



## DECRETO Nº 21.682, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Promoção do servidor **Glauson Tuquarre Melo do Nascimento**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90/2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.004645/2022-15, da Secretaria da Administração e Previdência,

## DECRETA:

Art. 1º Promoção do servidor **Glauson Tuquarre Melo do Nascimento**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

## ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
193858-4	GLAUSON TUQUARRE MELO DO NASCIMENTO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	E	II	C

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.683, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 28.849.902,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Educação/Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Fundação dos Esportes do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Secretaria da Justiça, Fundo Estadual de Assistência Social, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Coordenadoria de Comunicação Social, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 28.849.902,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento



## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

## DECRETO Nº 21.683, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.001 4.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.41	100	0000.E000 00	1.598.000,00
04105.02.061.001 5.1845	MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO	000162	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E000 00	1.544.372,00
11117.20.607.000 6.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	200.000,00
14101.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E000 00	70.000,00
14101.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	60.000,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E000 00	1.100.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	4.000.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E000 00	1.500.000,00
14102.12.368.000 2.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E000 00	300.000,00
14102.12.368.000 2.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	1.287.713,00
14201.12.364.000 2.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E000 00	80.000,00
14201.12.364.000 2.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E000 00	16.000,00
14203.12.811.000 4.2994	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E000 00	101.000,00
15101.20.306.000 6.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD3	F	3.3.90.32	100	0000.E000 00	81.000,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E000 00	6.500,00
16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	427.310,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.39	113	0000.E000 00	120.000,00
22101.14.421.000 3.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E000 00	77.851,00



	GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS							
30102.08.244.000 7.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.48	100	0000.E00 00	78.295,00
30104.08.243.000 7.4129	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À INSTANCIA ESTADUAL DE CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD0	S	4.4.90.52	118	0000.E00 00	260.000,00
30104.08.243.000 7.4130	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	000001	TD0	S	3.3.50.41	118	0000.E00 00	659.658,00
33101.24.131.001 0.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I00 34	80.000,00
44101.06.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	566.959,00
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	95.178,00
45201.04.122.000 3.3055	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	285.000,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	2.612.346,00
45202.16.482.000 8.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	340.000,00
46101.26.782.000 8.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	4.674.359,00
46101.26.783.000 8.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.39	100	0000.E00 00	16.992,00
46101.26.783.000 8.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.39	116	0000.E00 00	74.000,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	2.324.999,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD11	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	400.000,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	1.000.000,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	498.643,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD9	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	500.000,00
49101.06.182.000 3.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	128.000,00
51101.13.392.000 4.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD0	F	3.3.90.93	110	0000.E00 00	330.000,00
52101.20.605.000	IMPLANTAÇÃO E	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E00	1.117.350,00



6.1973	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA						00	
52101.22.608.000 6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.100 81	228.377,00
52101.22.608.000 6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	10.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>28.849.902,00</b>

## ANULAÇÃO

## ANEXO II

## DECRETO Nº 21.683, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.001 4.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	600.000,00
01101.01.031.001 4.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	500.000,00
01101.01.031.001 4.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E00 00	498.000,00
04105.02.061.001 5.1845	MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO	000162	TD0	F	3.3.90.40	118	0000.E00 00	1.544.372,00
11111.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	40.000,00
11111.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	5.000,00
11111.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	30.000,00
11117.20.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	48.039,00
11117.20.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	55.978,00
11117.20.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	9.160,00
11117.20.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	34.318,00
11117.20.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	52.505,00
12101.06.181.000 3.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.39	110	0000.E00 00	8.347.754,00
12101.06.181.000 3.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD1	F	4.4.90.52	110	0000.E00 00	854.351,00
12101.06.181.000 3.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD2	F	4.4.90.52	110	0000.E00 00	713.246,00
12101.06.181.000 3.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD3	F	4.4.90.52	110	0000.E00 00	600.000,00
14101.12.364.000 2.2922	MANUTENÇÃO DOS POLOS DA UNIVERSIDADE ABERTA NO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	130.000,00
14102.12.362.000 2.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	1.287.713,00
14102.12.363.000 2.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	1.000.000,00



	PROFISSIONAL							
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E000 00	4.000.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	114	0000.E000 00	1.100.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	800.000,00
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E000 00	96.000,00
14203.12.811.000 4.2994	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E000 00	10.000,00
14203.27.811.000 4.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.33	210	0000.E000 00	33.000,00
14203.27.812.000 4.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.32	210	0000.E000 00	48.000,00
14203.27.812.000 4.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E000 00	10.000,00
15101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	49.362,00
15101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E000 00	38.138,00
15201.04.122.000 6.2244	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS NO ESTADO.	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E000 00	50.000,00
15202.20.606.000 6.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	100.000,00
16101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E000 00	68.691,00
16101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E000 00	78.023,00
16101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E000 00	120.131,00
16101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E000 00	160.465,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E000 00	120.000,00
17101.10.302.000 1.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.I0034	30.000,00
20101.23.692.000 5.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I0081	100.000,00
22101.14.421.000 3.4023	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO PRESO, COM FOCO NA PARTICIPAÇÃO FAMILIAR E DA SOCIEDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E000 00	5.000,00
22101.14.421.000 3.4023	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO PRESO, COM FOCO NA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	25.000,00



	PROFISSIONAL							
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E00 00	4.000.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	114	0000.E00 00	1.100.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	800.000,00
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	96.000,00
14203.12.811.000 4.2994	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E00 00	10.000,00
14203.27.811.000 4.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.33	210	0000.E00 00	33.000,00
14203.27.812.000 4.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.32	210	0000.E00 00	48.000,00
14203.27.812.000 4.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E00 00	10.000,00
15101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	49.362,00
15101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	38.138,00
15201.04.122.000 6.2244	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS NO ESTADO.	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	50.000,00
15202.20.606.000 6.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	100.000,00
16101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	68.691,00
16101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	78.023,00
16101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	120.131,00
16101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	160.465,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E00 00	120.000,00
17101.10.302.000 1.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.I00 34	30.000,00
20101.23.692.000 5.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I00 81	100.000,00
22101.14.421.000 3.4023	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO PRESO, COM FOCO NA PARTICIPAÇÃO FAMILIAR E DA SOCIEDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	5.000,00
22101.14.421.000 3.4023	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO PRESO, COM FOCO NA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	25.000,00



	PARTICIPAÇÃO FAMILIAR E DA SOCIEDADE								
22101.14.421.000 3.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	77.851,00	
26101.06.422.000 3.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	20.000,00	
26101.06.785.000 3.2011	GESTÃO DE MOBILIDADES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	2.656.135,00	
30102.08.244.000 7.2006	PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	000001	TD0	S	3.3.90.14	100	0000.E00 00	10.645,00	
30102.08.244.000 7.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD1	S	3.3.90.14	100	0000.E00 00	6.000,00	
30102.08.244.000 7.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD6	S	3.3.90.14	100	0000.E00 00	10.000,00	
30102.08.244.000 7.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	36.650,00	
30102.08.244.000 7.4060	FORTALECIMENTO DA CADASTRO ÚNICO E DA INTERSETORIALIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD0	S	3.3.90.14	100	0000.E00 00	5.000,00	
30102.08.244.000 7.4128	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.14	100	0000.E00 00	10.000,00	
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD1	F	3.3.90.14	118	0000.E00 00	20.000,00	
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD10	F	3.3.90.14	118	0000.E00 00	20.000,00	
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD11	F	3.3.90.14	118	0000.E00 00	20.000,00	
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	000001	TD2	F	3.3.90.14	118	0000.E00 00	20.000,00	



	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL							
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD4	F	3.3.90.14	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD5	F	3.3.90.14	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD6	F	3.3.90.14	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD7	F	3.3.90.14	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD8	F	3.3.90.14	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD9	F	3.3.90.14	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD1	F	3.3.90.30	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD10	F	3.3.90.30	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD11	F	3.3.90.30	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	000001	TD2	F	3.3.90.30	118	0000.E00 00	20.000,00



	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL							
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD4	F	3.3.90.30	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD5	F	3.3.90.30	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD6	F	3.3.90.30	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD7	F	3.3.90.30	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD8	F	3.3.90.30	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD9	F	3.3.90.30	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD1	F	3.3.90.33	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD10	F	3.3.90.33	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD11	F	3.3.90.33	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	000001	TD2	F	3.3.90.33	118	0000.E00 00	20.000,00



	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL							
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD4	F	3.3.90.33	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD5	F	3.3.90.33	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD6	F	3.3.90.33	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD7	F	3.3.90.33	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD8	F	3.3.90.33	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD9	F	3.3.90.33	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD10	F	3.3.90.36	118	0000.E00 00	19.658,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD11	F	3.3.90.36	118	0000.E00 00	20.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD9	F	3.3.90.36	118	0000.E00 00	20.000,00
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E00 00	95.178,00



	PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS							
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.100 80	48.712,00
45201.04.122.000 3.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	1.000,00
45201.04.122.000 3.3055	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	363.370,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	985,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	6.709,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	134.528,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.100 81	35.000,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	1.680,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00 00	13.976,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	922,00
45202.16.482.000 8.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	340.000,00
46101.26.782.000 8.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E00 00	16.992,00
49101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	59.775,00
49101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	24.441,00
49101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	35.000,00
49101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	8.784,00
49101.06.182.000 3.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	74.000,00
50101.19.663.000 5.4141	FUNDO DE APOIO À PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	118	0000.E00 00	50.000,00
50101.19.663.000 5.4141	FUNDO DE APOIO À PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E00 00	160.000,00
50101.19.663.000 5.4141	FUNDO DE APOIO A PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E00 00	50.000,00
51101.13.392.000 4.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD1	F	3.3.50.41	110	0000.E00 00	60.000,00
51101.13.392.000 4.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD2	F	3.3.50.41	110	0000.E00 00	60.000,00
51101.13.392.000 4.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD3	F	3.3.50.41	110	0000.E00 00	60.000,00
51101.13.392.000 4.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD4	F	3.3.50.41	110	0000.E00 00	150.000,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.100 82	44.665,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2022.100 31	50.000,00
52101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	10.000,00
52201.20.608.000 6.2911	PROMOÇÃO DA SANIDADE VEGETAL E CONTROLE DE AGROTÓXICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	10.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>28.849.902,00</b>

**DECRETO Nº 21.684, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Reenquadramento, progressão/promoção de servidores do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 3760/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de novembro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no **Processo nº 00039.001284/2022-38**,

**DECRETA:**

Art. 1º Reenquadramento, progressão/promoção de servidores do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI, de acordo com disposto na Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, em sintonia com a Lei nº 7.460, de 14 de janeiro de 2021, com efeitos a partir de junho de 2022, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º O reenquadramento, progressão/promoção previstos no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora  
do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

**DECRETO Nº 21.683, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022****ANEXO ÚNICO**

**REENQUADRAMENTO, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER, CONFORME LEI Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2004, EM SINTONIA COM A LEI Nº 7.460, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, COM EFEITO A PARTIR DE JUNHO DE 2022:**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
1	022770-6	ABDIAS ALTINO NERES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
2	022900-8	ABDIEL DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
3	005846-7	ABDON PORTELA NUNES NETO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
4	210979-4	ABRAAO DA ROCHA SANTANA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
5	021951-7	ADALBERTO JORGE DA COSTA PEREIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
6	210897-6	ADALBERTO SOARES DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	B	III	B	IV
7	022628-9	ADAO LOPES DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
8	022340-9	ADEMAR DIAS DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
9	022298-4	ADONIAS RODRIGUES ALVES PRADO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
10	022662-9	AGNELO MENDES FRAZAO NETO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
11	210895-0	AILSON ALVES MEDEIROS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
12	169742-X	ALBERTO RAIMUNDO DE SOUSA FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
13	169246-1	ALCIMAR DE SOUSA E SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I



Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
			MÉDIO					
14	169733-1	ALDO GOMES DE QUEIROZ	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
15	022455-3	ALICE VITORIA FREIRE CORDEIRO SAMPAIO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
16	022811-7	ALIETE LINA DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
17	022792-7	ALVACI ORSANO PEREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
18	022617-3	ANAIDA SOARES NAPOLEAO DO REGO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
19	211765-7	ANDERSON DE SOUSA MARQUES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
20	169741-2	ANDERSON MEDEIROS SETUVAL	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
21	022818-4	ANDIARA EVANGELISTA COSTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
22	169247-0	ANDRE DA SILVA ROCHA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	B	IV	C	I
23	022858-3	ANDRELINA DE JESUS VILANOVA AMARAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
24	022581-9	ANGELO FERREIRA RAMOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
25	022714-5	ANTONIA MARIA ALVES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
26	180233-0	ANTONIA VALDETE DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
27	022300-0	ANTONIO AMORIM DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
28	022673-4	ANTONIO BARBOSA PEREIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
29	022522-3	ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
30	080961-6	ANTONIO DE PADUA CARDOSO DINIZ	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
31	022197-0	ANTONIO EILSON FREITAS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
32	022356-5	ANTONIO FERREIRA VIANA SOBRINHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
33	170258-X	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS VIANA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
34	022979-2	ANTONIO JERONIMO COSTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
35	210889-5	ANTONIO JERONIMO FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
36	169749-8	ANTONIO JOSE BENIGNO MARTINS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
37	022557-6	ANTONIO JOSE SALES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
38	181316-1	ANTONIO LISBOA AVELINO ARAUJO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
39	022193-7	ANTONIO LUIZ ALEXANDRE E SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	C	I
40	210894-1	ANTONIO MARCOS NEGREIROS DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
41	022025-6	ANTONIO MEIRION BRAGA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
42	021952-5	ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I



Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
43	210903-4	ANTONIO SOARES DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
44	022271-2	ARIEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
45	180587-8	ARIOSTO PINHEIRO LOPES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
46	023036-7	AURELIANO CARDOSO DO NASCIMENTO FILHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
47	170255-6	AVELAR ALMEIDA DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
48	021957-6	AVELAR SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
49	022396-4	BALTAZA PEREIRA DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
50	023011-1	BENEDITO EMANUEL DA SILVA BRAZIL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
51	022927-0	CARLOS ALBERTO ROCHA DE ARAUJO NOGUEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
52	180588-6	CARLOS MOURA JUNIOR	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
53	022879-6	CARRUMBERTO DA SILVA PONTES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
54	169253-4	CELESTINO RIBEIRO DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
55	022454-5	CICERO ALVES BARBOSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
56	022601-7	CISSINATO JOSE DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
57	022159-7	CONCEICAO DE MARIA SAMPAIO ORSANO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
58	171807-0	DAGILDO ALVES DO BONFIM	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
59	022757-9	DAGILDO ALVES PEREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
60	022648-3	DAITON ALVES VIEIRA MENDES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
61	022451-X	DELZUILA FERREIRA LUSTOSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
62	022554-1	DEUSDETE GOMES DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
63	022958-0	DILSON SOARES PIRES DE CASTRO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
64	211769-0	DIONISIO UCHOA DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
65	022700-5	DOMINGOS VIEIRA DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
66	022248-8	DULCE MARIA LOPES SOUZA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
67	022982-2	DULFE LUSTOSA NOGUEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
68	172101-1	EBERSON MARTINS DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
69	169735-8	EDERBAL DA SILVA SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
70	022783-8	EDILEUSA LUIZA DE JESUS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
71	179361-6	EDILSON ALVES DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV



Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
72	022701-3	EDILTON AZEVEDO RODRIGUES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
73	022544-4	EDIVALDO FRANCISCO E SILVA MORAIS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
74	022684-0	EDIVALTON BARROS RUFO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
75	022441-3	EDSON TEIXEIRA CARVALHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
76	022806-X	EDUARDO ALVES TEIXEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
77	022439-1	ELCE DE SEIXAS NASCIMENTO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
78	022143-X	ELIAS GOMES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
79	169240-2	ELIESIO ELISIO DOS REIS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
80	022857-5	ELIEUDA MARIA GOMES FORTES LEITE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
81	022668-8	ELINE RODRIGUES DE MIRANDA PAULO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
82	022966-X	ELISSON ROBERTINO DE OLIVEIRA FARIAS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
83	022752-8	ELONI NERES DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
84	022546-X	ELZA MARIA NEVES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
85	210980-8	EMILIO GARRASTAZU DE MELO GUEDES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	B	III	B	IV
86	089514-8	ERASMO DA SILVA ROSA FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
87	169237-2	ERNADES BENVINDO CARDOSO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
88	169746-3	EURICLIDES DA SILVA VILARINHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
89	022004-3	EURIPIDES DE ANDRADE PEREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
90	022005-1	EVA MARIA DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
91	022955-5	EVANDRO ALVES DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
92	169252-6	EVANDRO BORGES DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
93	022758-7	EVANEIDE DE SOUSA BRITO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
94	022798-6	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
95	169737-4	EZEQUIEL CARDOSO SARAIVA DE ALMEIDA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	B	IV	C	I
96	169725-X	FABIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
97	023006-5	FELICISSIMO DE DEUS FERREIRA ALVES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
98	169261-5	FRANCILIO HELDER VIEIRA ARAUJO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
99	022717-0	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA CORREIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	D	IV	E	I
100	022172-4	FRANCISCA IVONETE SOARES DANTAS NEIVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
101	022235-6	FRANCISCA MARIA DE M. VARAO ALBUQUERQUE	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
102	022408-1	FRANCISCA VANIA DOS REIS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I



Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
103	022063-9	FRANCISCO ALVES DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
104	022720-0	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
105	022720-0	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
106	022262-3	FRANCISCO ANTONIO AGUSTINHO SOARES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
107	169728-5	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
108	022365-4	FRANCISCO BARROSO NASCIMENTO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
109	022001-9	FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
110	023037-5	FRANCISCO DA SILVA FERAZ	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	D	IV	E	I
111	180642-4	FRANCISCO DAS C. FORTES CASTELO BRANCO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
112	022575-4	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA SANTOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
113	022810-9	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
114	022555-0	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
115	022417-X	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	D	IV	E	I
116	022185-6	FRANCISCO DE ARAUJO VERAS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
			MÉDIO					
117	022468-5	FRANCISCO DE ASSIS ALCÂNTARA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
118	022175-9	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
119	023046-4	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
120	169259-3	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
121	022880-0	FRANCISCO DE FRANCA SALES CARDOSO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
122	169242-9	FRANCISCO DE LIMA RODRIGUES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
123	180743-9	FRANCISCO DE MOURA MATILDES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
124	022435-9	FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
125	169739-X	FRANCISCO ENTEGNAN AQUINO LIBERATO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
126	210984-X	FRANCISCO FLAVIO DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
127	180643-2	FRANCISCO GERISVALDO MOREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
128	022360-3	FRANCISCO GOMES DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I



Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
129	022708-X	FRANCISCO JOSE DA ROCHA E SILVA	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
130	210982-4	FRANCISCO JOSE DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
131	022265-8	FRANCISCO JOSE DE ALENCAR	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
132	169743-9	FRANCISCO JOSE DE CARVALHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
133	022064-7	FRANCISCO JOSE NOGUEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
134	022663-7	FRANCISCO LOPES DIAS	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
135	022321-2	FRANCISCO LUIZ AMARAL DE MELO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
136	022528-2	FRANCISCO MESQUITA CRONENBERGER	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
137	022525-8	FRANCISCO MOACIR DE SOUSA BARROS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
138	228329-8	FRANCISCO VIEIRA DE CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	D	IV	E	I
139	022689-X	FRANCISCO WILLAMES DINIZ PEREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
140	210891-7	FRANIELSON LOPES DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
141	193853-3	GABRIEL MORAIS SIMEAO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
142	022888-5	GERALENO BARBOSA BARROS	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
143	022526-6	GERCINA DA SILVA NASCIMENTO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
144	022147-3	GILBERTO NEIVA NETO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
145	022739-X	GONCALO DA SILVA CRUZ	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
146	210900-0	HELDER MAURIZ LIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
147	022437-5	HELIO ALVES PESSOA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
148	169724-2	HELIO AREA SOARES LEAL	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	B	IV	C	I
149	021996-7	HELIO DA SILVA RAMOS	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
150	169248-8	HELIO MARCIO DIAS CARNEIRO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
151	169738-2	HERLON PIMENTEL COSTA CRONENBERGER	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	B	IV	C	I
152	022833-8	HUMBERTO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	D	IV	E	I
153	023040-5	ILSIMAR CAMPELO DE SOUSA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	D	IV	E	I
154	022641-6	IRINEU GOMES DE ABREU	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
155	179735-2	IRINEU SOUSA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
156	211767-3	ISAEEL DE OLIVEIRA RIBEIRO NETO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV



Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
			MÉDIO					
157	022456-1	IVA ALMEIDA LOPES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
158	182595-0	JADILSON GOMES DOS SANTOS SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
159	022675-X	JAIRO REGIS LEITE CORTEZ	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
160	022777-3	JEOVA FERREIRA DUARTE	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
161	022497-9	JESSE DA CUNHA RODRIGUES ARAUJO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
162	022538-0	JOACI PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
163	022835-4	JOANA DA SILVA SOUSA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	D	IV	E	I
164	169478-2	JOAO CARLOS RIBEIRO GONCALVES FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	B	IV	C	I
165	022550-9	JOAO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
166	022543-6	JOAO FRANCISCO ALEXANDRE	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
167	022181-3	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
169	022198-8	JOAO JOSE RIBEIRO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
170	022591-6	JOAO LUIZ DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
			MÉDIO					
171	022718-8	JOAO MARTINS DE SOUSA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	D	IV	E	I
172	022789-7	JOAO PEREIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
173	022318-2	JOAO RODRIGUES MORAIS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
174	022419-7	JOFRANIO DE ALENCAR MAGALHAES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
175	021984-3	JORCELIO DE ALENCAR MAGALHAES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
176	022839-7	JOSE AECIO BARBOSA GONCALVES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
177	169243-7	JOSE AIRTON NOGUEIRA GONCALVES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
178	022710-2	JOSE ANTENOR DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
179	179734-4	JOSE AUGUSTO PEREIRA CAMPOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
180	022432-4	JOSE BONIFACIO BEZERRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
181	022634-3	JOSE CARLOS ROLDAO ANTUNES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
182	022270-4	JOSE CELESMA BERTULINO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
183	022791-9	JOSE DE ANCHIETA LEAL PEREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I



Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
184	022089-2	JOSE DE ARIMATEIA CARLOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
185	210622-1	JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
186	22184-8	JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
187	22235-1	JOSÉ DE RIBAMAR MENESES PIMENTEL	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
188	180589-4	JOSE DO EGITO ROCHA FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
189	172099-6	JOSE FERNANDES MAIA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	B	III	B	IV
190	210899-2	JOSE FRANCISCO LIMA DE ALMEIDA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
191	022335-2	JOSE FRANCISCO LUZ ALVES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
192	022476-6	JOSE GUEDES MOTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
193	022677-7	JOSE INACIO MENDES DE ARAUJO COSTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
194	022307-7	JOSE LUIZ MARQUES FERREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
195	022112-X	JOSE MANOEL FERREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
196	022567-3	JOSE MARIA FERREIRA BARBOSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
197	022620-3	JOSE NAPOLEAO UMBELINO GUEDES ALCOFORADO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
198	022085-0	JOSE NEUROMAR RIBEIRO RODRIGUES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
199	210892-5	JOSE PAULINO DE ARAUJO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
200	022721-8	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
201	022660-2	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
202	022255-X	JOSE RIBAMAR DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
203	179362-4	JOSE RICARDO DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
204	169239-9	JOSE SERGIO ALVES DO NASCIMENTO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
205	022500-2	JOSE SILVA BARROSO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
206	176974-0	JOSE UBIRAMAR MENESES DE AGUIAR	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	B	III	B	IV
207	022747-1	JOSE WELLINGTON ALEXANDRINO COELHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
209	022995-4	JOSE WILSON ALMEIDA AMARAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
210	022632-7	JOSIMAR CARLOS DE LIMA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
211	022221-6	JOSIMAR SOLANO DE CARVALHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
212	211764-9	JOSUE CARDOSO DE ABREU	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV



Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
			MÉDIO					
213	022665-3	JOVERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
214	022516-9	JUANITA MATIAS MAIA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
215	210893-3	JUSCELINO BARROSO DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
216	022865-6	JUVALDI ADELINO LUZ	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
217	169245-3	JUVENAL ANTONIO DE SOUZA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
218	082438-X	LAURENTINO DE MOURA SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
219	022099-0	LAZARO SABINO DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
220	022790-X	LEONARDO DA SILVA MARINHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
221	159732-3	LEVI LUSTOSA DE ARAÚJO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
222	022796-0	LINDALVA MARIA LEANDRO CALDAS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
223	169686-6	LINDOMAR NEGREIROS DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
224	169260-7	LUCAS ALMEIDA BASTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
225	022568-1	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
			MÉDIO					
226	022659-9	LUIS ENRIQUE MOTA FERREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
227	022329-8	LUIS GONZAGA BARBOSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
228	022189-9	LUIZ BARROSO DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
229	022928-8	LUIZ CARLOS CASTRO DA ROCHA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
230	022644-X	LUIZ DA ROCHA SOARES FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
231	022101-5	LUIZ KARDOSO DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
232	023023-5	LUZIA RAMOS DE SOUZA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
233	179732-8	MAIRON RODRIGUES DE BARROS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
234	022467-7	MANOEL AFRONSO DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
235	022646-7	MANOEL CICERO ALVES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
236	021955-0	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO NETO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
237	170162-2	MANOEL LUIZ DE SOUSA NETO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
238	022688-2	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I



Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
239	210623-0	MARCELO JOSE GOMES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
240	022637-8	MARCIA FERREIRA DAMASCENO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
241	169251-8	MARCIANO LOPES DE MOURA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
242	169235-6	MARCIO MAGNO MORGADO GUIMARAES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
243	001826-X	MARCO ANTONIO PEREIRA LIMA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO CIVIL	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO CIVIL	E	II	E	III
244	176973-1	MARCOS FERREIRA CERQUEIRA JUNIOR	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
245	021970-3	MARIA AMELIA BARBOZA VILARINHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
246	022394-8	MARIA ANGELICA ALVES RIBEIRO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
247	022642-4	MARIA ARLETE FERREIRA TORRES	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
248	022483-9	MARIA DA PENHA DE ALENCAR BEZERRA	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
249	022977-6	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
250	022503-7	MARIA DAS DORES RIBEIRO SOUSA	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
251	022866-4	MARIA DAS GRACAS SOARES GOMES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
252	022331-0	MARIA DAS MERCES DE SOUSA SOBRINHO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
253	023026-0	MARIA DE BELEM MONTEIRO DE OLIVEIRA MELO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
254	022633-5	MARIA DE FATIMA DE SOUSA LIMA	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
255	022836-2	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICIO	D	IV	E	I
256	022053-1	MARIA DE JESUS BATISTA DA SILVA	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
257	021956-8	MARIA DE JESUS MELO COSTA	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
258	022481-2	MARIA DE LOURDES PESSOA	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
259	022713-7	MARIA DO AMPARO DA SILVA SANTIAGO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
260	022705-6	MARIA DO NAZARE FRANCA FABRICIO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
261	022523-1	MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO ULISSES SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
262	022626-2	MARIA DO SOCORRO DA COSTA E SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
263	022619-0	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ROSA SAMPAIO PAZ	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
264	022273-9	MARIA DO SOCORRO LOPES RIBEIRO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
265	021973-8	MARIA DO SOCORRO MOREIRA SOARES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
266	180078-7	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA SOARES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
267	022703-0	MARIA DOS REIS RODRIGUES DE SALES	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
268	002197-X	MARIA DULCINEA CASTRO MACHADO FRATE	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I



Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
269	022410-3	MARIA FINA DOS SANTOS MAGALHAES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
270	022215-1	MARIA GOES DE OLIVEIRA ALENCAR	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
271	022734-0	MARIA GORETTI CAMPELO SANTOS LOPES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
272	022618-1	MARIA IRACEMA LEITE DA COSTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
273	022494-4	MARIA SELMA DE SOUSA OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
274	022459-6	MARIA SOCORRO DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
275	022676-9	MARIA VALDENIR DE MENEZES SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
276	169646-7	MARIO MARQUES PEREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	B	IV	C	I
277	022416-2	MARLENE MARTINS DE SOUZA NOGUEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
278	022963-6	MARLON OLIVEIRA DE MENESES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
279	023033-2	MARTA REGINA LEAL CATUNDA MARTINS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
280	180742-X	MATEUS PIRES COSTA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
281	047201-8	MIGUEL NORBERTO DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
282	022951-2	MOACI PIRES DE CARVALHO FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
283	022095-7	MOACY GOMES VILANOVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
284	022878-8	MOISES ALVES DE LIMA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
285	022751-0	NADIR ARCANJO DE MOURA PEREIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
286	021977-X	NARCIZA MARIA EVANGELISTA DE ANDRADE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
287	022797-8	NEUZA MARIA DE SA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
288	022338-7	NILTON BENVINDO MASCARENHAS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
289	022945-8	NIVALDO DIAS DE ALMEIDA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
290	169238-X	NOE PEREIRA RIBEIRO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
291	022434-X	OLAVO BARROSO NASCIMENTO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
292	169257-7	OSEAS LEAL MOREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
293	022655-6	PAULO AFONSO DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
294	210890-9	PAULO DE TARSO XAVIER SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	B	III	B	IV
295	169744-7	PEDRA AURENA FERREIRA DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
296	022918-X	PEDRO AFONSO LOPES VILARINHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
297	22336-X	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
298	22336-x	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I



Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
			MÉDIO					
299	022533-9	PEDRO MARIANO NETO FERNANDES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
300	022614-9	PEDRO PEREIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
301	080392-8	PERICLES IDONIVO GUERRA DE MOURA FE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
302	022291-7	RAIMUNDA FERREIRA GOMES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
303	022671-8	RAIMUNDO ALVES BORGES	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	D	IV	E	I
304	022611-4	RAIMUNDO AVELINO LEAL	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
305	022746-3	RAIMUNDO GABRIEL MOREIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
306	022282-8	RAIMUNDO HOLANDA FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
307	022542-8	RAIMUNDO JOSE BUENO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
308	022760-9	RAIMUNDO JOSE GOMES MESQUITA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
309	022756-X	RAIMUNDO MENDES BARBOSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
310	022261-5	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
311	022692-X	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
312	022003-5	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
313	179363-2	RANILDO PEREIRA DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
314	079762-6	RICARDO TEIXEIRA CASTELO BRANCO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
315	169258-5	ROBERTO ARRAIS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
316	022366-2	ROBERTO FERREIRA SOARES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
317	022722-6	ROBERTO OLIVEIRA NEPONUCENO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
318	022702-1	ROBERVAL GABRIEL DE ALBUQUERQUE	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
319	169249-6	RODNEI FERREIRA LIMA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
320	022502-9	ROSENA MARIA MOURA SOARES DE CARVALHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
321	022801-0	ROSSANY DOS SANTOS QUIRINO VIEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
322	022119-8	SALATHIEL GONCALVES DIAS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
323	022949-X	SALVADOR MIRANDA DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
324	007015-7	SAMUEL MASCARENHAS CAVALCANTE	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
325	022793-5	SANDRA DE ALBUQUERQUE PAULO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
326	022272-X	SANDRA MARTINS NOGUEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I



Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
327	169731-5	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
328	022766-8	SEBASTIAO MENDES FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
329	169255-X	SEBASTIAO RODRIGUES DA CRUZ FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
330	022357-3	SEBASTIAO SOUSA RODRIGUES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
331	022664-5	SEVERINO LARANJEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	D	IV	E	I
332	169748-0	SIDNEY DE SOUSA E SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
333	022823-X	SIMONE VIEIRA CARVALHO GUIMARAES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
334	180125-2	SUDARIO AGUIAR SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
335	022359-0	TAIRONE RAMOS ESCORCIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
336	047094-5	TANIA MARIA ANDRADE SILVA RIBEIRO DE CARVALHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
337	022643-2	UMBELINO MARTINS DA ROCHA FILHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
338	181317-0	VALDECI ALVES DE ARAUJO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
339	022631-9	VALDECI DE MOURA LIMA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
340	022667-0	VALDIR FILOMENO DA ROCHA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG. PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
			MÉDIO					
341	022749-8	VALTER DA CUNHA SANTOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
342	022772-2	VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
343	022249-6	VICENTE ALVES DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
344	022912-1	VICENTE BORGES CIPRIANO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
345	179733-6	VILMAR PEREIRA DE SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
346	180585-1	WALDI SOARES DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
347	169647-5	WALDIR CAVALCANTE DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	B	IV	C	I
348	022731-5	WASHINGTON LUIS DE ARAUJO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
349	169745-5	WILSON PINHEIRO GUIMARAES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
350	025932-2	WILSON RIBEIRO DE FIGUEIREDO FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
351	080296-4	ZENITO ALVES FEITOSA JUNIOR	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I

**REENQUADRAMENTO, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER, À DISPOSIÇÃO CONFORME LEI Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2004, EM SINTONIA COM A LEI Nº 7.460, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, COM EFEITO A PARTIR DE JUNHO DE 2022:**



Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASS E ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASS E PROG PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
1	22208-2	ANANIAS ALVES DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
2	022826-5	ANTONIA DO CARMO LOPES DOS SANTOS COSTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
3	022174-X	ANTONIO FERREIRA CASTELO BRANCO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
4	180126-X	ANTONIO WILSON BARROS ANDRADE	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	B	III	B	IV
5	169729-3	CLÉBIO JOSÉ COUTINHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	B	IV	C	I
6	169254-2	ERASMO CARLOS RIBEIRO VIANA PASSOS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
7	210425-3	FRANCISCO HELITO DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
8	222260-7	FRANCISCO VIANA DE SOUSA OLIVEIRA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
9	1700642	GEMINIANO VIANA DE SENA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
10	022827-3	HOTÊNSIA MARIA SOARES ROCHA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
11	22691-2	JAMES ALVES DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
12	210624-8	JOSÉ GERALDO NUNES RÉGO FILHO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	B	IV	C	I
13	22932-6	JÚLIO CESAR OLIVEIRA CHAVES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
14	180079-5	JÚNIOR SOARES SOUSA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	III	B	IV
15	022597-5	LÚCIA MARIA GOMES MARQUES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	D	IV	E	I
16	022686-6	LUIZ ANTONIO LEMOS SOARES	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
17	022870-2	MARCOS ANTONIO BORGES DE FREITAS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
18	022680-7	MARIA DO CARMO SOUSA ARAÚJO ALVES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASS E ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASS E PROG PROM.	PADRÃO PROG. PROM.
19	22264-0	MATIAS RIBEIRO CABRAL	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I
20	169250-0	MOISÉS ALVES DE MIRANDA	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	B	IV	C	I
21	022808-7	NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	D	IV	E	I
22	022707-2	ROSEMARY PEREIRA DA COSTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	D	IV	E	I
23	174540-9	WALTER SILAS BARROS	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL SUP	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL SUPERIOR	B	IV	C	I
24	22913-0	ZENON SOARES DE ARAÚJO	EXTENSIONISTA RURAL II NVEL MÉDIO	AGENTE DE EXTENSÃO RURAL NÍVEL MÉDIO	D	IV	E	I



## DECRETO Nº 21.685, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca os Policiais Militares **Geraldo Batista Marques** e **Antônio Sérgio Vieira dos Santos**, da Graduação de 3º Sargento RR PM, para o Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da PMPI ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual; e considerando o disposto na Lei nº 3.808/1981; no Decreto nº 13.556/2009; na Lei nº 5.755/2008; e na Lei nº 7.339/2020, e o contido no Processo nº 00028.021137/2022-11,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para o Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da PMPI, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificados:

ORD	GRADUAÇÃO	RGPM	NOME
01	3º SARGENTO RR PM	10.8718-90	GERALDO BATISTA MARQUES
02	3º SARGENTO RR PM	10.9626-91	ANTONIO SÉRGIO VIEIRA DOS SANTOS

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.13.1166R1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE:**

REVISAR o ato de transferência para inatividade Decreto s/n datado de 24 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº138, de 24 de julho de 2018, que transferiu para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", conforme dispõe Art. 88, III; art. 91, I "a" da Lei nº 3.808/81, o CAPITÃO, FRANCISCO DAS CHAGAS MACÊDO, Matrícula nº: 0136522, Pasp nº: 10791830257, CPF nº: 105.439.613-20, RG nº: 108099-86, do quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Piauí, com subsídio na proporção de 19,47/30 anos. Tal revisão tem como motivo a falta da consideração, na proporção citada, de tempos averbados ao seu vínculo estadual. Dessa forma, **revisa-se** a proporcionalidade da verba subsídio para 28,630137/30 anos, ficando os proventos no valor de R\$10.607,25 (Dez mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO (9855,25 * 28,630137 / 30 = 9.405,24). Ref. 10/2022.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021	R\$9.405,24
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$960,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$242,01
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$10.607,25</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.0799P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, CABO, FRANCISCO DOS SANTOS, Matrícula nº: 046733-2, Pasp nº: 17051497519, CPF nº: 462.445.493-68, RG nº: 10.10090-92, lotado no 13BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.927,04 (Três mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$3.879,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.927,04</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência



## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.14.0718P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve REFORMAR por Invalidez, com proventos proporcionais, conforme dispõe art. 94; art. 95, III, art. 98, V, art. 101, I da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/2004, o CABO, FRANCISCO DAS CHAGAS LUSTOSA DA SILVA, Pasep nº: 17054227954, CPF nº: 710.427.093-00, RG nº: 10.11719-94, Matrícula nº: 085889-7, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos no valor de 3.626,62 (Três mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborado pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO (3.879,30 * 27.676712 / 30 = 3.578,88)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$3.578,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.626,62

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.0847P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, RIZOMAR DOS REIS MACEDO, Matrícula nº: 015951-4, Pasep nº: 17051491804, CPF nº: 474.233.153-20, RG nº: 10.9854-91, lotado no 5BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.045,62 (Quatro mil, quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$3.997,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.045,62

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.0051P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, PAULO CESAR ALVES DE MORAIS, Matrícula nº: 014874-1, Pasep nº: 17044426458, CPF nº: 396.875.623-15, RG nº: 10.8733-90, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$4.045,62 (Quatro mil, quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$3.997,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.045,62

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.1383P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JOÃO BATISTA CARVALHO FILHO, Matrícula nº: 0153214, Pasep nº: 17049910625, CPF nº: 420.907.843-34, RG nº: 10.9324-91, lotado na CPCOM, com os proventos no valor de R\$4.045,62 (Quatro mil, quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$3.997,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.045,62

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência



## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.0919P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ARQUIMEDES VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº: 015984-X, Pasep nº: 17051492231, CPF nº: 497.283.423-49, RG nº: 10.9892-91, lotado no CFAP, com os proventos no valor de R\$4.045,62 (Quatro mil, quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$3.997,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.045,62

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.0785P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, PAULO SÉRGIO MOREIRA DA COSTA, Matrícula nº: 015055-0, Pasep nº: 17046515539, CPF nº: 347.757.303-04, RG nº: 10.8949-90, lotado no 6BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.324,55 (Quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$4.276,81
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.324,55

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.13.0884P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III, da Lei nº 3.808/81 c/c § 5º do Art. 16 da Lei nº 6.792 de 19/04/2016, CAPITÃO, JOSÉ ASSIS GONZAGA FILHO, Matrícula nº: 089005-7, Pasep nº: 18087283649, CPF nº: 287.805.403-25, RG nº: 105193333-9, lotado no 17BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 9.999,41 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$9.855,25
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.999,41

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.13.0378P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 85, I; art. 88, III; art. 51, b; art. 91, VII da Lei nº 3.808/81 c/c art.14 § 8º II da CF/88, CAPITÃO, JOSÉ FRANCISCO PIRES BATISTA, Matrícula nº: 013887-8, Pasep nº: 17033726269, CPF nº: 349.318.053-53, RG nº: 10.7840-86, lotado no 10BPM/URUÇUI, com os proventos no valor de R\$ 9.947,63 (Nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021	R\$9.855,25
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.947,63

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência



## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.13.1387P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 4º da LC nº 17/96, com as alterações inseridas pelo Art. 3º da Lei nº 6.414/13, CORONEL, EDSON FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº: 012700-X, Pasep nº: 17019455717, CPF nº: 217.251.363-68, RG nº: 10.5960-84, lotado no CPCOM, com os proventos no valor de R\$ 19.925,20 (Dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$18.594,80
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	DECISÃO JUDICIAL	R\$1.000,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$330,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$19.925,20</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o que determinou a ação ordinária nº 0023825-36.2016.8.18.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública e o que consta no Processo nº 2020.12.1078P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve REFORMAR "ex-officio", com os proventos proporcionais, conforme dispõe Art. 94; art. 95, III da Lei nº 3.808/81 c/c art. 51, § 1º e art. 52 da Lei 5.378/04, SOLDADO, MABISON DE ARAUJO SILVA, Pasep nº: 12587055484, CPF nº: 850.326.463-34, RG nº: 10.12402-00, Matrícula nº: 107838X, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos no valor de R\$2.099,98 (Dois mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários, com efeitos retroativos a 08/04/2018, sendo os reajustes feitos com a paridade, porém observando a proporcionalidade da concessão.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO (3.371,21 * 17.61 / 30 = 1979,32) Ref. 04/2018	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R\$1.979,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$120,66
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.099,98</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.1447P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, MAJOR, GILSON LOPES DA SILVA, Matrícula nº: 082777-X, Pasep nº: 17054186581, CPF nº: 463.014.963-53, RG nº: 10.10750, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$12.212,40 (Doze mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$11.975,05
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$237,35
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$12.212,40</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.13.0637P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 85, I; art. 88, III; art. 51, b; art. 91, VII da Lei nº 3808/81 c/c art.14 § 8º II da CF/88, 1.SARGENTO, JOSÉ MESSIAS ALVES MACHADO, Matrícula nº: 014551-3, Pasep nº: 12426257190, CPF nº: 411.702.703-44, RG nº: 10.8423-91, lotado no 12BPM/PIRIPIRI, com os proventos no valor de R\$ 4.616,61 (Quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$4.555,74
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$60,87
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.616,61</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 06 de dezembro de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA GDPG Nº 806/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, portador da matrícula nº 207.852-0 como Gestor do Contrato, o servidor GABRIEL MAIA RODRIGUES, portador da matrícula nº 343270-0 e CPF nº 003.590.743-67 como Fiscal Técnico, o servidor RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO, portador da matrícula nº 358179-9 e CPF nº 770.333.373-53 como Fiscal Requisitante e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, portador da matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 como Fiscal Administrativo na execução do Contrato nº 032/2022/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa VOBYS GESTÃO DE PESSOAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.848.102/0001-85, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão de pessoas e apoio especializado para sua implantação, operação, treinamento e suporte a fim de atender às demandas da DPE/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de dezembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 808/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, portador da matrícula nº 207.852-0 como Gestor do Contrato, o servidor GABRIEL MAIA RODRIGUES, portador da matrícula nº 343270-0 e CPF nº 003.590.743-67 como Fiscal Técnico, o servidor RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO, portador da matrícula nº 358179-9 e CPF nº 770.333.373-53 como Fiscal Requisitante e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, portador da matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 como Fiscal Administrativo na execução do Contrato nº 038/2022/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 18.945.601/0001-32, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura como serviço (IAAS) e de plataforma de serviços (PAAS) em nuvem pública, bem como apoio à gestão de serviços e recursos de ambiente computacional e infraestrutura tecnológica, seus meios de comunicação, sistemas operacionais, banco de dados, instalação, configuração e gerenciamento de equipamento e aplicativos, apoio ao desenvolvimento de softwares e scripts para execução de tarefas operacionais demandadas pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de dezembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público Geral do Estado Piauí  
**Of. 192**

**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

PORTARIA Nº 120/2022

DATA: 05 de dezembro de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003, RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão fiscalizadora de Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração, celebrado com ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO-IDP, que tem como objeto FESTIVAL ESPORTIVO DO PROGRAMA NA BASE DO ESPORTE sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

Gestor:

TIAGO PEREIRA SOUZA, CPF 662.330.973-04, MATRICULA 340853-1

Membros:

GLAUSTONY ANDRADE NOBERTO, CPF 799.149.853-00, Matricula nº 226897-3

ALEX HÉLIO ALMEIDA, CPF 395.624.923-20, Matricula nº 353681-5

JULIO CESAR DE ARAUJO, CPF 395.723.903-68, Matricula nº 104203-3

Art.2º - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Gestor e membros do referido Termo de Fomento.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato

responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpre-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº 121/2022

DATA: 05 de dezembro de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003, RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão fiscalizadora de Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração, celebrado com ASSOCIACAO PIAUIENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO, que tem como objeto JOGOS DA CUFA - ESCOLA ESTADUAIS sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

Gestor:

TIAGO PEREIRA SOUZA, CPF 662.330.973-04, MATRICULA 340853-1

Membros:

Glaustony Andrade Norbberto, CPF 799.149.853-00, Matricula nº 22689-7

Paulo Marcus da Silva Emérito, CPF 578.507.203-34, Matricula nº 093720-7

Júlio Cesar de Araújo, CPF 395.723.903-68, Matricula 104203-3

Art.2º - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Gestor e membros do referido Termo de Fomento

Art. 3º - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregular

idades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpre-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 1543

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO ESTADO DO PIAUÍ

### Portaria N.º DGE/225/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

NOMEAR o Engenheiro MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR, CPF: 073.899.413-83, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em Jurema - PI, trechos: (Sede / Divisa de Campo Alegre de Lourdes - segmentos I e III; Fósforo a Boca da Serra; Alto do Nem / Cacimba do Jatobá - segmento I e Lagoa Grande / Baixão do Mel), com 6,588 km de extensão, conforme o disposto no Contrato PJU/105/2022 e Ordem de Serviço 065/2022 - DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Novembro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de Dezembro de 2022.

FELIPE DE MELO  
Assinado de forma digital  
por FELIPE DE MELO  
EULALIO:02467  
EULALIO:02467605329  
Dados: 2022.12.06  
10:22:31 -03'00'

Eng.º Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER-PI

Of. 439

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

### Portaria N.º 349, de 05 de dezembro de 2022

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº00003.004260/2022-48, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado YURY RUFINO QUEIROZ - MATR-228843-5, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado Paulo César Moraes Pinheiro - matrícula 213992-8, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 16 de janeiro de 2023 e término em 30 de janeiro de 2023., concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO EULÁLIO NUNES  
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos  
Of. 1149

## EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

### PORTARIA N.º 104, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, DANIELA MARTINS SOARES BARBOSA, nos autos do processo nº 0002072-60.2013.5.22.0003 "reclassificar o reclamante PAULO AFONSO NUNES DA SILVA, CPF 079.411.883-68, no nível 18 da carreira V, com "salário contratado" equivalente ao do nível 1 da carreira V da tabela salarial vigente, acrescido de 405,44% de aumento, no prazo de 30 dias..."

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, reclassificar o reclamante no nível 18 da carreira V, com "salário contratado" equivalente ao do nível 1 da carreira V da tabela salarial vigente, acrescido de 405,44% de aumento, que dispõe a sentença em favor do Sr. Paulo Afonso Nunes da Silva, matrícula 146164-8, oriundo da extinta COHAB, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA  
Diretor-Presidente da EMGERPI  
Of. 839

PORTARIA GP Nº 1315/2022/PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 03 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.0908P, 2022.07.0908P, 2022.07.0969P,

**RESOLVE:**

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do Art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes da segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE ANDRADE**, outorosa ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, classe III, padrão D, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **066609-2**, falecida em **15/06/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06, art. 25 da, c/c Lei 5.589/06 c/c art. 1º da Lei nº 7.766/2022 c/c Lei nº 7.713/2021.	2.037,56				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LC Nº 13/94, art. 65.	36,30				
<b>TOTAL</b>		<b>2.073,86</b>				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título		Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		2.073,86 * 50% = 1.036,93				
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		414,77				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.451,70				
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS FERREIRA	31/07/1964	Cônjuge	353.261.583-53	15/06/2022	VITALÍCIO	50,00 725,85
ANA BEATRIZ ANDRADE FERREIRA	16/09/2005	Filho (a) Menor não emancipada	077.839.623-19	15/06/2022	16/09/2026	50,00 725,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1497/2022/PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.0969P e 2022.07.0908P,

**RESOLVE:**

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do Art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes da segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE ANDRADE**, outorosa ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, classe III, padrão D, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **066609-2**, falecida em **15/06/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
VENCIMENTO.	LC nº 71/06, art. 25, c/c Lei 5.589/06 C/C Lei nº 7.766/2022, art. 1º C/C Lei nº 7.713/2021.	2.037,56				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LC Nº 13/94, art. 65.	36,30				
<b>TOTAL</b>		<b>2.073,86</b>				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título		Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		2.073,86 * 50% = 1.036,93				
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))		414,77				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.451,70				
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
ANA BEATRIZ ANDRADE FERREIRA	16/09/2005	Filha menor não emancipada	077.839.623-19	15/06/2022	16/09/2026	50,00 725,85
FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS FERREIRA	31/07/1964	Cônjuge	353.261.583-53	15/06/2022	VITALÍCIO	50,00 725,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1520/2022/PIAUIPREV, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1507P,

**RESOLVE:**

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52 §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO BERNARDO LIMA**, outorosa ocupante do cargo **ZELADOR**, classe I, padrão E vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **048548-9**, falecido em **24/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)	
VENCIMENTO.	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO T3/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.033,33	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	65,00	
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	1,67	
<b>TOTAL</b>		<b>1.100,00</b>	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS			
Título		Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)		1.098,33	
Complemento Constitucional, art. 7º, VII, CF/88		1,67	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.100,00	
RATEIO DO BENEFÍCIO			
NOME	DATA NASC.	DEP.	VALOR (R\$)
MARIA PEREIRA LIMA	25/10/1945	Cônjuge	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1531/2022/PIAUIPREV  
DE 2022.

TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do processo nº 2022.07.0244P,

**RESOLVE:**

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, outorosa ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, classe III, padrão D, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0425273**, falecido em **15/01/2022**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7-713/2021	1.212,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.212,00</b>
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1212,00 * 50% = 606,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		121,20
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		727,20
RATEIO DO BENEFÍCIO		
NOME	DATA NASC.	VALOR (R\$)
LUIZA ISABEL DA SILVA	12/09/1949	727,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1559/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.0674P e 2022.07.0676P,

**RESOLVE:**

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, em favor dos dependentes do segurado **JOSÉ HENRIQUE ALVES FERREIRA**, outor ocupante do posto 2º TENENTE, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. 0124281, falecido em 28/04/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSÍDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C LEI Nº 7.713/2021			6.787,10			
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012			144,16			
<b>TOTAL</b>				<b>6.931,26</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA	28/07/1964	Cônjuge	351.057.043-04	28/04/2022	VITALÍCIO	50,00	3.465,63
VIKTOR RICARDO FERREIRA E SILVA	20/12/2003	Menor sob guarda	071.874.603-17	28/04/2022	20/12/2024	50,00	3.465,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1560/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.0676P e 2022.07.0674P,

**RESOLVE:**

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, em favor dos dependentes do segurado **JOSÉ HENRIQUE ALVES FERREIRA**, outor ocupante do posto 2º TENENTE, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. 0124281, falecido em 28/04/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSÍDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C LEI Nº 7.713/2021			6.787,10			
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012			144,16			
<b>TOTAL</b>				<b>6.931,26</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
VIKTOR RICARDO FERREIRA E SILVA	20/12/2003	Menor sob guarda	071.874.603-17	28/04/2022	20/12/2024	50,00	3.465,63
MARIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA	28/07/1964	Cônjuge	351.057.043-04	28/04/2022	VITALÍCIO	50,00	3.465,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
Of. 6584

PORTARIA GP Nº 1298/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0598P,

**RESOLVE:**

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **MARDEM LUIZ CASTRO AMORMI**, outor ocupante do cargo **MÉDICO**, padrão A, classe I, vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **2863049**, falecido em **06/04/2022**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC nº 90/2007 c/c Lei nº 7.713/2021 c/c Lei nº 7.770/2022	11.082,40					
<b>TOTAL</b>		<b>11.082,40</b>					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(1.097.717,77 /92) = 11.931,71					
Tempo de Contribuição		2814 (7 Anos, 8 Meses e 19 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
11.931,71 * 60% = 7.159,03							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		7.159,03					
Valor do provento*		7.159,03					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		7.159,03 * 50% = 3.579,52					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		715,90					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>4.295,42</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MERCIA NELMA CASTRO ALBUQUERQUE AMORMI	15/03/1967	Cônjuge	614.000.093-91	06/04/2022	VITALÍCIO	100,00	4.295,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1585/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0445P,

**RESOLVE:**

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **FRANCISCA ROZELIA DE SOUSA**, outor ocupante do cargo **PROFESSOR SE - II - 40HS**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **1095609**, falecida em **14/01/2022**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.926,43					
<b>TOTAL</b>		<b>3.926,43</b>					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(709.568,81 / 246) = 2.884,43					
Tempo de Contribuição		7606 (20 Anos, 10 Meses e 6 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
2.884,43 * 60% = 1.730,66							
Valor do provento apurado		1.730,66					
Valor do provento*		1.730,66					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.730,66 * 50% = 865,33					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		173,07					
Valor do provento apurado		1.038,40					
Complemento Constitucional		173,60					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>1.212,00</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EDMILSON DA SILVA BARROS	06/09/1971	Cônjuge	462.761.143-91	14/01/2022	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1586/2022 - PIAUIPREV  
DE 2022.

TERESINA, 16 DE NOVEMBRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0773P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada ARINETE JOSE DA COSTA VIEIRA, outrora ocupante do cargo MERENDEIRA, Classe I, Padrão D, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0689190, falecida em 23/05/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.177,23					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	43,20					
TOTAL		1.220,43					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente inválido)		1.220,43					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.220,43					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUIZ GONZAGA VIEIRA	07/12/1941	Cônjuge	131.301.023-53	23/05/2022	VITALÍCIO	100,00	1.220,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1624/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1263P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado ADEMIR DE CASTRO LIMA CARDOSO, INATIVOS, outrora ocupante do cargo PROCURADOR DE JUSTIÇA, vinculado a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MPPI, matrícula n.º 17060, falecido em 31/07/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS	Lei 7.172/2018, art. 1º.	35.462,22					
TOTAL		35.462,22					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		35.462,22 * 50% = 17.731,11					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))		3.546,22					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		21.277,33					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA DE CASTRO LIMA CARDOSO	05/07/1953	Cônjuge	860.987.053-72	31/07/2022	VITALÍCIO	100,00	21.277,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1643/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1409P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado JOSÉ MARQUES DOS SANTOS, outrora ocupante do graduação SUBTENENTE, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0880256, falecido em 18/09/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C LEI Nº 7.713/2021	5.020,60					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	161,07					
TOTAL		5.181,67					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
CONCEIÇÃO DE MARIA CASTRO MARQUES	24/11/1968	Cônjuge	349.570.143-53	18/09/2022	VITALÍCIO	100,00	5.181,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1644/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0953P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DO ROSARIO PAZ DOS SANTOS NUNES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe SL, Nível IV, INATIVA, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0566314, falecida em 08/06/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	4.228,67					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	147,85					
TOTAL		4.376,52					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		4.376,52 * 50% = 2.188,26					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))		437,65					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.625,91					
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DEMERVAL PEREIRA NUNES	28/03/1960	Cônjuge	274.539.873-34	08/06/2022	VITALÍCIO	100,00	2.625,91

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
Of. 6594



PORTARIA GP Nº 1216/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.0120P, 2022.07.0117P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do ar. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes da segurada **MARIA LUZINETE ALVES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, nível **IV**, classe **SE**, vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0846627**, falecido em **26/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO.	LC nº 71/06 c/c Lei nº 5.589/06, Acrescida Pelo Art. 2º, I da Lei nº 7.131/18 (Conforme Decisão do TJP/PI no Proc. nº 2018.0001.002190-1) C/C Art. 1º da Lei Nº 6.933/16.					4.108,91	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LC nº 71/06 art. 127.					43,37	
<b>TOTAL</b>						<b>4.152,28</b>	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						4.152,28 * 50% = 2.076,14	
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))						830,46	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.906,60	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO MOURA DE SOUSA	20/02/1970	Companheiro	429.064.233-00	26/06/2021	VITALÍCIO	50,00	1.453,29
MARIA LAVÍNIA ALVES DE SOUSA	05/10/2011	Filho Menor não emanc.	081.411.043-65	26/06/2021	05/10/2032	50,00	1.453,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6626

PORTARIA GP Nº 1513/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0253P,

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **JOSE NILSON DUARTE GONCALVES**, outrora ocupante do cargo **MOTORISTA**, Classe **III**, Padrão **E**, vinculado ao **D.E.R.-PI**, matrícula nº. **043963X**, falecido em **07/02/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16					1.637,01	
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16					510,28	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16					321,84	
<b>TOTAL</b>						<b>2.469,13</b>	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						2.469,13 * 50% = 1.234,57	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						246,91	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.481,48	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	15/06/1947	Companheira	373.975.323-49	07/02/2022	VITALÍCIO	100,00	1.481,48

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1583/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0278P,

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **AQUILES DE SOUSA NETO**, **INATIVO**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, padrão **C**, Classe **II**, vinculado a **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0426725**, falecido(a) em **24/11/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
PROVENTOS	Lei nº 6.410/2013 c/c Lei 6933/2016					4.588,10	
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	LC nº 62/05, art. 28 c/c art. 3º, II, "a", da Lei nº 5543/06 alterado art. 2º, da Lei nº 6.810/16					1.800,00	
<b>TOTAL</b>						<b>6.388,10</b>	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						6.388,10 * 50% = 3.194,05	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						638,81	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						3.832,86	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA CLARA DA SILVA DE SOUSA ANDRADE	11/09/2007	Filho (a) Menor não emanc.	082.124.923-11	24/02/2022	11/09/2028	100,00	3.832,86

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1590/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0201P,

**RESOLVE:**

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, em favor do dependente do segurado **MANOEL VICENTE DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo de **3.SARGENTO**, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0133418**, falecido em **10/08/2019**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO.	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016					3.593,12	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012					47,74	
<b>TOTAL</b>						<b>3.640,86</b>	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA MACHADO DOS SANTOS	16/04/1964	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	002.048.043-10	10/08/2019	VITALÍCIO	100,00	3.640,86

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1593/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0926P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **ALOISIO PEREIRA DOS SANTOS**, outora ocupante do cargo **PROFESSOR 40hs**, padrão **IV**, Classe **SE**, vinculado ao **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0590843**, falecido em **14/06/2022**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	4.708,28					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	184,10					
<b>TOTAL</b>		<b>4.892,38</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		4.892,38 * 50% = 2.446,19					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))		489,24					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>2.935,43</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA SOCORRO DE ALENCAR PEREIRA	31/01/1956	Cônjuge	398.205.993-34	14/06/2022	VITALÍCIO	100,00	2.935,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1594/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1189P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **ILDEMAR DA CONCEIÇÃO**, outora ocupante do cargo **PROFESSOR**, Nível I, Classe **SL**, vinculado ao **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **3169928**, falecida em **04/06/2022**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	3.954,63					
<b>TOTAL</b>		<b>3.954,63</b>					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(237.305,93 / 58) = 4.091,48					
Tempo de Contribuição		1.908 ( 5 Anos, 2 Meses e 23 Dias					
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE</b>							
4.091,48 * 60% = 2.454,89							
Valor do provento apurado		2.454,89					
Valor do provento*		2.454,89					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		2.454,89 * 50% = 1.227,45					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))		245,49					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>1.472,94</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
HICARO MESQUITA CONCEIÇÃO	GABRIEL DA	Filho (a) Menor não emancipado	093.812.633-45	04/06/2022	12/10/2033	100,00	1.472,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1609/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0761P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO AMORIM DE BARROS**, ativo, outora ocupante do cargo **TEC. AUXILIAR (Ag. Técnico de Serviços)**, Classe III, Padrão E, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula n.º **0433209**, falecido em **18/03/2022**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.731,80					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LC Nº 13/94	38,40					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	42,00					
<b>TOTAL</b>		<b>1.812,20</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.812,20 * 50% = 906,10					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))		181,22					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>1.087,32</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EUGENIA DE MOURA LEAL	12/10/1938	Cônjuge	566.092.213-01	18/03/2022	VITALÍCIO	100,00	1.087,32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
**Of. 6638**

PORTARIA GP Nº 1690/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão proferida no processo TC/013901/2022, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, autuado no processo SEI Nº 00227.002387/2022-06, bem como a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2020.07.0936P,

**RESOLVE:**

**REVISAR** a Portaria nº 1059/2022, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE Nº194 em 10/10/2022, que concedeu PENSÃO POR MORTE em favor da dependente do ex segurado **EDVALDO DE SOUSA GAMA**, outora ocupante do cargo **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Padrão E, Classe III, INATIVO, vinculado ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN**, matrícula n.º **016536X**, falecido em **19/08/2020** para correção do cálculo da pensão, tendo em vista a opção formulada pela dependente **IVANEIDE SAMPAIO GAMA**, por receber integral seu benefício de aposentadoria por este Regime de Previdência vinculado a matrícula n.º 0794228 e pelo recálculo da outra aposentadoria que percebe sob a matrícula n.º 0658561, como também da pensão por morte derivada pelo ex segurado acima citado em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício recalculado será implantado de acordo com a planilha de recálculo id. 6110615 anexada ao processo referente à aposentadoria no valor de R\$ 2.578,41 e a pensão por morte, no valor inicial de R\$ 1.362,56, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 3º E 17 DA LEI Nº 6.470/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	2.430,78					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	131,88					
<b>TOTAL</b>		<b>3.967,02</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		2.562,66 * 50% = 1.281,33					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)		256,27					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>1.537,60</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IVANEIDE SAMPAIO GAMA	22/06/1943	Cônjuge	014.506.973-72	19/08/2020	VITALÍCIO	100,00	1.537,60
RECÁLCULO CONFORME O ART. 24, §2º DA EC 103/2019							
IVANEIDE SAMPAIO GAMA	22/06/1943	Cônjuge	014.506.973-72	19/08/2020	VITALÍCIO	100,00	1.362,56

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
**Of. 6640**



Portaria Nº 24, de 06 de dezembro de 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, nos usos das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no Processo nº 00009.015924/2022-44.**

**RESOLVE:**

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor **TASSIO HERBERT BITU COSTA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual- SEFAZ/UNIFIS, matrícula nº 298778-3, portador do CPF nº 006.481.263-40, PIS/PASEP nº 1.904.244.780-2, do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Data Exercício: 04/02/2016.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL	
FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 10/11/2022 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R\$ 6.993,72 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
*Assinado digitalmente*

Of. 6644

PORTARIA GP Nº 1552/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1160P,**

**RESOLVE:**

**CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **RAIMUNDA NONATA BARBOSA DE ARAÚJO**, outrora ocupante do cargo **ATENDEnte DE ENFERMAGEM**, classe III, padrão E vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **018054-8**, falecida em **05/07/2022**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	2.430,00					
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	98,88					
<b>TOTAL</b>		<b>2.528,88</b>					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(774.497,11/336) = 2.305,05					
Tempo de Contribuição		18083 (49 anos, 6 meses e 18 dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado / Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00 *6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		2.719,96					
Valor do provento*		2.719,96					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		2.719,96 * 50% = 1.359,98					
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		272,00					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.631,98					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOÃO COSTA DE ARAÚJO	09/03/1952	Cônjuge	079.326.423-53	05/07/2022	VITALÍCIO	100,00	1.631,98

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1584/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1234P,**

**RESOLVE**

**CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAUJO**, outrora ocupante do cargo **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, vinculado à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **994**, falecida em **09/08/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	Lei 6.468/2013 c/c Lei 7.716/2021	3.565,04					
<b>TOTAL</b>		<b>3.565,04</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.565,04 * 50% = 1.782,52					
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		356,50					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.139,02					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSÉ RIBEIRO DE ARAUJO	20/06/1950	Cônjuge	389.342.647-72	09/08/2022	VITALÍCIO	100,00	2.139,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1588/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1874P,**

**RESOLVE**

**CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **CLOVES PAES LANDIM**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, classe I, padrão A vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **043443-4**, falecido em **18/09/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	4.210,82					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADUÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	1.800,00					
<b>TOTAL</b>		<b>6.010,82</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		6.010,82 * 50% = 3.005,41					
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		601,08					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.606,49					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LEONÍDIA DA SILVEIRA DIAS PAES	10/08/1942	Cônjuge	429.301.113-72	18/09/2021	VITALÍCIO	100,00	3.606,49

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1599/2022/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1375P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/e art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 6.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado ROBERTO GAYOSO CASTELLO BRANCO, outrora ocupante do cargo GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO, classe III, padrão E, vinculado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0053368, falecido em 30/08/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	3.488,88					
VPNI - LEI 6.846/16 .	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	873,51					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI .	ART. 56 DA LC Nº 13/94	38,40					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	143,11					
<b>TOTAL</b>		<b>4.543,90</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.543,90 * 50% = 2.271,95					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		454,39					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>2.726,34</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA IVANILDES LIMA VERDE CASTELLO BRANCO	22/02/1954	Cônjuge	440.140.233-20	30/08/2022	VITALÍCIO	100,00	2.726,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1601/2022/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1015P,

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado ROSA ANA DE JESUS BARROS, outrora ocupante do cargo ZELADORA, classe I, padrão C, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0572934, falecida em 23/06/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.169,05					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94	36,00					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	6,95					
<b>TOTAL</b>		<b>1.212,00</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.205,05 * 50% = 602,53					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		120,51					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>723,03</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LICIO LUIZ PACHECO DE BARROS	20/12/1947	Cônjuge	150.262.563-68	23/06/2022	VITALÍCIO	100,00	723,03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6645

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1944/2022

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.063276/2022-93, alusivo à Empresa HF TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 08.545.186/0001-76, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 228

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

## PORTARIA DO FISCAL Nº 372/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4) para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 414/2022 referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA SAMYRA SHOW para evento no Município de Novo Horizonte/PI no estado do Piauí, e o servidor CARINÁ THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8), para exercer o cargo de gestor nº 414/2022 referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA SAMYRA SHOW para evento no Município de Novo Horizonte/PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em novembro de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO  
Of. 1295



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

PORTARIA Nº 196/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA nº 365614-4** para ser gestor e o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, Matrícula nº 082103-9**, para ser fiscal, ambos do **Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº 005/2021**, que possui como contratada a **EMPRESA L P SERVIÇOS MECANICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº **10.846.808/0001-48**, para contratação de empresa especializada em locação de 23(vinte e três) vagas de garagem para veículos oficiais do INTERPI, que atenderá serviços essenciais da autarquia estadual pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

**Art. 2º** - Designar o servidor **Samuel Alves dos Santos Filho, Matrícula nº 026739-2**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 03 de junho de 2022 e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

**JOSÉ OSMAR ALVES**  
Secretário Geral de Regularização Fundiária  
Diretor Geral - INTERPI  
Of. 1480

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1911/2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 314/2022, Inexigibilidade nº 10/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 314/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa **CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.003.671/0001-53**, que trata da execução do objeto referente a aquisição de 04 (quatro) inscrições de curso de capacitação profissional, voltada para temáticas de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância Indenizatória à luz da Lei nº 8.112/90, destinadas aos servidores do Núcleo de Correição - NC desta Secretaria de Educação do Estado do Piauí (SEDOC/PI), que acontecerá no período de 14/12/2022 à 16/12/2022, na cidade de Curitiba-PR, no bojo da Inexigibilidade 10/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL	NÚMERO DE TELEFONE INSTITUCIONAL (OU DO SETOR)
SUELINE MOURA FERREIRA	Gestor	355136-9	001.764.823-85	suelineferreira@seduc.pi.gov.br	(86) 9.9986-5798
FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAUJO	Fiscal	366833-9	022.264.323-45	danielaraujo@seduc.pi.gov.br	(86) 9.8111-0089
MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE	Fiscal	214874-9	874.849.863-72	mirandaleite@seduc.pi.gov.br	(86) 9.8813-5591

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 24 de novembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretária de Estado da Educação

Of. 175

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

Portaria Nº 366, de 30 de novembro de 2022

**À Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão dos contratos, **celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI** e as empresas com seus respectivos números de contratos descritos a seguir:

ORDEM	EMPRESAS	CONTRATOS
01	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	049/2022
02	NATAL COMPUTER LTDA	050/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os Servidores **CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº 269564-2, CPF: 712.895.183-00, email: carloseduardo@uespi.br, telefone (86) 98804-2710, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **PAULO EDSON DE CARVALHO MACEDO**, matrícula nº 280143-4, CPF: 998.404.303-78, e-mail: pauloedson@uespi.br, (86) 99983-7072, para exercer a função de Fiscal Substituto.

**Art. 2º** As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- fiscalizar a execução dos **Contratos nºs 049/2022 e 050/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 30/11/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 648

Portaria Nº 363, de 28 de novembro de 2022

**A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão dos contratos, **celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI** e as empresas com seus respectivos números de contratos descritos a seguir:

ORDEM	EMPRESAS	CONTRATOS
01	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	047/2022
02	NATAL COMPUTER LTDA	048/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os Servidores **JOSÉ EDSON DE MACEDO FILHO**, matrícula nº 269409-3, CPF: 967.420.973-53, email: macedo@uespi.br, telefone (86) 9 9981-9126, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **FRANCISCO TONEJONE COSTA SANTOS**, matrícula nº 0269546-4, CPF: 473.678.223-49, e-mail: ftcostasantos@uespi.br, (86) 99944-9414, para exercer a função de Fiscal Substituto.

**Art. 2º** As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- fiscalizar a execução dos **Contratos nºs 047/2022 e 048/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 30/11/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 649



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI DECISÃO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - PI, através da Comissão de Contratação, em referência à Decisão de Julgamento de Propostas - Concorrência 007/2022, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação de vias públicas torna público, torna público as empresas classificadas: CONSTRUTORA BARONE ME (CNPJ:47.075.407/0001-41), Valor: R\$ 366.367,25; REIS & REIS CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EVENTOS ME (CNPJ:05.198596/0001-08), Valor: R\$ 371.272,67; VALE DO ITAIM CONSTRUÇÕES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA (CNPJ:28.017.442/0001-60), Valor: R\$ 366.926,22; E & A CONSTRUÇÕES (CNPJ:26.471.067/0001-06), Valor: R\$ 371.272,67; JOSE CAIO C DE MOURAME (CNPJ: 30.320.224/0001-41), Valor: R\$ 371.272,67; VFS CONSTRUÇÕES (CNPJ:42.260.702/0001-54), Valor: R\$ 371.272,67; ENGSERV ENGENHARIA LOCAÇÃO E SERVIÇOS (CNPJ:39.284.169/0001-56), Valor: R\$ 371.272,67; POWERTECH SEVICE E CONSULTORIA (CNPJ:29.840.001/0001-26), Valor: R\$ 371.272,67; JOSE O DE SOUSA JUNIOR EPP (CNPJ:32.534.219/0001-67), Valor: R\$ 371.272,67; SOUZA CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GAS EIRELI (CNPJ:29.447.614/0001-06), Valor: R\$ 370.925,35; APICE ENGENHARIA EPP (CNPJ:04.361.448/0001-91), Valor: R\$ 370.335,32; JPL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ:34.189.540/0001-87), Valor: R\$ 371.272,67; INDEPENDENCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME (CNPJ:03.707.356/0001-58), Valor: R\$ 371.272,67; VSN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO (CNPJ:28.714.090/0001-00), Valor: R\$ 371.272,67; CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVIÇOS (CNPJ:17.302.916/0001-07), Valor: R\$ 371.272,67; GJS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ:12.388.417/0001-52), Valor: R\$ 371.272,67; DORO CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 20.994.835/0001-11), Valor: R\$ 370.795,51; CONSTRUTORA RARIBE ME (CNPJ: 27.380.162/0001-59), Valor: R\$ 371.272,67; CONSTRUTORA MAVA EIRELI (CNPJ: 36.108.243/0001-95), Valor: R\$ 371.272,67; J A COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUTORA (CNPJ: 41.776.388/0001-02), Valor: R\$ 371.272,67; LINEAR EMPREENDIMENTOS ME (CNPJ: 41.162.872/0001-33), Valor: R\$ 371.272,67. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA BARONE ME (CNPJ:47.075.407/0001-41), Valor: R\$366.367,25. Aberto prazo recursal a que se refere a Lei nº 14.133/2021, a partir do dia útil seguinte à publicação desta.

Massapê do Piauí - PI, 02 de dezembro de 2022.

AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO  
Agente de Contratação  
P. P. 8310

### PREFEITURA M. DE PIO IX (PI) AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Pio IX (PI), torna público que realizará, a abertura do Pregão Eletrônico no: 036/2022. Tipo Menor Preço Global. Adjudicação: por item. Objeto: "aquisição de medicamentos (farmácia básica) para atender as necessidades do Hospital Municipal e da Sec. de Saúde do Município, durante o exercício do ano de 2023." Recurso: 500; 600; 631. Elemento Despesa: 33.90.30. Valor estimado: R\$2.402.508,00. Abertura: 19/12/2022 às 08:30h no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/. Informações adicionais deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacoespioix@hotmail.com

A Prefeitura M. de Pio IX (PI), torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico n o : 037/2022 Tipo Menor preço Por Lote. Adjudicação: por item. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município, durante o exercício do ano de 2023." Recurso: 500, 552. Elemento Despesa: 33.90.30. Valor estimado: LOTE I - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis: R\$ 827.095,00. LOTE II - Alimentos Para Composição Escolar (Patologias): R\$ 71.439,00. LOTE III - Gêneros Alimentícios Perecíveis: R\$364.660,00. Abertura: 19/12/2022 às 10:00h no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/.

Informações adicionais, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacoespioix@hotmail.com

A Prefeitura M. de Pio IX (PI), torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico n o : 038/2022. Tipo Menor preço Por Lote. Adjudicação: por item. Objeto: "aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis em geral, para a prefeitura municipal e suas secretarias, bem como o hospital municipal do município, para o exercício do ano de 2023." Recurso: 500; 600; 631. Elemento Despesa: 33.90.30. Valor estimado: LOTE I - Material De Limpeza: R\$ 851.605,50. LOTE II - Material De Higiene Pessoal E Descartáveis: R\$181.311,30. Abertura: 19/12/2022 às 11:30h no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/. Informações adicionais deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacoespioix@hotmail.com

A Prefeitura M. de Pio IX (PI), torna público que realizará abertura do Pregão Eletrônico n o : 039/2022. Tipo Menor preço Por Lote. Adjudicação: Por Item. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a prefeitura e suas secretarias, bem como o hospital municipal do município, para o exercício do ano de 2023." Recurso: 500; 600; 631. Elemento Despesa: 33.90.30. Valor estimado: LOTE I - gêneros alimentícios: R\$ 780.067,50. LOTE II - Gêneros Alimentícios Perecíveis: R\$271.448,00. Data da abertura: 19/12/2022 às 13:00h no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/. Informações adicionais deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacoespioix@hotmail.com

A Prefeitura M. de Pio IX (PI), torna público que realizará, a abertura do Pregão Eletrônico n o : 040/2022. Tipo: Menor preço por lote. Adjudicação: por item. Objeto: "aquisição de material penso hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal e da secretaria de saúde do município, durante o exercício do ano de 2023." Recurso: 500; 600; 631. Elemento de Despesa: 33.90.30. Valor estimado: LOTE 1 - material hospitalar: R\$ 1.271.795,95. LOTE 2 - material para Raio X: R\$ 151.470,60. Data da abertura: 19/12/2022 às 14:30h no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/. Informações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacoespioix@hotmail.com.

Pio IX - PI, 05 de dezembro de 2022.

Bruno Eduardo Sousa Pereira  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo Tomada De Preços Nº 002/2021. OBJETO: a prorrogação do prazo do contrato primitivo firmado entre as partes, tendo como objeto a "contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo e pavimentação asfáltica de vias públicas no Município. Contratante: Prefeitura M. De São Julião - PI. Contratado: E & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 26.471.067/0001-06. Recursos: 001 - Recursos Ordinários; 510 - Transf. De Convênios ou contratos de repasse da União; Elemento Despesa: 44.90.51 Vigência: 180 a partir da assinatura do contrato.. Assinatura: 27/10/2022.

2º Termo Aditivo Tomada De Preços Nº 003/2021. OBJETO: a prorrogação do prazo do contrato primitivo firmado entre as partes, tendo como objeto a "contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas nas localidades mandacaru e fujona, zona rural do município. Contratante: Prefeitura Municipal De São Julião - PI. Contratado: F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELLI CNPJ: 28.938.887/0001-82. Recursos: 500-Recursos Ordinários; 510 - Transf. De Convênios Ou Contratos De Repasse Da União; Elemento Despesa - 44.90.51 Vigência: 90 dias a partir da assinatura do termo aditivo. Assinatura: 30/11/2022.

Dalton Dionísio da Rocha  
Presidente da CPL  
P. P. 8313

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADO SÍTIO - PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, avisa que realizará às 09h do dia 19/12/2022, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 08/2022, tipo menor preço, adjudicação por lote, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de motores elétricos, bombas submersas e acessórios para o exercício financeiro/2023, conforme anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital, distribuídos em Lotes. Fonte de recursos: FPM e outros recursos constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro/2023. Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio, localizada na Av. Mundim Ferreira s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI, CEP: 64.308-000, E-mail: cplagoadositio@yahoo.com, das 08 às 13hs.

Lagoa do Sítio - PI, 05 de dezembro de 2022.

Antônio Isalmir de Moura Maltides  
Pregoeiro  
P. P. 8312

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADO SÍTIO - PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, avisa que realizará às 09hs do dia 22/12/2022, Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 013/2022, tipo menor preço por Lote, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI e Secretarias Municipais, durante o exercício financeiro/2023. Avisa ainda, que o Edital e anexo estarão à disposição dos interessados na Av. Mundim Ferreira s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI, E-mail: cplagoadositio@yahoo.com, das 08 às 13hs.

Lagoa do Sítio - PI, 05 de dezembro de 2022.

Antônio Isalmir de Moura Maltides  
Presidente da CPL  
P. P. 8315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI  
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato**

Contrato TP Nº 001/2022. Processo Administrativo Nº 017/2022. Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2022. Processo administrativo termo aditivo: 098/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato primitivo firmado entre as partes, tendo como objeto a "contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Santana do Piauí - PI, conforme número de convênio na plataforma + Brasil 895992/2019". Contratante: P. M. de Santana do Piauí - PI. Contratado: Monica da Silva Santos (Mix Construções) - CNPJ: 35.564.671/0001-60. Fundamentação legal: por interesse das partes, no resguardo do patrimônio público e nos demais princípios do direito administrativo, mantida impreterivelmente a obtenção de preços, o equilíbrio econômico-financeiro e condições mais vantajosas para a administração e em respeito e amparo legal ao Artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93. Fonte de recursos: 500 - Recursos Próprios; 700 - transferências de Convênios ou Repasses da União; Elemento de despesa 44.90.51. Vigência: 225 dias a partir da assinatura do termo aditivo. Assinatura do primeiro termo aditivo: 22 de novembro de 2022. Jonieldon Rocha Rodrigues. Presidente da CPL

P. P. 8314

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022/DPE/PI**

Nº do processo SEI: ° 00303.004870/2022-67  
Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 25/2022/MPPI/PI.  
Fundamento legal: Lei 8.666/93  
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37  
Contratada: Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada  
CNPJ da Contratada: 07.275.920/0001-61  
Resumo do objeto do contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de computadores para atender às necessidades dos órgãos e setores da DPE-PI bem como atualização tecnológica do parque computacional, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital, e Anexo I deste Contrato.  
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 05/12/2022 e encerramento em 04/12/2023, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Do Estado do Piauí, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.  
Data de assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2022.  
Valor do contrato: RRS\$ 879.300,00 (Oitocentos e setenta e nove mil e trezentos reais).  
Dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 449052 (Equipamentos e Material permanente); Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica); Fonte de Recurso: 100.  
Signatários do contrato:  
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Pela contratada: AUGUSTO ROSA FILHO E VALTER ANTONIO SGROIARTEA

Teresina/PI, 05 de dezembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí  
Of. 119

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2022**

Número do Processo de Licitação: 00009.023438/2022-08  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 021/2021.  
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 021/2021, Processo Administrativo SEI nº. 00009.023438/2022-08, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 019/2021 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº 002/2022, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.  
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.  
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.  
Contratada: ELIAS DE SOUSA RODRIGUES MERCEARIA - ME.  
CNPJ/CPF da Contratada: 69.628.535/0001-08  
Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato é o fornecimento de água potável através de carro pipa para o Posto Fiscal de Pipocas - 6ª Gerência Regional de Atendimento na cidade de Acauã-PI.  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vista à cobertura contratual de todo o período da garantia. A vigência do contrato deverá coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.  
Prazo de Execução: 31/01/2023 a 31/01/2024.  
Data da Assinatura do Contrato: 29/11/2022.  
Valor Global: o valor total anual estimado é de R\$ 64.899,48 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).  
Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.  
Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Signatários do Contrato:  
Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.  
Pela Contratada: ELIAS DE SOUSA RODRIGUES

Of. 405



## ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

### ERRATA

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - (SUPLI)

A AGESPISA, por intermédio da Pregoeira da SUPLI, vem comunicar que, no tocante ao item 15.2 do Termo de Referência onde lê-se: "Reajuste Financeiro terá por base a Variação dos Custos Médicos e Hospitalares-VCMH (honorários médicos, diárias e taxas hospitalares, materiais, medicamentos, gases medicinais e demais despesas assistenciais) per capita, apurada no período de 24 (vinte e quatro) meses, comparando o custo per capita dos 12 (doze) meses mais recentes com o custo per capita dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, referentes a beneficiários/contratos fora do período de carência". Leia-se: "Reajuste Financeiro terá como o Índice de correção o Índice Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, podendo os preços serem reajustados decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato". Desta feita, como esta retificação não acarretará nenhum aumento ou supressão de custos, dá-se prosseguimento aos trâmites externos da mesma forma da publicação inicial.

Teresina-PI, 05 de Dezembro de 2022.

HELLAYNE THAIS MADEIRA DA SILVA  
Pregoeira da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente  
**Of. 827**

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

### TERMO DE CANCELAMENTO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 049/2022 - SETUR.  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica no município de Fátima/PI.  
Nº do Processo Sei: 00153.000087/2022-95.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, em respeito aos princípios gerais da Administração Pública, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o CANCELAMENTO do processo Licitatório acima descrito por divergências verificadas posteriormente no projeto básico decorrentes do lapso temporal da data que foi feito o projeto básico a data da abertura da licitação.

Não houve prejuízo ao erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê-se publicidade.

Teresina, 05 de dezembro de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa  
Secretário de Estado do Turismo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000471/2022-98, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 058/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal no município de Parnaíba/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa empresa R & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 14.333.288/0001-20, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$890.267,30(oitocentos e noventa mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 05 de dezembro de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa  
Secretário de Estado do Turismo  
**Of. 1326**

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 040/2021 - CEL	
Nº do Processo SEI	0014.000070/2020-32
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	L DE S FORTES EIRELI
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001 - 45
Resumo do objeto do contrato	Constitui o presente quinto termo aditivo ao contrato nº 040/2021 - CEL, prorrogação do prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco dias, a contar do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, conforme cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado, que tem como objeto a contratação de empresa para executar serviço de implantação em diversas ruas do município de Batalha - PI, tudo para o desenvolvimento do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	ATE O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	06 de dezembro 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Lucas de Sousa Fortes

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 1604**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 040/2021 - CEL	
Nº do Processo SEI	0014.000070/2020-32
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	L DE S FORTES EIRELI
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001 - 45
Resumo do objeto do contrato	Constitui o presente sexto termo aditivo ao contrato nº 040/2021 - CEL, prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias conforme cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado, que tem como objeto a contratação de empresa para executar serviço de implantação em diversas ruas do município de Batalha - PI, tudo para o desenvolvimento do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	ATE O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	06 de dezembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Lucas de Sousa Fortes

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 1606**



## EXTRATO ERRATA

## EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2022

## CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA MATERINIDADE DONA EVANGELINA ROSA DO ESTADO DO PIAUÍ.

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, qualificada como Organização Social, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, personalidade de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13 - Matriz, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0004-66 - Filial, localizada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Cep 64.056-375, Teresina/PI, neste ato representada pelo Superintendente Executivo em Exercício Sr. Aderson Luz Carvalho, nos termos do Estatuto da Instituição, toma pública a ERRATA DO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 008/2022, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM para atender a necessidade de estruturação da nova Maternidade dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, a saber:

Considerando os pedidos de impugnação e esclarecimentos das empresas: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

A Comissão de Licitação apresenta alteração ao edital de modo a tornar as especificações do objeto mais precisas, suficientes e claras.

## ALTERAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE I - ARCO CIRÚRGICO E RAIOS-X PORTÁTIL DIGITAL E ANEXO II - LOTE II - ULTRASSOM DIGITAL FIXO, ECÓGRAFO DIGITAL FIXO E ECÓGRAFO DIGITAL PORTÁTIL

## LEIA-SE:

## ANEXO I

## LOTE I - ARCO CIRÚRGICO E RAIOS-X PORTÁTIL DIGITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	<p><b>ARCO CIRÚRGICO - DESCRIÇÃO:</b> Arco cirúrgico digital móvel com braço tipo C para procedimentos vasculares, neurocirúrgicos, ortopedia e urologia, gastrointestinais, colangiografia e cirurgias gerais, capacitado para radiografia e fluoroscopia. <b>ESTRUTURA:</b> Equipamento sobre rodízios com sistema de frenagem; Pintura eletrolítica anticorrosiva; <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS:</b> Gerador de Raios-X de alta frequência com controle microprocessado no mínimo 2,5kW; Tensão de saída mínimo de 40 a 110kV; Corrente de saída de no mínimo 20mA para o modo radiografia; Compensação automática das flutuações da rede elétrica; Alimentação elétrica 220 VAC e frequência de alimentação 60 Hz; Opção para trabalho em radiografia ou fluoroscopia; <b>PAINEL DIGITAL PARA IMAGENS:</b> Ajuste automático e manual, circular tipo íris do colimador; Capacidade de congelamento da última imagem; Sistema DICOM STORAGE; PRINT, SEND e WORKLIST - Armazenamento e Impressão; Proteção térmica do tubo de Raios-X em função da carga aplicada; Controle automático de potência, corrente; Capacidade térmica de aquecimento e resfriamento compatíveis com o gerador de Raios-X; Capacidade de armazenamento de imagem de no mínimo 10.000 imagens; Camo para transporte para os monitores; Recurso de subtração angiográfica em tempo real; Armazenamento automático de máscara de subtração, seleção de nova máscara; Técnica de brilho e contraste eletrônicos; Apresentação de opacidade de pico; Radiografia digital e fluoroscopia pulsada com pelo menos 15 pulsos por segundo; Omeangiografia com pelo menos 15 quadros/segundo - Recursos de Zoom/Roadmap; Inversão de imagens, redução de ruídos, realce de bordas e contraste, rotação de imagens sem Raios - X, retabimento de imagens; Tedado alfanumérico para identificação e anotação de textos sobre as imagens do paciente ou tecnologia equivalente ou superior; <b>Modo de FLUOROSCOPIA PULSADA DE 40 A 110 KV COM CORRENTE QUE ATINJA NO MÁXIMO 30MA. MOVIMENTO DO ARCO:</b> Movimento vertical motorizado sendo controlado pelo operador; Pendular (lateral): aproximadamente +/- 10 graus; Rotação orbital mínima de 115 graus; Deslocamento horizontal mínimo de 20cm; Deslocamento vertical motorizado mínimo de 40cm; Profundidade de imersão aproximada de 61cm; Rotação pivotante aproximada de ±180 graus; Freio manual para todos os movimentos. <b>TUBO DE RAIOS-X:</b> Potência nominal de no mínimo 2,2 kW / 40 KHU ou superior de capacidade térmica com refrigeração do anodo de no mínimo 30 KHU/min; Com foco duplo sendo o fino de no máximo de 0,6 mm e grosso de no máximo 1,6mm; Com controle automático; seleção automática de foco; Proteção térmica e de sobrecorrente para o tubo de Raios-X; Bloqueio de disparo para valores programados que excedam a potência do tubo. <b>MONITORES LCD COM NO MÍNIMO 18 POLEGADAS:</b> Dois monitores TFT ou LCD de no mínimo de 18 polegadas; Alta resolução, contraste e brilho; Monitoração simultânea da imagem congelada em tempo real; Qualidade de imagens cardíacas com configuração de fluoroscopia de 30 imagens por segundo. <b>DEVE POSSUIR PAINEL DIGITAL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TAXA DE DOSAGEM; PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS:</b> Rotação de imagem sem Raios-X; Inversão de vídeo (horizontal/vertical / negativo/positivo) online; Zoom 2x roam; Ajuste de brilho, contraste e referência de contraste em tempo real; Filtro de realce de contorno; Apresentação simultânea (Imagem Congelada / Tempo Real); Retenção da última imagem; Diretório de dados para cadastramento de dados de pacientes; Saída de vídeo digital para comunicação com sistema PAC'S <b>ACESSÓRIOS:</b> Cabo de alimentação elétrica de 3 pinos padrão ABNT NBR 14136; Cabo disparador; Suporte com capacidade para os monitores e rodízios para locomoção dos equipamentos; Acompanhar todos os softwares para sistema; DICOM e comunicação via PACS e para procedimentos neurocirúrgico, coluna, ortopedia e urologia; Gravador de DVD ou CD com capacidade para armazenar imagens estáticas e dinâmicas em formato DICOM; Possuir armazenamento auxiliar USB, gravador de DVD 8.7. Tedado alfanumérico; Manual do usuário em português; Registro do produto no órgão competente. <b>GARANTIAS:</b> Certificado de garantia integral (mínimo de 12 meses); Compromete-se a CONTRATADA, durante o período de 1 (um) ano, a: a) efetuar, também sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição de toda e qualquer peça, dispositivo e/ou componente dos materiais fornecidos que porventura venham a apresentar defeitos de fabricação ou divergência com as especificações do objeto e da proposta apresentada; Deverá ter equipe técnica profissional para prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia do equipamento, no município de Teresina; O equipamento será entregue pela empresa em condições de uso, testado e calibrado; Treinamento técnico de capacitação aos funcionários da Maternidade Evangelina Rosa, a ser realizado no local da instalação do equipamento; Manual Básico em Português. <b>SETOR A SER ATENDIDO: CENTRO CIRÚRGICO. EQUIPAMENTO PARA USO HOSPITALAR, PODENDO SER DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.</b></p>	01
02	<p><b>RAIOS - X PORTÁTIL DIGITAL - DESCRIÇÃO:</b> Equipamento Móvel de Raios-X digital para atendimento em Unidades de Radiologia, Pronto Atendimento, UTI's CTI's e centros cirúrgicos; o Sistema integrado Gerador/Estativa/Tubo de Raios/Colimador em base sobre rodízios. <b>COMANDO E GERADOR DE RAIOS-X:</b> Gerador de raios-x e mesa de comando de alta frequência microprocessado; Sistema de descarga capacitiva para armazenamento de energia; Tecnologia de armazenamento de energia via Descarga Capacitiva o Potência: 30 Kw; Sistema</p>	03

de Controle microprocessado; Painel de membrana: ledas do tipo simples toque; Ajustes do kV para Radiografia: 30 a 125 kV - sensibilidade de 1kV e do mA p Radiografia: 50, 100, 150, 200 e 300, pré-programáveis por software; Seleção automática de focos fino/grosso; Tempo de exposição: 0,001 a 5 segundos; Faixa de mAs: 0,1 a 250 mAs pré-programável por software; Seleção de diferentes postos de trabalho; Indicação de todos os Parâmetros / Funções no display digital (kV, mAs, mA e tempo) o Programa de detecção de falhas on-line com indicação de códigos de erro no display digital do painel; 64 programas anatômico de órgãos por região: o Projeções ortogonais e oblíquas para a realização de exames (APR); Proteções para: Rotação de anodo, aquecimento do tubo e filamento do tubo; Combinações de técnicas radiográficas com bloqueio para valores acima da curva característica do Tubo; Acionamento de anodo giratório por impulso rápido; Frenagem do anodo do tubo após exposição; Cabo disparador em dois estágios com comprimento de 5,0m; Cabo de rede com comprimento de 9,5 m; Compartimento para **SUORTE DE DETECTOR PARA CARRGAR E TRANSPORTAR PAINEL DETECTOR DE TAMANHO APROXIMADO DE 35cmX43cm (um para cada equipamento) e UM PAINEL DE TAMANHO APROXIMADO DE 24cmX30cm. PARA USO EM PACIENTE NEONATAL (UTIN);** Indicador de distância foco / filme em centímetros; o Tecnologia conversora de alta frequência; Alimentação elétrica - monofásica 120/220 Vac - 50 ou 60Hz; Compensação automática de tensão de linha de +/- 10%; Conexão via tomada simples de 3 pinos. **BRAÇO ARTICULADO:** Sistema conjugado ao gerador; Estativa giratória com braço articulado porta tubo; Rotação do conjunto Unidade Selada / Colimador de 180º o Fretos mecânicos; **ROTAÇÃO DO CONJUNTO TUBO / COLIMADOR SOBRE O EIXO VERTICAL DE +90° / -90°;** Desempenho do kV no tubo: entre 40 e 125kV (+/-2%), em passos de 1kV. **COLIMADOR MANUAL:** Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico de 30s para desligamento automático do campo luminoso; o Rotação do campo de radiação de 180°; **FILTRAÇÃO INERENTE AO COLIMADOR MÍNIMA DE 1,6mmAl;** Proteção para até 125 kV; Traço preto reticulado em cruz para focalização e centralização da área de interesse. **UNIDADE SELADA:** Cúpula com revestimento de chumbo o Tubo de Raios-X; Anodo giratório imerso em óleo isolante; Rotação MÍNIMA do Anodo de 2.800 RPM; **PODENDO SISTEMA MONOFOCO OU DUPLO FOCO COM (FOCOS) ENTRE 0,5 E 1,5 MM; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO: ENTRE 120.000 A 200.000HU;** Capacidade térmica total: 380.000HU; Filtragem total do conjunto (tubo e colimador) equivalente a 2,5 mm Al; Filtragem inerente equivalente a 1,2mm Al; Filtragem adicional 0,3mm Al. **ACESSÓRIOS:** 03 painéis detectores de tamanho aproximado de 35X43cm (UM PARA CADA EQUIPAMENTO) e 01 PAINEL DETECTOR DE TAMANHO APROXIMADO DE 24X30CM PARA USO EM PACIENTES NEONATAL EM INCUBADORAS; Deve acompanhar todas as conexões e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. **CERTIFICADOS:** Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela ANVISA; Certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica. Embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. **GARANTIA:** Certificado de garantia integral (mínimo de 12 meses); Compromete-se a CONTRATADA, durante o período de 1 (um) ano, a: a) efetuar, também sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição de toda e qualquer peça, dispositivo e/ou componente dos materiais fornecidos que porventura venham a apresentar defeitos de fabricação ou divergência com as especificações do objeto e da proposta apresentada; Deverá ter equipe técnica profissional para prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia do equipamento, no município de Teresina; O equipamento será entregue pela empresa em condições de uso, testado e calibrado; Treinamento técnico de capacitação aos funcionários da Maternidade Evangelina Rosa, a ser realizado no local da instalação do equipamento; Manual Básico em Português. **SETOR A SER ATENDIDO: UTIN, UTI ADULTO, URGÊNCIA/ ENFERMIARIAS. EQUIPAMENTO PARA USO HOSPITALAR, PODENDO SER DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.**

## ANEXO II

## LOTE II - ULTRASSOM DIGITAL FIXO, ECÓGRAFO DIGITAL FIXO E ECÓGRAFO DIGITAL PORTÁTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	<p><b>ULTRASSOM DIGITAL FIXO (ENFERMARIAS ADULTO E URGÊNCIA):</b> Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para avaliação de órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apêndice, etc) e avaliação ginecológica e obstétrica (útero, ovários, placenta, feto, doppler - avaliação de fluxo sanguíneo materno, placentário e fetal; avaliação da morfologia e coração fetal); Diagnóstica vascular (doppler venoso - trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais, como mama (mastites), pós cirurgia (parede abdominal - avaliação de hematomas coleções); Ginecológica (útero, ovários, colo uterino) e obstétrica (gestação inicial, sangramentos, medida do colo uterino, inserção placentária). <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; No mínimo 04 portas ativas para conexão de 04 transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff. No mínimo 350.000 canais de processamento digital; Memória "one loop" com capacidade mínima de 400 MB de armazenamento; Capacidade para no mínimo 55 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame; Que permita as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sistole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático); Que permita captura de volume 3D free hand; Doppler tecidual espectral colorido com os respectivos pacotes de medidas; Profundidade máxima de penetração de imagem em pacientes obesos - 32 cm; Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler; Conjunto de medidas onde viabiliza a possibilidade de programação de novas medidas com fórmulas e tabelas para avaliação vascular e obstétrica; Capacidade de armazenamento de fotos e imagens com recurso para exportar em formato Windows (tif, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB); Protocolo de comunicação padrão Dicom 3.0 completo; Possui dispositivo para impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, Dicom e em impressora de rede LAN e gear arquivo em formato pdf e salvar em mídia USB; Possibilidade de upgrade para realizar exames avançados de cardiologia, tais como: Análise de strain cardíaco pela técnica speckle tracking, Software para cálculo automático da Fração de Ejeção cardíaca e Software para realização de exames de Eco estress e cabo de ECG; Aquecedor de gel aceito ao equipamento; Possibilidade de se acoplar transdutor transesofágico, setorial neonatal, setorial pediátrico e intraoperatório; O equipamento deve ser compatível para uso de sonda endocavitária volumétrica; Possibilidade de upgrade para realizar exames de contraste; Faixa dinâmica mínima - 260 db; No mínimo 350.000 canais de processamento digital; Tensão de alimentação de 100 a 240VAC e 60Hz. <b>MONITOR/IMAGEM:</b> Monitor de LCD ou LED - resolução full HD ou superior - mínimo de 20 polegadas; Modos de visualização das imagens: B, M, Doppler Color, Doppler contínuo, Doppler Pulsado e Power Doppler (angio); Os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização - alteração da escala de cinza para escalas coloridas; Taxa de atualização (frame rate) no modo B - mínimo 1.300 fps (quadros/seg); Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, B + B/C-Doppler em tempo real (modo triple); Capacidade de magnificação da imagem em tempo real ou com a imagem congelada - mínimo de 8X; Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares de forma a aumentar o campo de visão no mínimo de 20%; Permita a análise e pós-processamento posterior de imagens e vídeos, inclusive com possibilidade de se realizar novas medidas. <b>PAINEL DE CONTROLE:</b> Ergonômico com ajuste de altura e rotação. Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias de no mínimo 10 polegadas e facilidade operacional. <b>SISTEMA OPERACIONAL:</b> Windows; Software de harmônica de tecido - compatível com todos os transdutores com finalidade de aumentar a resolução da imagem; Software de Imagem do tipo</p>	02

<p>estendida ou panorâmica; Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e doppler colorido; Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida; Possibilidade futura Software para cálculo automático da transilúcência Nucal através de imagem 2D E <b>SOFTWARE CONTAGEM DE FOLICULOS</b>; Possibilidade futura de realizar exames em 4D (3D em tempo real) com visualização multiplanar imagem volumétrica e possui softwares e/ou funcionalidades de: exposição de imagens adquiridas através de cortes tomográficos a partir de imagens volumétricas 3D e 3D em tempo real; Possibilidade futura software de visualização volumétrica realística fetal com no mínimo 1 ponto de variação de focos de luz; Possibilidade futura para estudo do coração fetal em 3D utilizando a Correlação de Imagem Espaço temporal (STIC). <b>ACESSÓRIOS</b>: Todos os transdutores devem ser compatíveis para uso nos modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Todos os transdutores devem ser eletrônicos multi-frequências, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 6 (seis) diferentes frequências. Permitido variação de +/- 1 MHz na frequência das sondas; 01 Transdutor convexo – com faixa de frequência aproximada de 2,0 a 5,0 MHz <b>COM NO MÍNIMO DE 160 ELEMENTOS</b> – avaliação dos órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apêndice, etc), ginecológica e obstétrica (útero, ovários, placenta, feto, doppler, fluxo sanguíneo materno, placentário e fetal e da morfologia e coração fetal); 01 Transdutor endocavitário – com faixa de frequência aproximada de 4,0 a 10,0 MHz – abertura mínima de 160 graus – avaliação ginecológica (útero, ovários, colo uterino) e obstétrica (gestação inicial, sangramentos, medida do colo uterino, inserção placentária); 01 Transdutores linear de banda larga - com faixa de frequência aproximada de 4,0 a 12,0 MHz - para avaliação diagnóstica vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais, como mama (mastites), pós cirurgia (parede abdominal – avaliação de hematomas, coleções). <b>GARANTIAS</b>: Manual Básico em Português; Treinamento técnico de capacitação aos funcionários da Maternidade Evangelina Rosa, a ser realizado no local da instalação do equipamento. Certificado de garantia Integral (mínimo de 12 meses); Compromete-se a CONTRATADA, durante o período de 1 (um) ano, a: a) efetuar, também sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição de toda e qualquer peça, dispositivo e/ou componente dos materiais fornecidos que porventura venham a apresentar defeitos de fabricação ou divergência com as especificações do objeto e da proposta apresentada; O equipamento deverá ser instalado por equipe técnica profissional pela empresa contratada e durante a garantia prestará assistência técnica referente as manutenções preventivas, corretivas e calibrações, no município de Teresina. <b>EQUIPAMENTO PARA USO HOSPITALAR, PODENDO SER DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.</b></p>	<p><b>MHZ</b>, abertura aproximada 90 graus, multifrequencial – para avaliação do coração pediátrico; 01 Transdutor setorial neonatal – com faixa de frequência <b>APROXIMADA DE 4,0 A 12,0 MHZ</b>, abertura aproximada 90 graus, multifrequencial – para avaliação do coração neonatal. <b>GARANTIAS</b>: Manual Básico em Português; Treinamento técnico de capacitação aos funcionários da Maternidade Evangelina Rosa, a ser realizado no local da instalação do equipamento. Certificado de garantia Integral (mínimo de 12 meses); Compromete-se a CONTRATADA, durante o período de 1 (um) ano, a: a) efetuar, também sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição de toda e qualquer peça, dispositivo e/ou componente dos materiais fornecidos que porventura venham a apresentar defeitos de fabricação ou divergência com as especificações do objeto e da proposta apresentada; O equipamento deverá ser instalado por equipe técnica profissional pela empresa contratada e durante a garantia prestará assistência técnica referente as manutenções preventivas, corretivas e calibrações, no município de Teresina. <b>EQUIPAMENTO PARA USO HOSPITALAR, PODENDO SER DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.</b></p>
<p><b>ECOGRÁFO DIGITAL FIXO (AMBULATORIO ADULTO/PEDIATRICO/NEONATAL)</b>: Para avaliação de órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apêndice, etc); Diagnóstico vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais, como mama (mastites), pós cirurgia (parede abdominal – avaliação de hematomas, coleções); Ginecológica (útero, ovários, colo uterino) e obstétrica (gestação inicial, sangramentos, medida do colo uterino, inserção placentária); Do coração (neonatal, pediátrico e adulto - gestante e puérpera). <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</b>: Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; No mínimo 04 portas ativas para conexão de 04 transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff No mínimo 350.000 canais de processamento digital; Memória "cine loop" com capacidade mínima de 400 MB de armazenamento; Capacidade para no mínimo 55 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame; Que permita as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sistole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático); Que permita captura de volume 3D free hand; Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas; Profundidade máxima de penetração de imagem em pacientes obesos - 32 cm; Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler; Conjunto de medidas onde</p>	<p><b>ECOGRÁFO DIGITAL FIXO (ENFERMARIA NEONATAL)</b>: Para avaliação de órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apêndice, etc); Diagnóstico vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas); Transfontanelar (doenças do cérebro do recém-nascido). <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</b>: Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; No mínimo 04 portas ativas para conexão de 04 transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff No mínimo 350.000 canais de processamento digital; Memória "cine loop" com capacidade mínima de 400 MB de armazenamento; Capacidade para no mínimo 55 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame; Que permita as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sistole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático); Que permita captura de volume 3D free hand; Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas; Profundidade máxima de penetração de imagem em pacientes obesos - 32 cm; Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler; Conjunto de medidas onde</p>
<p>viabiliza a possibilidade de programação de novas medidas com fórmulas e tabelas para avaliação vascular e obstétrica; Capacidade de armazenamento de fotos e imagens com recurso para exportar em formato Windows (tiff, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB); Protocolo de comunicação padrão Dicom 3.0 completo; Possuir dispositivo para impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, Dicom e em impressora de rede LAN e gerar arquivo em formato pdf e salvar em mídia USB; Possibilidade de upgrade para realizar exames avançados de cardiologia, tais como: Análise de strain cardíaco pela técnica speckle tracking, Software para cálculo automático da Fração de Ejeção cardíaca e Software para realização de exames de Eco stress e cabo de ECG; Aquecedor de gel acoplado ao equipamento; Possibilidade de se acoplar transdutor transesofágico, setorial neonatal, setorial pediátrico e intraoperatório; O equipamento deve ser compatível para uso de sonda Endocavitária volumétrica; Possibilidade de upgrade para realizar exames de contraste; Faixa dinâmica mínima - 260 dB; No mínimo 350.000 canais de processamento digital; Tensão de alimentação de 100 a 240VAC e 60Hz. <b>MONITOR/IMAGEM</b>: Monitor de LCD ou LED - resolução full HD ou superior - mínimo de 20 polegadas; Modos de visualização das imagens: B, M, Doppler Color, Doppler contínuo, Doppler Pulsado e Power Doppler (ângulo); Os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização – alteração da escala de cinza para escalas coloridas; Taxa de atualização (frame rate) no modo B - mínimo 1.300 fps (quadros/seg); Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex); Capacidade de magnificação da imagem em tempo real ou com a imagem congelada – mínimo de 8X; Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares de forma a aumentar o campo de visão no mínimo de 20%; Permita a análise e pós-processamento posterior de imagens e vídeos, inclusive com possibilidade de se realizar novas medidas. <b>PAINEL DE CONTROLE</b>: Ergonômico com ajuste de altura e rotação. Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias de no mínimo 10 polegadas e facilidade operacional. <b>SISTEMA OPERACIONAL</b>: Windows; Software de harmônica de tecido - compatível com todos os transdutores com finalidade de aumentar a resolução da imagem; Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica; Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e doppler colorido; Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida; Possibilidade futura Software para cálculo automático da transilúcência Nucal através de imagem 2D; Possibilidade futura de realizar exames em 4D (3D em tempo real) com visualização multiplanar imagem volumétrica e possui softwares e/ou funcionalidades de: exposição de imagens adquiridas através de cortes tomográficos a partir de imagens volumétricas 3D e 3D em tempo real; Possibilidade futura software de visualização volumétrica realística fetal com no mínimo 1 ponto de variação de focos de luz; Possibilidade futura para estudo do coração fetal em 3D utilizando a Correlação de Imagem Espaço temporal (STIC). <b>ACESSÓRIOS</b>: Todos os transdutores devem ser compatíveis para uso nos modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Todos os transdutores devem ser eletrônicos multi-frequências, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 6 (seis) diferentes frequências. Permitido variação de +/- 1 MHz na frequência das sondas; Possibilidade futura de software de Elastografia pela tecnologia Shear Wave nos transdutores convexo, linear e endocavitário; 01 Transdutor convexo – com faixa de frequência aproximada de 2,0 a 5,0 MHz <b>COM NO MÍNIMO DE 160 ELEMENTOS</b> – avaliação dos órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apêndice, etc), ginecológica e obstétrica (útero, ovários, placenta, feto, doppler, fluxo sanguíneo materno, placentário e fetal e da morfologia e coração fetal); 01 Transdutor endocavitário – com faixa aproximada de frequências de 4,0 a 10,0 MHz – abertura mínima de 160 graus – avaliação ginecológica (útero, ovários, colo uterino) e obstétrica (gestação inicial, sangramentos, medida do colo uterino, inserção placentária); 01 Transdutores linear de banda larga - com faixa de frequências aproximada de 4,0 a 12,0 MHz - para avaliação diagnóstica vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais, como mama (mastites), pós cirurgia (parede abdominal – avaliação de hematomas, coleções); 01 Transdutor setorial pediátrico – com faixa de frequência aproximada de 3,0 a 7,0</p>	<p>Ergonômico com ajuste de altura e rotação. Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias de no mínimo 10 polegadas e facilidade operacional. <b>SISTEMA OPERACIONAL</b>: Windows; Software de harmônica de tecido - compatível com todos os transdutores com finalidade de aumentar a resolução da imagem; Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica; Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e doppler colorido; Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida; Possibilidade futura Software para cálculo automático da transilúcência Nucal através de imagem 2D; Possibilidade futura de realizar exames em 4D (3D em tempo real) com visualização multiplanar imagem volumétrica e possui softwares e/ou funcionalidades de: exposição de imagens adquiridas através de cortes tomográficos a partir de imagens volumétricas 3D e 3D em tempo real; Possibilidade futura para estudo do coração fetal em 3D utilizando a Correlação de Imagem Espaço temporal (STIC). <b>ACESSÓRIOS</b>: Todos os transdutores devem ser compatíveis para uso nos modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Todos os transdutores devem ser eletrônicos multi-frequências, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 6 (seis) diferentes frequências. Permitido variação de +/- 1 MHz na frequência das sondas; Possibilidade futura de software de Elastografia pela tecnologia Shear Wave nos transdutores convexo, linear e endocavitário; 01 Transdutor convexo – com faixa de frequência aproximada de 2,0 a 5,0 MHz <b>COM NO MÍNIMO DE 160 ELEMENTOS</b> – avaliação dos órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apêndice, etc); Fluxo sanguíneo e morfologia; 01 Transdutores linear de banda larga - com faixa de frequências aproximada de 4,0 a 12,0 MHz - para avaliação diagnóstica vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais, como mama (mastites), pós cirurgia (parede abdominal – avaliação de hematomas, coleções); 01 Transdutor setorial pediátrico – com faixa de frequência aproximada de 3,0 a 7,0 MHz, abertura aproximada 90 graus, multifrequencial – para avaliação do coração pediátrico e Transfontanelar (doenças do cérebro do recém-nascido); 01 Transdutor setorial neonatal – com faixa de frequência <b>APROXIMADA DE 4,0 A 12,0 MHZ</b>, abertura aproximada 90 graus, multifrequencial – para avaliação do coração neonatal. <b>GARANTIAS</b>: Manual Básico em Português; Treinamento técnico de capacitação aos funcionários da Maternidade Evangelina Rosa, a ser realizado no local da instalação do equipamento. Certificado de garantia Integral (mínimo de 12 meses); Compromete-se a CONTRATADA, durante o período de 1 (um) ano, a: a) efetuar, também sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição de toda e qualquer peça, dispositivo e/ou componente dos materiais fornecidos que porventura venham a apresentar defeitos de fabricação ou divergência com as especificações do objeto e da proposta apresentada; O equipamento deverá ser instalado por equipe técnica profissional pela empresa contratada e durante a garantia prestará assistência técnica referente as manutenções preventivas, corretivas e calibrações, no município de Teresina. <b>EQUIPAMENTO PARA USO HOSPITALAR, PODENDO SER DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.</b></p> <p><b>ECOGRÁFO DIGITAL FIXO (AMBULATORIO ADULTO)</b>: De órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apêndice, etc); Diagnóstico vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais, como mama (mastites), pós cirurgia (parede abdominal – avaliação de hematomas, coleções); Ginecológica (útero, ovários, colo uterino) e obstétrica (gestação inicial, sangramentos, medida do colo uterino, inserção placentária); Do coração – gestante e puérpera. <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</b>: Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; Painel de comando ergonômico com ajuste de altura e rotação. Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias de no mínimo 10 polegadas e facilidade operacional; No mínimo 04 portas ativas para conexão de 04 transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff; No mínimo 350.000 canais de processamento digital; Memória de pelo menos 400 MB de capacidade para armazenamento; Capacidade para no mínimo 55 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame; Que permita as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência</p>



	<p>cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sistole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático); <b>Permitir captura de volume 3D</b>; Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas; Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 32 cm para uso em pacientes obesos e ou com sobre peso; Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler; Pacote de medidas para vascular e obstetria, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas; Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (tiff, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB); Protocolo de comunicação padrão Dicom 3.0 completo; Possibilidade de impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, Dicom e em impressora de rede LAN e gerar arquivo em formato pdf e salvar em mídia USB; Possibilidade de upgrade para realizar exames avançados de caradiologia, pela técnica speckle tracking; Aquecedor de gel acoplado ao equipamento; Possibilidade de upgrade para realizar exames de contraste; Tensão de alimentação de 100 a 240VAC e 60Hz. <b>MONITOR/IMAGEM:</b> De LCD ou LED de resolução full HD ou superior com no mínimo 20 polegadas; Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler contínuo, Doppler Pulsado e Power Doppler; (ângulo); Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize); Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 1.300 fps (quadros/seg) no modo B; Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex); Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada de no mínimo 8X; Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares, que permite o aumento do campo de visão em aproximadamente 20%; Permita a análise e pós-processamento posterior de imagens e vídeos, inclusive com possibilidade de se realizar novas medidas; Possibilidade futura de realizar exames em 4D (3D em tempo real) com visualização multiplanar imagem volumétrica e possui softwares e/ou funcionalidades de: exposição de imagens adquiridas através de cortes tomográficos a partir de imagens volumétricas 3D e 3D em tempo real; Compatível com sonda Endocavitária volumétrica; <b>PAINEL DE CONTROLE:</b> Ergonômico com ajuste de altura e rotação. Tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias de no mínimo 10 polegadas e facilidade operacional; <b>SISTEMA OPERACIONAL:</b> Sistema operacional Windows; Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem; Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica; Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e doppler colorido; Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida; Possibilidade futura software de visualização volumétrica realística fetal com no mínimo 11 pontos de variação de fotos de luz; Cabo de ECG; Software para cálculo automático da Fração de Ejeção cardíaca; Software para realização de exames de Eco stress e cabo de ECG; <b>POSSIBILIDADE FUTURA SOFTWARE PARA CÁLCULO AUTOMÁTICO DA TRANSLUCÊNCIA NUCAL ATRAVÉS DE IMAGEM 2D E SOFTWARE CONTAGEM DE FOLICULOS.</b> <b>ACESSÓRIOS:</b> Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Todos os transdutores devem ser eletrônicos multi-frequenciais, de banda larga e permitir a seleção eletrônica de pelo menos 3 (três) frequências específicas Bidimensional e Doppler. Permissão variação de +/- 1MHz na frequência das sondas; Transdutor convexo que atenda a faixa de frequência aproximada de 2,0 a 5,0 MHz <b>COM NO MÍNIMO 160 ELEMENTOS</b>, para avaliação de órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apendicite, etc), ginecológica e obstétrica (útero, ovários, placenta, feto, doppler, fluxo sanguíneo materno, placentário e fetal e da morfologia e coração fetal; 01-Transdutor endocavitário que atenda a faixa de frequência aproximada de 4,0 a 10,0 MHz com abertura mínima de 160 graus para avaliação ginecológica (útero, ovários, colo uterino) e obstétrica (gestação inicial, sangamentos, medida do colo uterino, inserção placentária); 01- Transdutor linear de banda larga que atenda a faixa de frequência aproximada de 4,0 a 12,0 MHz para avaliação vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais,</p>	<p>automático da espessura Íntima Média dos vasos; Possibilidade de upgrade de software para realizar cálculo automático da Fração de ejeção do coração e cabo de ECG; Possibilidade futura de realizar exames de Eco Stress e acoplar sonda microconvexa, setorial pediátrica e setorial adulto. <b>ACESSÓRIOS:</b> Caminho suporte totalmente compatível com o equipamento com regulagem de altura; Transdutores multifrequenciais eletrônicos de banda larga podendo variar de +/- 1 MHz; 01-Transdutor Convexo com variação de frequência aproximada de 2 a 5 MHz - avaliação dos órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apendicite, etc); fluxo sanguíneo e morfologia; 01-Transdutor Linear – faixa de frequência aproximada de 4 a 12 MHz - para avaliação diagnóstica vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais, pós-cirurgia (parede abdominal – avaliação de hematomas, coleções); 01 Transdutor Setorial Adulto – faixa de frequência aproximada de 2,0 a 4,0MHz, abertura aproximada 90 graus, multifrequencial e banda larga para avaliação do coração; 01 Transdutor Endocavitário – faixa de frequência aproximada de 4,0 a 10,0MHz, abertura mínima de 160 graus, para avaliação ginecológica e obstétrica. <b>GARANTIAS</b> Certificado de garantia integral (mínimo de 12 meses); Compromete-se a CONTRATADA, durante o período de 1 (um) ano, a: a) efetuar, também sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição de toda e qualquer peça, dispositivo e/ou componente dos materiais fornecidos que porventura venham a apresentar defeitos de fabricação ou divergência com as especificações do objeto e da proposta apresentada; Deverá ter equipe técnica profissional para prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia do equipamento, no município de Teresina; O equipamento será entregue pela empresa em condições de uso, testado e calibrado; Treinamento técnico de capacitação aos funcionários da Maternidade Evangelina Rosa, a ser realizado no local da instalação do equipamento. <b>EQUIPAMENTO PARA USO HOSPITALAR, PODENDO SER DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.</b></p>	
	<p>como mama (mástias), pós-cirurgia (parede abdominal – avaliação de hematomas, coleções); 01- Transdutor Setorial para avaliação do coração adulto com frequência aproximada de 2 a 4 MHz; 01- <b>TRANSDUTOR CONVEXO VOLUMÉTRICO PARA AVALIAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS EM IMAGEM 3D/4D COM FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 1,0 A 6,0 MHZ COM PELO MENOS 190 ELEMENTOS</b>; 01- Transdutor Endocavitário Volumétrico para avaliação ginecológica com frequência aproximada de 4 a 9 MHz. <b>GARANTIAS:</b> Manual Básico em Português; Treinamento técnico de capacitação aos funcionários da Maternidade Evangelina Rosa, a ser realizado no local da instalação do equipamento. Certificado de garantia Integral (mínimo de 12 meses); Compromete-se a CONTRATADA, durante o período de 1 (um) ano, a: a) efetuar, também sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição de toda e qualquer peça, dispositivo e/ou componente dos materiais fornecidos que porventura venham a apresentar defeitos de fabricação ou divergência com as especificações do objeto e da proposta apresentada; O equipamento deverá ser instalado por equipe técnica profissional pela empresa contratada e durante a garantia prestará assistência técnica referente as manutenções preventivas, corretivas e calibrações, no município de Teresina. <b>EQUIPAMENTO PARA USO HOSPITALAR, PODENDO SER DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.</b></p>	<p><b>06</b> <b>ECOGRAFO DIGITAL PORTATIL (UTI IN):</b> Para uso em exames: Abdominal, vascular, pequenas partes, cardiológico (adulto, pediátrico e Neonatal), obstétrico; Abdominal, órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apendicite, etc), musculoesquelético e torácico/pleural; Diagnóstica vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas, pequenas partes e cardiológico); Do coração adulto. <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> Peso de no máximo 6,0 Kg para tomar viável o transporte; Bateria interna que permita autonomia mínima de 50 minutos sem que seja necessário a conexão a rede elétrica; Disponibilizar pelo menos 3 portas USB; Sistema com pelo menos 100.000 canais de processamento digital; HD de pelo menos 200 GB; Faixa Dinâmica de pelo menos 230 dB; Deve permitir a conexão de 3 transdutores simultâneos através de adaptador; Imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real na de área de visualização; Dicom 3.0 completo; Segunda Harmônica Teodual; Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca; Saídas de Vídeo VGA ou HDMI. Audio; Capacidade para gerar Página de Relatório com imagens, gráficos e tabelas. <b>01</b> <b>MONITOR/IMAGEM:</b> Monitor LCD Colorido de no mínimo 15 polegadas tela plana de alta resolução incorporado ao equipamento; Taxa de quadros de pelo menos 1.000 quadros por segundo. (Frame Rate); Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque; Visualização de imagem em modo B com Doppler colorido de um lado e modo B de outro em tempo real; Imagem Harmônica com Inversão de Pulso; Sistema deverá tomar imagens em modo B, modo M, modo M color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido e Doppler Contínuo; Doplet tecidual colorido e espectral; Modos de divisão das imagens: Modo B, B/B, 4B, Doppler Colorido; B/C, B/C/M. Doppler Espectral B/C/D, B/D e D com Duplex e Triplex simultâneo em todos os transdutores; Mínimo de 36 Protocolos programáveis de imagens para exames específicos; Zoom e pan em tempo real para melhor visualização lateral e de profundidade maior que 08 vezes; Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV; Captura em dados brutos possibilitando análise dos estudos após a liberação do paciente, com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, cálculos e anotações; Imagem de modo B com 256 níveis de cinza. <b>PAINEL DE COMANDO:</b> Teclado alfanumérico incorporado ao equipamento, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora da tecla ativa, controle de funções através de track ball. <b>SISTEMA OPERACIONAL:</b> Plataforma baseada em Software Windows, para gerenciamento do fluxo de informações com capacidade de atualizações futuras; Software integrado para melhor visualização da agulha e da anatomia em Modo B; Software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica, para gerar imagens de até 50 cm, capacidade para realizar medidas nestas imagens em modo B em todos os transdutores; Software que permite adaptar o modo M ao ângulo anatômico da imagem; Software para cálculo automático da espessura Íntima Média dos vasos; Possibilidade de upgrade de software para realizar cálculo automático da Fração de ejeção do coração e cabo de ECG; Possibilidade futura de realizar exames de Eco Stress e acoplar sonda microconvexa, setorial pediátrica e setorial adulto. <b>ACESSÓRIOS:</b> Caminho suporte totalmente compatível com o equipamento e regulável; Transdutores multifrequenciais eletrônicos de banda larga podendo variar de +/- 1 MHz; 01- Transdutor Microconvexo – faixa de frequência aproximada de 6 a 10 MHz - exames na região abdominal, avaliação dos órgãos na região abdominal e avaliação dos olhos e articulação; 01-Transdutor Linear – faixa de frequência aproximada de 5 a 12 MHz - para avaliação diagnóstica vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas) e de partes superficiais, pós-cirurgia (parede abdominal – avaliação de hematomas, coleções); 01 Transdutor Setorial Neonatal – faixa de frequência APROXIMADA DE 4,0 A 12,0 MHZ, abertura aproximada 90 graus, multifrequencial – para avaliação do coração neonatal e Transfontanelar (doenças do cérebro do recém-nascido); 01 Transdutor Setorial Pediátrico – faixa de frequência aproximada de 3 a 7MHz. <b>GARANTIAS:</b> Certificado de garantia integral (mínimo de 12 meses); Compromete-se a CONTRATADA, durante o período de 1 (um) ano, a: a) efetuar, também sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição de toda e qualquer peça, dispositivo e/ou componente dos materiais fornecidos que porventura venham a apresentar defeitos de fabricação ou divergência com as especificações do objeto e da proposta apresentada; Deverá ter equipe técnica profissional para prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia do equipamento, no município de Teresina; O equipamento será entregue pela empresa em condições de uso, testado e calibrado; Treinamento técnico de capacitação aos funcionários da Maternidade Evangelina Rosa, a ser realizado no local da instalação do equipamento. <b>EQUIPAMENTO PARA USO HOSPITALAR, PODENDO SER DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.</b></p>	
05	<p><b>01</b> <b>ECOGRAFO DIGITAL PORTATIL (UTI ADULTO):</b> Para uso em exames: Vascular, pequenas partes, cardiológico (adulto, pediátrico e Neonatal), obstétrico; Abdominal, órgãos internos (fígado, vesícula biliar, rins, apendicite, etc), musculoesquelético e torácico/pleural; Diagnóstica vascular (doppler venoso – trombose ou doppler de carótidas, pequenas partes e cardiológico); Do coração adulto. <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> Peso de no máximo 6,0 Kg para tomar viável o transporte; Bateria interna que permita autonomia mínima de 50 minutos sem que seja necessário a conexão a rede elétrica; Disponibilizar pelo menos 3 portas USB; Sistema com pelo menos 100.000 canais de processamento digital; HD de pelo menos 200 GB; Faixa Dinâmica de pelo menos 230 dB; Deve permitir a conexão de 3 transdutores simultâneos através de adaptador; Imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real na de área de visualização; Dicom 3.0 completo; Segunda Harmônica Teodual; Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca; Saídas de Vídeo VGA ou HDMI. Audio; Capacidade para gerar Página de Relatório com imagens, gráficos e tabelas. <b>MONITOR/IMAGEM:</b> Monitor LCD Colorido de no mínimo 15 polegadas tela plana de alta resolução incorporado ao equipamento; Taxa de quadros de pelo menos 1.000 quadros por segundo. (Frame Rate); Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque; Visualização de imagem em modo B com Doppler colorido de um lado e modo B de outro em tempo real; Imagem Harmônica com Inversão de Pulso; Sistema deverá formar imagens em modo B, modo M, modo M color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido e Doppler Contínuo; Doplet tecidual colorido e espectral; Modos de divisão das imagens: Modo B, BB, 4B, Doppler Colorido; B/C, B/C/M. Doppler Espectral B/C/D, B/D e D com Duplex e Triplex simultâneo em todos os transdutores; Mínimo de 36 Protocolos programáveis de imagens para exames específicos; Zoom e pan em tempo real para melhor visualização lateral e de profundidade maior que 08 vezes; Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV; Captura em dados brutos possibilitando análise dos estudos após a liberação do paciente, com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha de base, velocidade do espectro, ângulo Doppler, cálculos e anotações; Imagem de modo B com 256 níveis de cinza. <b>PAINEL DE COMANDO:</b> Teclado alfanumérico incorporado ao equipamento, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora da tecla ativa, controle de funções através de track ball. <b>SISTEMA OPERACIONAL:</b> Plataforma baseada em Software Windows, para gerenciamento do fluxo de informações com capacidade de atualizações futuras; Software integrado para melhor visualização da agulha e da anatomia em Modo B; Software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica, para gerar imagens de até 50 cm, capacidade para realizar medidas nestas imagens em modo B em todos os transdutores; Software que permite adaptar o modo M ao ângulo anatômico da imagem; Software para cálculo</p>	<p>Teresina,PI, 05 de dezembro de 2022.</p> <p>Aderson Luz Carvalho Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar</p>	



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

**EXTRATO DE ADITIVO**

**ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05).

**OBJETO CONTRATUAL:**

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública nº 06/2021

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a ampliação do prazo de execução e a prorrogação da vigência do Contrato nº 42/2021. 1.2. O prazo de execução será ampliado por mais 180 (cento e oitenta) dias. 1.3. A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2022.

**ASSINAM:** Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Felipe de Santana Machado (pela Contratada).

**EXTRATO DE ADITIVO**

**ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Pac Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

**OBJETO CONTRATUAL:** SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA NO TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-343 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, COM 17,800 KM DE EXTENSÃO.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 09/2021;

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2022. 1.2. A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2022.

**ASSINAM:** Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

**Of. 1060**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 19/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>JRS CONSTRUÇÕES EIRELI</b>
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Processo Administrativo:	00003.001092/2020-77
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 1º do Contrato Nº 19/2020, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias de 11/12/2022 a 09/04/2023, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	06 de dezembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

Presidente da FUNDESPI

**Of.1624**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SEADPREV-PI**

ERRATA – RETIFICAÇÃO DE VALOR GLOBAL DO CONTRATADO

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11/2021	
Nº do processo SEI	00002.005558/2022 - 85
Nº Automático de Contrato no SIAFEPI	21004770
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	04/10/2022 à 04/10/2023
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	04/10/2022
Valor Global	RS 5.917.467,84 ( cinco milhões novecentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037- Locação de Mão-de-Obra
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00033
Nº nota de Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11/2021	
Nº do processo SEI	00002.005558/2022 - 85
Nº Automático de Contrato no SIAFEPI	21004770
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	04/10/2022 à 04/10/2023
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	04/10/2022
Valor Global	RS 5.579.135,76 (cinco milhões quinhentos e setenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037- Locação de Mão-de-Obra
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00033
Nº nota de Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 3924**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**

A COMISSÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS informa que, na publicação do OFÍCIO N.º 17/2022/SEADPREV-PI/GAB/COMSANADM e do OFÍCIO N.º 18/2022/SEADPREV-PI/GAB/COMSANADM no DOE PI - Edição 227, de 1º de dezembro de 2022, onde se lê "Lote, referente à Ata de Registro de Preços N.º 02/2021, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 01/2022-SEADPREV/PI" leia-se "Lote, referente à Ata de Registro de Preços N.º 02/2021, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 01/2021-SEADPREV/PI".

**Of. 3940****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2022/DPE/PI****N.º do processo SEI:** ° 00303.005005/2022-38**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico n.º 012/2022/DPE/PI.**Fundamento legal:** Lei 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37**Contratada:** GOATACADISTALTA**CNPJ da Contratada:** 44.060.520/0001-65**Resumo do objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de condicionadores de ar split para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, ou até a execução integral do objeto.**Data de assinatura do Contrato:** 06 de dezembro de 2022.**Valor do contrato:** R\$ 198.579,90 (cento e noventa e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos).**Dotação orçamentária:** Natureza 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica), Fonte de Recurso: 100.**Signatários do contrato:**

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN (P/P PABLO CAMARGO SOUZA)

Teresina/PI, 06 de Dezembro de 2022.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público-Geral do Estado do Piauí***Of. 120**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022 - PMPI	
<b>N.º do processo SEI</b>	00028.023010/2022-29
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Tipo de licitação</b>	Menor Preço
<b>Órgão</b>	Polícia Militar do Estado do Piauí
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de impressoras térmicas portáteis, smartphones, bobinas de papel e capas anti impacto (kit PMPI MOBILE), de acordo com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Edital.
<b>Aviso</b>	Fica suspensa a sessão de abertura de propostas e lances referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2022-PMPI, conforme decisão do pregoeiro constante nos autos do processo n.º 00028.023010/2022-29.

Teresina - PI, 05 de dezembro de 2022.

SCHEIWANN SCHEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM  
Comandante Geral da PMPALCAMYR BARROS MIRANDA - 1º TEN PM.  
Pregoeiro da PMPI**Of. 8433****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.783.132/0001-49 e a empresa **LRB CARVALHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.109.235/0001-90, com sede à Miosótis, N.º 1793, sala 01, Bairro Fatima, Teresina-PI, CEP 64.049-536. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo Sei n.º 00153.000348/2022-77, município de Anísio de Abreu, na data de 22/06/2022, Sindicância n.º 033/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 30 de novembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Edith Lins Wanderley Neta pela Empresa L R B CARVALHO & CIA LTDA.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
*SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ***LRB CARVALHO & CIA LTDA**  
Edith Lins Wanderley Neta - REPRESENTANTE LEGAL**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.783.132/0001-49 e a empresa **LRB CARVALHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.109.235/0001-90, com sede à Miosótis, N.º 1793, sala 01, Bairro Fatima, Teresina-PI, CEP 64.049-536. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo Sei n.º 00153.000367/2022-01, município de Caracol, na data de 29/06/2022, Sindicância n.º 036/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 30 de novembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Edith Lins Wanderley Neta pela Empresa L R B CARVALHO & CIA LTDA.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
*SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ***LRB CARVALHO & CIA LTDA**  
Edith Lins Wanderley Neta - REPRESENTANTE LEGAL**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.783.132/0001-49 e a empresa **LRB CARVALHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.109.235/0001-90, com sede à Miosótis, N.º 1793, sala 01, Bairro Fatima, Teresina-PI, CEP 64.049-536. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo Sei n.º 00153.000376/2022-94, município de Coronel José Dias, evento realizado na data de 28/07/2022, Sindicância n.º 034/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 30 de novembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Edith Lins Wanderley Neta pela Empresa L R B CARVALHO & CIA LTDA.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
*SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ***LRB CARVALHO & CIA LTDA**  
Edith Lins Wanderley Neta - REPRESENTANTE LEGAL**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.783.132/0001-49 e a empresa **LRB CARVALHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.109.235/0001-90, com sede à Miosótis, N.º 1793, sala 01, Bairro Fatima, Teresina-PI, CEP 64.049-536. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo



posteriormente declarado nulo nos autos do processo Sei nº 00153.000418/2022-97, município de Domingos Mourão, na data de 10/07/2022, Sindicância nº 029/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 30 de novembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Edith Lins Wanderley Neta pela Empresa L R B CARVALHO & CIA LTDA.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

**LR B CARVALHO & CIA LTDA**  
Edith Lins Wanderley Neta – REPRESENTANTE LEGAL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa **LR B CARVALHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.109.235/0001-90, com sede à Miosótis, Nº 1793, sala 01, Bairro Fatima, Teresina-PI, CEP 64.049-536. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo Sei nº 00153.000417/2022-42, município de Fartura, na data de 15/07/2022, Sindicância nº 035/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 30 de novembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Edith Lins Wanderley Neta pela Empresa L R B CARVALHO & CIA LTDA.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

**LR B CARVALHO & CIA LTDA**  
Edith Lins Wanderley Neta – REPRESENTANTE LEGAL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa **LR B CARVALHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.109.235/0001-90, com sede à Miosótis, Nº 1793, sala 01, Bairro Fatima, Teresina-PI, CEP 64.049-536. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo Sei nº 00153.000493/2022-58, município de Jardim do Mulaço, na data de 22/07/2022, Sindicância nº 028/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 30 de novembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Edith Lins Wanderley Neta pela Empresa L R B CARVALHO & CIA LTDA.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

**LR B CARVALHO & CIA LTDA**  
Edith Lins Wanderley Neta – REPRESENTANTE LEGAL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa **LR B CARVALHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.109.235/0001-90, com sede à Miosótis, Nº 1793, sala 01, Bairro Fatima, Teresina-PI, CEP 64.049-536. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo Sei nº 00153.000404/2022-73, município de José de Freitas, na data de 07/07/2022, Sindicância nº 030/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 30 de novembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Edith Lins Wanderley Neta pela Empresa L R B CARVALHO & CIA LTDA.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

**LR B CARVALHO & CIA LTDA**  
Edith Lins Wanderley Neta – REPRESENTANTE LEGAL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa **LR B CARVALHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.109.235/0001-90, com sede à Miosótis, Nº 1793, sala 01, Bairro Fatima, Teresina-PI, CEP 64.049-536. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo Sei nº 00153.000305/2022-91, município de Lagoa do Sítio, na data de 12/06/2022, Sindicância nº 032/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 30 de novembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Edith Lins Wanderley Neta pela Empresa L R B CARVALHO & CIA LTDA.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

**LR B CARVALHO & CIA LTDA**  
Edith Lins Wanderley Neta – REPRESENTANTE LEGAL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa **LR B CARVALHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.109.235/0001-90, com sede à Miosótis, Nº 1793, sala 01, Bairro Fatima, Teresina-PI, CEP 64.049-536. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo Sei nº 00153.000331/2022-10, município de São João do Piauí, na data de 17/06/2022, Sindicância nº 031/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 30 de novembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Edith Lins Wanderley Neta pela Empresa L R B CARVALHO & CIA LTDA.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

**LR B CARVALHO & CIA LTDA**  
Edith Lins Wanderley Neta – REPRESENTANTE LEGAL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa **LR B CARVALHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.109.235/0001-90, com sede à Miosótis, Nº 1793, sala 01, Bairro Fatima, Teresina-PI, CEP 64.049-536. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo Sei nº 00153.000492/2022-11, município de Santa Cruz dos Milagres, na data de 23/07/2022, Sindicância nº 037/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 30 de novembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Edith Lins Wanderley Neta pela Empresa L R B CARVALHO & CIA LTDA.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

**LR B CARVALHO & CIA LTDA**  
Edith Lins Wanderley Neta – REPRESENTANTE LEGAL

Of. 1327



EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000678/2022-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006272
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 412/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010771/22-52
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	Samyra Show Gravações Edições Musicais e Eventos LTDA
CNPJ do Contratado	22.917.407/0001-10
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação Artística musical da banda Samyra Show para realização do Aniversário do município de Novo Horizonte – PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	14 novembro de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	11 de novembro de 2022.
Valor Global	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Dotação Orçamentária	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00864
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022ROI1183
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Samyra Show Gravações Edições Musicais e Eventos LTDA

Of. 1295

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM SEI Nº 00132.001421/2022-76

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CONTRATADA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ: 09.281.162/0001-10)

OBJETO: É a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2021 - CENDROGAS, relativo à prestação de serviços de mão de obra, por mais 12 (doze) meses, pelo período de (30/11/2022) a (30/11/2023), conforme artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL DE R\$ 5.645,75 (cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) E GLOBAL DE R\$ 67.749,00 (sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11114 CENDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0010.2000 ADM. DA UNIDADE

FONTE: 100 Recursos Ordinários

NOTA DE RESERVA: 2022NR00222

PARECERES: PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021, PARECER REFERENCIAL CGE Nº 019/2021 E DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 12647/2022

DATA ASSINATURA: 30/11/2022

SIGNATÁRIOS:

JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE - RG nº 7219142 SSP-PE-PI e CPF nº 057.635.304-38 (CONTRATADO)  
SÂMIO FALCÃO MENDES - Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, portador do RG nº 1.033.558 SSP/PI e do CPF nº 397.536.033-04 (CONTRATANTE).

PUBLICA-SE  
SÂMIO FALCÃO MENDES  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Teresina, 30 de Novembro de 2022.

Of. 371

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO**  
**CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 023/2019

Nº DO PROCESSO: 083/2019 (00012.015506/2022-06)

Nº CADASTRO SIAFE-PI: 20000881

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 007/2019/HEMOPI.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/2022.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 05.075.964/0001-12.

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TRIAGEM DE HEMOGLOBINA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022.

VALOR GLOBAL: 945.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30

FONTE DE RECURSOS: 100

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00091

Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05409

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: CAROLINA CONRADO DA SILVA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

Of. 7640

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.**

PROCESSO SEI Nº: 00012.012513/2022-48.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF GRUPO 1.B destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas Farmácias de Medicamentos Especializados em todo o Piauí de acordo com o preconizado e estabelecido na Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 5399746.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM CONTRATO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.229.270/0001-95.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor mensal da contratação é de R\$ 689.793,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais).

FONTE DE RECURSO: 113 – RECURSOS DO SUS.

NATUREZA DA DESPESA: 339032.

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR03457.

Teresina-PI, 06 de dezembro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 7685



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO**  
**E DIREITOS HUMANOS.**

Extrato de Contrato nº 45/2022	
Nº do processo SEI	00024.001285/2022-4
Nº de contrato no SIAFE-PI	22003252
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 05/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ do Contratado	30.891.968/0001-16
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DO ABRIGO "VILA DO ANCIÃO - TERESINA", COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO PARA PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO LOCAL.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura do contrato	05/12/2022
Valor global	R\$ 615.237,98 (seiscentos quinze mil, duzentos trinta e sete reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 300102 Programa de Trabalho: 08.244.0007.4128
Fonte de recursos	118
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00097
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022 NRO11511
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Carlos Daniel Araújo Rêgo.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**Of. 687**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 69/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 69/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de fomento à ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento "CIRCUITO PIAUIENSE DE FORMAÇÃO DESPORTIVAS" a ser realizado no estado Piauí, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.001050/2022-26, art. 31, da Lei nº 13.019/2014, no valor de R\$ 373.700,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos reais)

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
 Presidente da FUNDESPI

**Of. 1625**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 26/2021	
Nº do processo SEI	00002.007628/2022-30
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005856
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	01/12/2022 à 01/12/2023
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	01/12/2022
Valor Global	R\$ 845.810,40 (oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e dez reais e quarenta centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037- Locação de Mão-de-Obra
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NF00024
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
 Secretária de Administração e Previdência

**Of. 3932**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI**

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/013/2016**

**PROCESSO SEI:** nº 00016.000279/2022-76

**UNIDADE GESTORA:** 460201 - DER

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** A repactuação dos valores, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022, com decréscimo financeiro, pertinente à Prestação dos Serviços de Vigilância Armada 12 (doze) horas NOTURNO, de segunda-feira a domingo/feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas (ARMADO), do Edifício Sede do DER/PI.

**DATA:** 01 de dezembro de 2022.

**VALOR DO ADITIVO:** Em decorrência das alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho, o valor da prestação mensal a partir de Janeiro 2022, passará de R\$ 14.276,66 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 13.340,88 (treze mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor anual de R\$ 160.090,56 (cento e sessenta mil, noventa reais e cinquenta e seis centavos), o que representa um decréscimo de 12,58%, conforme análise técnica econômica da CGE e aceita pela contratada, para se restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, contemplando o novo piso salarial da categoria abrangida pela Convenção Coletiva de 2022.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. CNPJ: nº 19.923.146/0001-37.

**ASSINATURAS:** Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Herculíia de Jesus Martins Rodrigues (Representante Legal/Brasão Vigilância e Segurança Ltda).

**Of. 261**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO  
CONTRATO Nº 272/2022**

**PROCESSO Nº 611/2021;**  
**PROCESSO SEI Nº 00119.000084/2022-78 e nº 00119.000499/2022-41;**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 196/2022;**  
**CONTRATO Nº 272/2022;**  
**CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;**  
**CONTRATADA: CONSTRUTORA NMLTD, CNPJ nº 03.059.743/0001-25;**  
**FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, “b”, §1º, da Lei nº 8.666/93;**  
**OBJETO: MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-316 (VALENÇA DO PIAUÍ-PI/BARRAGEM MESA DE PEDRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 5,211KM, CONFORME ART. 65, I, “b”, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.**  
O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

1.2.1. ACRÉSCIMO DE 24,98% (VINTE E QUATRO INTEIROS E NOVENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 700.926,93 (SETECENTOS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO;

1.2.2. SUPRESSÃO DE 16,84% (DEZESSEIS INTEIROS E OITENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 472.606,47 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO;

**COM A ALTERAÇÃO O VALOR TOTAL PASSA DE R\$ 2.806.132,21 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVO) PARA R\$ 3.034.452,67 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO MAIOR, NO VALOR DE R\$ 228.320,46 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO POSITIVO DE 8,14% (OITO INTEIROS E QUATORZE CENTÉSIMOS POR CENTO) COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL.**

**RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 272/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;**

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/12/2022;**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 116 / PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998 / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PL: 1998;**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01494 E 2022NR01503;**  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO11551;**

**SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO – CONSTRUTORA NMLTD.**

Of. 2665

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIADO DO MEIO AMBIENTE**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/SEMAR/2022**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE PAVUSSU, VISANDO IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO E OUTRAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E

RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, com sede na Avenida Odilon Araújo, 1035, 4º andar, Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64.001-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.176.046/0001-45, neste ato representado pelo Secretário DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL, CPF nº 917246433-04, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU DO PIAUÍ, CNPJ nº 01.612.679/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. JULIMAR BARBOSA DA SILVA, portador de CPF nº 269.868.958-79, e RG nº 1.617.815 SSP/PI, com sede na Rua Jose Salustiano da Silva, s/n, Centro, Pavussu, CEP: 64.038-000, resolvem, considerando a necessidade do desenvolvimento de ações que buscam minimizar as ocorrências e consequências para o meio ambiente, oriundas dos incêndios florestais, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo *estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais*, buscando-se:

1. O intercâmbio de informações entre os órgãos de meio ambiente, para o desenvolvimento de atividades de mobilização e de sensibilização de comunitários do município, preservando-se as atribuições legais do poder público municipal e estadual;
2. A definição de estratégias e mecanismos capazes de contribuir para o bom desenvolvimento de atividades que visem a preservação e conservação ambiental, através de ações de fiscalização ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais e outras, durante a vigência do presente ACT;
3. A garantia da execução das ações firmadas entre os participantes no presente Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DEFINIÇÕES IMPORTANTES**

Para efeito deste Acordo, considera-se:

I - **Incêndio florestal:** o fogo sem controle em florestas e demais formas de vegetação;

II - **Queima Controlada:** o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrosilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;

III - **Autorização de Queima Controlada - AQC:** Documento autorizativo emitido pelo órgão ambiental competente, que permite o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrosilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;

IV - **Período crítico de ocorrência de incêndios florestais no Estado:** a época do ano que coincide com a diminuição das chuvas e aumento de temperaturas, o que se dá normalmente com maior incidência no período que compreende os meses de junho a novembro de cada ano. V - **Brigada Florestal:** grupo organizado e estruturado em no mínimo 2 (dois) esquadrões de combate, com no mínimo 11 (onze) profissionais e/ou voluntários vinculados a instituições civis públicas ou privadas, para atuação exclusiva em ações de combate a incêndios florestais;

VI - **Brigadistas Florestal:** profissional ou voluntário devidamente treinado e qualificado, e que exerce atividade no âmbito da brigada florestal;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

As ações referidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Acordo serão desenvolvidas no município de Pavussu, localizado no Território de Desenvolvimento Vale dos Rios Piauí e Itaueira, na macrorregião do Cerrado piauiense.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste Acordo de Cooperação, os participantes comprometem-se mutuamente e de forma coordenada a implementarem ações conjuntas para consecução do objeto do presente Instrumento, assim definidas:

**I. Constituem obrigações da SEMAR - PI:**

1. Designar um ponto focal para fazer a interlocução entre os participantes deste Acordo de Cooperação;
2. Assegurar a difusão de informações disponíveis no órgão, em especial por meio de sua página de Internet [www.semar.pi.gov](http://www.semar.pi.gov) e da distribuição de materiais informativos junto ao público-alvo;
3. Incentivar proprietários ou possuidores rurais que usam o fogo como ferramenta, à adoção de práticas alternativas ao uso do fogo, bem como medidas preventivas aos incêndios florestais, observadas as legislações federal e estadual, no que couber;
4. Solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de Pavussu para ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas especialmente sobre: prevenção aos incêndios florestais, e outras formas de preservação e conservação ambiental;
5. Promover palestras e cursos de capacitação em temas relacionados ao correto uso do fogo, bem como em temas de preservação e conservação ambiental;
6. Mediar a interlocução das diversas instituições com potencial para parceria, junto à Prefeitura Municipal de Pavussu, a fim de garantir a soma de esforços para o desenvolvimento de ações de preservação ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, e recuperação de áreas degradadas;
7. Garantir o treinamento de pessoal indicado pelo município para a formação da brigada municipal, bem como o apoio em ações de combate a incêndios florestais durante os acionamentos em caso de ocorrências críticas na área do município;
8. Disponibilizar equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos de combate para os componentes da brigada florestal municipal, quando disponíveis, o que se dará por meio de Termo de Cessão;
9. Apresentar Plano de Ação para atuação da brigada florestal municipal ou para os grupos de comunitários treinados;
10. Solicitar apoio a Prefeitura municipal quando em apuração de cometimento de ilícitos contra o meio ambiente na área do município;
11. Coordenar e supervisionar em conjunto com a Prefeitura as ações de combate aos incêndios florestais desenvolvida pela brigada florestal criada no município;
12. Garantir o suporte técnico necessário para a emissão de Autorização de Queima Controlada destinados aos produtores rurais do município de Pavussu, que utilizam o fogo como ferramenta agrícola;
13. Acompanhar e Solicitar ao final do ano, relatórios contendo informações sobre as ações de combate aos incêndios florestais, desenvolvidas pela brigada florestal do município, durante a vigência do presente ACT;
14. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.

**II. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Pavussu:**

1. Designar, através de ofício, um ponto focal, para fazer a interlocução entre os participantes deste Acordo de Cooperação;
2. Garantir a criação e/ou a manutenção de um programa de brigada de combate aos incêndios florestais, contratada ou voluntária, durante o período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal e do presente ACT;  
**Parágrafo Primeiro.** A criação da brigada de combate aos incêndios florestais no município ficará a critério da administração, podendo ser composta por voluntários ou contratados, não podendo ser inferior a **11 componentes, formando 2 (dois) esquadrões de combate**, e todos os membros devem possuir treinamento específico e certificação por um dos seguintes órgãos: SEMAR, IBAMA ou ICMBio, para atuações em ações de prevenção e combate aos incêndios.  
**Parágrafo Segundo.** Para a contratação de brigadistas poderá ser levado em consideração as condições orçamentárias do município;
3. Lançar em conjunto com a SEMAR, quando for o caso da contratação de brigadistas no município, edital público para seleção de candidatos ao curso de formação dos brigadistas e divulgação do resultado final da seleção, em meios de comunicação oficial e/ou de massa do município;
4. Disponibilizar a relação dos nomes dos brigadistas voluntários ou contratados, mediante a apresentação da cópia do contrato ou do Termo de adesão ao serviço voluntário, respectivamente, que atuarão em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município;
5. Participar, em colaboração com a SEMAR da execução do Plano de Ação e de Estratégias do órgão, para atuação em ações de prevenção e combate a incêndios florestais, através da brigada formada ou de grupos de voluntários treinados no município de Pavussu;
6. Receber e registrar informações sobre as ocorrências de incêndios florestais no município;
7. Repassar à SEMAR as informações referentes aos registros de ocorrências de incêndios florestais;
8. Adquirir os Equipamentos de Proteção Individual necessários para equipar a brigada florestal para a atuação em ocorrências de combate aos incêndios florestais conforme orientações técnicas da SEMAR;
9. Disponibilizar a logística de apoio (alojamento ou hospedagem, água, alimentação, transporte, etc.) para as ações de combate aos incêndios florestais que se fizerem no âmbito do território do município;
10. Adotar e manter padronização visual indicada pela SEMAR, em uniformes e outros materiais, bem como na identificação da base da brigada;
11. Garantir e colaborar com a emissão de Autorização de Queima Controlada aos

12. produtores rurais do município que usam o fogo como ferramenta agrícola;
12. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, em caso de contratação dos recursos humanos a serem utilizados nos trabalhos da brigada, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente ACT;
13. Garantir a disponibilidade de brigadistas florestais treinados pela SEMAR, para atuar em ocorrências de incêndios florestais sob a sua coordenação, mediante acionamento prévio;
14. Responsabilizar-se pelos materiais que venham a ser disponibilizados para atuação da brigada formada pela SEMAR em ações de combate aos incêndios florestais, quando acionada pela SEMAR;
15. Apoiar com informações as ações de fiscalização ambiental da SEMAR no combate ao desmatamento ilegal, à caça predatória e outros ilícitos que possam causar os incêndios florestais;
16. Apoiar ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas sobre a temática objeto desse ACT, no âmbito do município de Pavussu -PI;
17. Fomentar e apoiar a criação de grupos de voluntários, e o treinamento para atuação destes em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais;
18. Elaborar Relatórios ou Avaliações, quando solicitados pela coordenação técnica do Projeto, de ações educativas desenvolvidas em parceria com a SEMAR ou outros parceiros, voltadas à temática de prevenção aos incêndios florestais e de outras ações desenvolvidas no município;
19. Apresentar relatório e outros documentos referentes às ações de combate aos incêndios florestais realizadas pelos brigadistas durante a vigência do ACT;
20. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA COOPERAÇÃO**

A SEMAR-PI e a Prefeitura Municipal de Pavussu promoverão, sempre que necessário ou conveniente, reuniões ou eventos similares, com o objetivo de planejar, avaliar e detalhar atividades inerentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, as quais constam em plano de trabalho em anexo, dando ampla divulgação dos atos e decisões a serem praticadas.

**Parágrafo Único.** O plano de trabalho que consta em anexo, apresenta calendário de execução anual, devendo ser reavaliado, caso necessário, e proposta a conveniente adequação para todo o período de vigência do ACT, ano a ano.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA**

O prazo de vigência do presente dar-se-á, contado a partir da data de sua assinatura, até o final do período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal, que será 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Acordo não implica em repasse de recursos entre os participantes.

**CLÁUSULA OITAVÁ – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS**

Os resultados técnicos decorrentes da execução das ações dentro do período de vigência do ACT serão compartilhados entre os participantes, sendo vedada a sua cessão e transferência total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal de ambas as partes.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

A publicidade dos atos, ações, programas e campanhas terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, podendo ser usadas marcas, logos e nomes, símbolos ou imagens que caracterizem cada um dos parceiros, sendo vedada a promoção pessoal de autoridade ou de pessoa física.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES**

As cláusulas do presente Acordo de Cooperação poderão ser acrescidas, suprimidas ou modificadas, com exceção da Cláusula Primeira – Do Objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo e desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito por um dos participantes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A SEMAR providenciará à sua conta, a publicação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos participantes, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias do seu termo final, e rescindido de pleno direito a qualquer tempo, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer das condições estipuladas em suas cláusulas, pela paralisação do objeto pactuado ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexequível, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, ficando os participantes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem motivos para denúncia deste Acordo a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

**Parágrafo Segundo.** Constitui motivo para rescisão deste instrumento o inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Teresina para dirimir litígios oriundos deste Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em



2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**DANIEL DE ARAUJO MARÇAL**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**JULIMAR BARBOSA DA SILVA**

Prefeito Municipal de Pavussu-PI

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**PLANO DE TRABALHO – ACT Nº 024/SEMAR/2022****1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>1.1 Órgão/Entidade Proponente</b> Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		<b>C.N.P.J</b> 12.176.046/0001-45	
<b>Endereço</b> Av. Odilon Araújo, 1035, 4º Andar, Piçarra	<b>Cidade</b> Teresina	<b>UF</b> PI	<b>CEP</b> 64.017-280
<b>Nome do Responsável</b> Daniel de Araújo Marçal		<b>CPF</b> 917246433-04	
<b>CI / Órgão Exp.</b>	<b>Cargo</b> Secretário de Estado	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Endereço eletrônico</b> secsemar@semar.pi.gov.br		<b>Telefone</b> (86) 3221-4806	

<b>1.2 Órgão/Entidade Proponente</b> Prefeitura Municipal de Pavussu		<b>C.N.P.J</b> 01612611/0001-53	
<b>Endereço</b> Rua José Salustiano da Silva	<b>Cidade</b> Pavussu	<b>UF</b> PI	<b>CEP</b> 64.838-000
<b>Nome do Responsável</b> Julimar Barbosa da Silva		<b>CPF</b> 269.868.958-79	
<b>CI / Órgão Exp.</b> 1.617.815 / SSP PI	<b>Cargo</b> Prefeito Municipal	<b>Função</b> Prefeito	<b>Matrícula</b>
<b>Endereço eletrônico</b> semar.pvs.pi@gmail.com		<b>Telefone</b> (89)	

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b> Acordo de Cooperação Técnica- Institucional	<b>Período de Execução</b> De outubro de 2022 a dezembro de 2024.
<b>Identificação do objeto</b>	
O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais.	

**3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL**

ATIVIDADES	ESTRATÉGIA	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1 - Realizar ajustes e assinatura do ACT e respectivo Plano de Trabalho	Reunião dos parceiros	Prefeitura municipal de Pavussu/SEMAR	out/2022	out/2022
2 - Dar publicidade ao ACT	Assinatura e envio para o Diário Oficial do Estado e para os meios oficiais de comunicação	SEMAR	out/2022	out/2022
3 - Realizar seleção de pessoal para treinamento para atuação em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais	Reuamento de comunitários aptos a realização de treinamento	Prefeitura municipal de Pavussu	out/2022	out/2022
4 - Realizar treinamento de pessoal selecionado para atuação em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais	Aplicação de conteúdo teórico e prático	SEMAR	out/2022	dez/2022
5 - Adquirir materiais e disponibilizar (equipamentos, ferramentas, EPI's) para brigadistas	Uso de check list	Prefeitura municipal de Pavussu /SEMAR	out/2022	dez/2022
6 - Apresentar a SEMAR a lista com nomes dos brigadistas contratados ou voluntários que atuarão em ações de combate a incêndios florestais no município	Cópia do contrato ou do Termo de Adesão ao serviço voluntariado	Prefeitura Municipal de Pavussu	out/2022	nov/2022
7 - Apoiar, conforme disponibilidade, a brigada formada pela SEMAR	Disponibilização à brigada florestal equipamentos e materiais para ações de combate aos incêndios florestais no município	Prefeitura municipal de Pavussu /SEMAR	julho	dezembro
8 - Coordenar ações de prevenção e combate a incêndios florestais no município	Atuação conjunta dos parceiros do ACT, conforme Plano de Atuação	Prefeitura municipal de Pavussu /SEMAR	julho	dezembro
9 - Apoiar ações de fiscalização ambiental desenvolvida pela SEMAR/PI no município	Recebimento e repasse à equipe de fiscalização ambiental informações de locais e pessoas relacionadas a caça e pesca predatórias e outros ilícitos	Brigada/Prefeitura Municipal de Pavussu /SEMAR	julho	dezembro
10 - Apoiar o município no combate a ilícitos contra o meio ambiente	Realização de fiscalização ambiental no município	SEMAR	junho	novembro
11 - Realizar campanhas informativas/orientativas	Disponibilização de técnicos de órgãos municipais e professores da rede municipal de ensino para divulgação do conteúdo relacionado ao uso do fogo nas atividades agro silvopastoris	Prefeitura municipal de Pavussu	junho	novembro
12 - Apoiar a SEMAR na capacitação em queima controlada para as comunidades rurais	Disponibilização de logística durante as capacitações e treinamentos	Prefeitura municipal de Pavussu /SEMAR	agosto	novembro
13 - Apoiar emissão de Autorização de Queima Controlada para comunitários e proprietários rurais	Recebimento de solicitações para emissão de Autorização de Queima Controlada, e repasse das mesmas a SEMAR	Prefeitura municipal de Pavussu	julho	dezembro



14 - Disponibilizar logística (alojamento ou hospedagem, alimentação, água, transporte, etc.) durante as ações de combate aos incêndios florestais na área do município	Acionamento prévio do município	Prefeitura municipal de Pavussu	julho	dezembro
15 - Elaborar de Relatório Anual das ações de servilidades durante a vigência do ACT	Compilação de registros das ações	Prefeitura municipal de Pavussu / SEMAR	novembro	dezembro

#### 4. APROVAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

Aprovado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

#### 5. APROVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU-PI

Aprovado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**JULIMAR BARBOSA DA SILVA**

Prefeito municipal de Pavussu

Of. 759

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

**AVISO DE JULGAMENTO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2022  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000882/22-55

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 059/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.960,00m², na zona rural, no município de Colônia do Piauí-PI. Foi consideradas classificadas as Empresas B. Rodrigues Magalhães Ltda, Construtora Caxé Eireli e Independência Construções e Serviços. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Independência Construções e Serviços, com proposta comercial no valor de R\$ 344.515,43 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos), 2º lugar: Construtora Caxé Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 392.081,81 (trezentos e noventa e dois mil, oitenta e um reais e oitenta e centavos) e 3º lugar: B. Rodrigues Magalhães Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 474.067,77 (quatrocentos e setenta e quatro mil, sessenta e sete reais e setenta e sete centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, Ed. Antônio Portela Barbosa, em Teresina-Piauí. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2022.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Of. 775

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2021 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	000321.010107/2022-57
Modalidade de licitação	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021 - CBMEPI
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21;
Contratante	CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado	LP TOTAL SERVICE EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	10.846.808/0001-48
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Prestação de serviços de Manutenção Predial
Prazo de vigência	30 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2023
Data de assinatura do contrato	30 de novembro de 2022
Valor global	R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)
Ação orçamentária	44101 – Corpo de Bombeiros Militar
Fonte de Recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÉGO DE ARAÚJO Pela Contratada: Gabriel Talles Carvalho Leão

**José Arimatéia Régio de Araújo - Cel. QOBM/Comb.**  
Comandante-Geral  
Of. 1165

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021	
Nº do processo SEDEC	166/2021
Modalidade de licitação	Pregão por Sistema de Registro de Preços - ARP Nº II e 12/2021-DL/SLC/SEADPREV, publicado no DOE nº 135, de 29/06/2021 e SRP nº XXXII/2021 - DL/SLC/SEADPREV, publicado EM 13/08/2021, DOE Nº 174.
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, bem como, como Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante/CNPJ	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC - CNPJ nº 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 166/2021, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias quanto ao prazo de vigência e execução, relativo aos serviços de locação de mão de obra de natureza contínua para atendimento das demandas da SEDEC-PI.
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do aditivo	30 de novembro de 2022
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 485



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2022**

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 101/2022  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000253/2022-70  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22002674  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 211/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 22.851.187/0001-70  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/PI – ÁREA 17.680,20 M².  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.903.716,24 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/11/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR01485  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO11264  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PRO ENGENHARIA LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2022**

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 109/2022  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000253/2022-70  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22002672  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 210/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 22.851.187/0001-70  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI – ÁREA 14.827,00 M².  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.523.594,51 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/11/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 16. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR01483  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO11263  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PRO ENGENHARIA LTDA.

Of. 2629

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO  
CONTRATO Nº 147/2022**

**PROCESSO Nº 262/2021;**  
**PROCESSO SEI Nº 00119.000083/2022-23 E 00119.000501/2022-82;**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022;  
**CONTRATO Nº 147/2022;**  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** F IRANILDO BEZERRA JUNIOR LTDA (TERRA PROJETOS & SERVIÇOS), CNPJ nº 16.642.835/0001-85;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, I, “a” e “b”, §1º, da Lei nº 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2022, RELATIVO A “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI”, CONFORME ART. 65, I, “a” e “b”, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.  
O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO ELABORADO PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2021.  
**COMA ALTERAÇÃO O VALOR INICIAL DO CONTRATO QUE É DE R\$ 646.680,88 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTAREAIS E OITENTAE OITO CENTAVOS) PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 890.062,61 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 243.381,73 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO DE 37,64% POSITIVO COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL.**  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO /CONTRATO Nº 147/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05/12/2022;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 116 / PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3093 / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PL: 3093;  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR01490;  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO11518;  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR – F IRANILDO BEZERRA JUNIOR LTDA (TERRA PROJETOS & SERVIÇOS).

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO  
CONTRATO Nº 027/2019**

**PROCESSO Nº 242/2019;**  
**PROCESSO SEI Nº 00119.000500/2022-38;**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2019;  
**CONTRATO Nº 027/2019;**  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PIAUÍ - R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.020.209/0001-07;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, I, “a” e “b”, §1º, da Lei nº 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2019, RELATIVO A OBRA de “MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO TIPO CBUQ NA PISTA DE ROLAMENTO COM 5CM DE ESPESSURA E DE 3 CM NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIÁ PI-392, TRECHO: BOM JESUS/CURRAIS/SERRA DO URUCUI/BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, SUBTRECHO: ESTACA 11632 A 12975/BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, COM 26,86 KM DE EXTENSÃO”, CONFORME ART. 65, I, “a” e “b”, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.  
O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:  
· ACRÉSCIMO DE 10,72% (DEZ INTEIROS E SETENTA E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDENTE A QUANTIA DE R\$ 2.089.373,90 (DOIS MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS



E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO;

· SUPRESSÃO DE 6,68% (SEIS INTEIROS E SESSENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R\$ 1.302.093,54 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOIS MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO;

**COM A ALTERAÇÃO O VALOR TOTAL PASSA DE R\$ 19.488.851,34 (DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 20.276.131,70 (VINTE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO A MAIOR, NO VALOR DE R\$ 787.280,36 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO DE 4,04% (QUATRO INTEIROS E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) POSITIVO COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL.**

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO /CONTRATO Nº 027/2019, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05/12/2022;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 116 / PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998 / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PL: 1998;

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR01478 E 2022NR01499;

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO11521;

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: PEDRO DA SILVEIRA TERÇO – CONSTRUTORA PIAUÍ - R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA.

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 068/2021

**PROCESSO Nº 144/2021;**

**PROCESSO SEI Nº 00119.000115/2021-18 E 00119.000497/2022-52;**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 021/2021;

**CONTRATO Nº 068/2021;**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO SOLUÇÃO – BS CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 42.922.743/0001-78;

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, I, “b”, §1º, da Lei nº 8.666/93;

**OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOTE I - NA PI213 TRECHO ESPERANTINA (SEDE) ENTRADA DO ACESSO DA CACHOEIRA DO URUBU EXTENSÃO 10,25KM”, CONFORME ART. 65, I, “b”, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.

O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

· ACRÉSCIMO DE 14,88% (QUATORZE INTEIROS E OITENTA E OITO CENTÉSIMO POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R\$ 565.391,29 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO;

· SUPRESSÃO DE 0,58% (CINQUENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R\$ 21.858,89 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO;

**COM A ALTERAÇÃO O VALOR TOTAL PASSA DE R\$ 3.798.519,18 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA R\$ 4.342.051,58 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), COM REFLEXO**

**FINANCEIRO A MAIOR, NO VALOR DE R\$ 543.532,40 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO DE 14,31% POSITIVO COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL.**

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO /CONTRATO Nº 068/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05/12/2022;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 116 / PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998 / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PL: 1998;

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR01493;

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO11532;

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO – CONSÓRCIO SOLUÇÃO – BS CONSTRUÇÕES.

**Of. 2656**

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 313/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 313/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI – CONVÊNIO/SICONV Nº 907470/2020/MDR/FUNASA**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando o seguinte valor da empresa: **1) CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA – CNPJ nº 63.347.280/0001-29**, com valor total de **R\$ 994.524,85 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais, e oitenta e cinco centavos)**. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022.

**RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA**  
Presidente da COPEL/IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI  
**Of. 2657**

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

#### AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS Carta Convite Nº 007/2022-CPL

**Processo nº 00323.003070/2021-18**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 240/2022- GS, de 01 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 01.11.2022, nº 224, pg. 29, através de sua Presidente em exercício, torna público e para conhecimento dos interessados que



foi proferido julgamento das propostas comerciais da CC nº 007/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de 1,01 km de estrada vicinal com revestimento primário no trecho que liga a comunidade olho d'água dos alexandrinos, na zona rural do município de Pedro II- PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa A Costa de Almeida Eirelli, com CNPJ nº 40.453.708/0001-12**, que orçou sua proposta no valor de **R\$ 34.782,38 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2022.

**Septimus Quirino Vieira e Silva**

Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 1794**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ**

**Nº DO PROCESSO:** AA.319.1.003127/21-97.

**Nº AUTOMÁTICO DE TERMO ADITIVO NO SIAFE-PI:** SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 8.666/1993.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 46101.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA JUREMA LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 05.802.590/0001-90

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

1. O PRESENTE TERMO ADITIVO SE REFERE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-235/PI, TRECHO DIVISA BAHIA/PIAUÍ – DIVISA PIAUÍ/MARANHÃO (ALTO PARNAÍBA); SUBTRECHO – DIVISA BAHIA/PIAUÍ – ENTROCAMENTO BR-135 (A) (BOM JESUS), SEGMENTO KM 0,00-KM 150,70, CÓDIGO PNV: 235BRP1070/0400. 2. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A INSERÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL PARA REGULAMENTAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 8.666/1993.

3. O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO SERÁ REGIDO PELA RESOLUÇÃO DNIT Nº 013, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29/11/2022.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E JOÃO COSTA E CASTRO (PELA CONTRATADA).

**Of. 700**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

**EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO**

**ATO:** ADITIVO ATAS SRP

**MOTIVO:** PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

**Fundamento Legal:** Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

**Prazo de Validade:** 12 (doze) meses, contados de 09 de Dezembro de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
262	09/12/2021	09/12/2022	I/2021-CPL/SEDEC-PI	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE FILTROS PARA D'ÁGUA POTÁVEL COM TRÊS VELAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM ÂMBITO ESTADUAL JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC.	Pregão Eletrônico Nº 001/2021 – CPL/SEDEC-PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBERAÇÃO		
ITEM	QUANT. REGISTRADO NA ARP	SALDO REMANESCENTE
01	11.250	11.250

SALDO GLOBAL DE ADESAO		
ITEM	QUANTIDADE ESTIPULADA (QUÍNTUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
01	56.250	56.250

Larissa Rocha Pires Ferreira  
Superintendente de Licitações e Contratos  
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

**Of. 380**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Extrato 2022/SSP-PI/GAB/CFGAB

Teresina/PI, 02 de dezembro de 2022.

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DO OUTRO LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENÇÃO DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.805/2009.**

**Convênio que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**, com sede na Praça Marechal Deodoro, 860, centro/norte, Teresina/PI, CEP: 64.000-000, CNPJ: 06.554.869/0021-08, Teresina/PI, representada pelo Prefeito **JOSÉ PESSOA L LEAL**, brasileiro, casado, CPF nº 382.014.707-10, RG nº 80.378- SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina/PI, com delegação de competência que lhe confere a Ata de Posse datada de 01/01/2021, registrada sob o nº 19ª - Câmara Municipal de Teresina/PI, doravante denominada concedente, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.246.167/0001-01, representada neste ato por seu Secretário **ANDRÉ LOPES EVANGELISTA** e o **ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak, centro, neste ato representado pela Governadora **MARIA REGINA SOUSA**, brasileira, solteira, CIC nº 053.547.733-34, RG nº 113.867- SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina/PI, doravante denominada convenente, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato representado pelo Secretário **RUBENS PEREIRA**, com intervenção da **ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL**, neste ato representada pelo seu Reitor Delegado de Polícia Civil **ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Convênio a conjugação de esforços, visando à realização de: **I** - Curso de formação para aluno reintegrado através de decisão judicial, referente a 6 fase do Concurso Público para o cargo de guarda civil municipal, aprovado no edital 01/2018- retificado do concurso Guarda Civil Municipal de Teresina, de caráter eliminatório (apto e inapto), conforme normas do edital de convocação; **II** - Estágio de qualificação profissional anual, para a manutenção do porte de arma de fogo para 364 agentes da Guarda Civil Municipal, visando a plena realização das tarefas que lhe são atribuições/competências legais, conforme exigências da Instrução Normativa nº 201 – DG/DF de julho de 2021 e da Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 de abril de 2022; e **III** - Curso Complementar de Habilitação em Armas Longas para 121 alunos, atendendo à matriz curricular da SENASP/MJSP e legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:** **I** - São obrigações da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da ACADEPOL: **a)** Realizar, após aprovação do Plano de Trabalho, Estágio de qualificação profissional anual, para a Guarda Municipal de Teresina, em instalações da Academia de polícia Civil - ACADEPOL, ministrada por seu corpo docente, aos agentes da Guarda Municipal; **b)** Realizar, após aprovação do Plano de Trabalho, Curso de Formação de candidato-aluno reintegrado por decisão judicial, em instalações da Academia de polícia Civil - ACADEPOL, ministrada por seu corpo docente, aos agentes da Guarda Municipal; **c)** Utilizar os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto; **d)** Cumprir integralmente o projeto aprovados pela instituição CONCEDENTE; **e)** Indicar os instrutores capacitados a ministrar treinamento, fornecimento de logística e o estande de tiros. Todo o material a ser utilizado em treinamentos será fornecido pela GCM THE; **f)** Encaminhar a lista de presença de cada turma, conforme solicitado pelo Município; **g)** Encaminhar, os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos; **h)** Permitir o acesso de servidores designados pela CONCEDENTE e os da Controladoria Geral do Município aos processos, documentos, informações referentes a este Termo, bem como aos locais de execução do objeto; **i)** Manter à disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, todos os documentos relacionados ao Convênio; **j)** Restituir à CONCEDENTE

as munições não deflagradas e o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: **j.1)** Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; **j.2)** Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo; **l)** Conforme o caso às seguintes obrigações: **l.1)** Não substituto tributário: fica obrigado, ao tomar serviços de pessoas jurídicas, a exigir a Nota Fiscal de Serviços, e de pessoas físicas não inscritas no CMC, reter o ISS na fonte e recolher à Prefeitura; **l.2)** Substituto tributário: fica obrigado a reter o ISS na fonte de todos os serviços tomados, tanto de pessoa física não inscrita no CMC, quanto de pessoa jurídica, e recolher à Prefeitura; **m)** Realizar locação de espaços físicos e equipamentos, quando necessário, para atender às determinações deste Convênio; **n)** Cumprir a legislação vigente, em especial a lei 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 9.805/09; **n)** fornecer certificados de conclusão e de capacitação técnica a todos os aprovados, previstos no projeto. **II - São obrigações do Município de Teresina:** **a)** Realizar a transferência de recursos para o pagamento aos instrutores indicados como executores correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Convênio; **b)** Prorrogar de ofício a vigência deste Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto, desde que a CONVENIENTE não esteja na inadimplência nas prestações de contas; **c)** Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Convênio, mediante proposta da CONVENIENTE fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou no prazo de 30 dias anteriores à necessidade da alteração, consoante as legislações pertinentes sobre a matéria. **d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio; **e)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONVENIENTE; **f)** Exercer o acompanhamento e avaliação da gestão do objeto do convênio; **g)** Fornecer, antes do início de cada treinamento, relação nominal dos alunos que participarão, nos termos deste instrumento; **h)** Fornecer armamento, munição e coletes a serem utilizados no treinamento; **i)** Fornecer a ACADEPOL toda a documentação solicitada.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO:** As tratativas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Presente convênio ficam estabelecidas da seguinte forma: **I** - O município indica o Secretário Municipal de Governo, como coordenador geral do convênio, recebendo poderes para adotar as providências necessárias ao bom andamento do presente, através do qual serão feitos os contatos entre os participantes, devendo o município apresentar um substituto, se necessário, com titulação compatível; **II** - A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí – ACADEPOL-PI, será a responsável pela execução do presente Convênio, sendo responsável por indicar a equipe de instrutores devidamente capacitados a ministrar o treinamento objeto do Convênio, bem como aplicar a logística de execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:** O Município repassará, mediante aprovação do Plano de Trabalho, os valores correspondentes aos instrutores que efetivamente ministraram a capacitação, apontados pela ACADEPOL presentes no plano de trabalho, pela execução do objeto deste Convênio, por meio de transferência bancária em conta do banco do Brasil informada pela ACADEPOL. O pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional e realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do curso, mediante a contratada protocolar solicitação de pagamento no Protocolo desta secretaria ou via SEJ PRODATER.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A Academia de Polícia Civil - ACADEPOL prestará contas ao Município de Teresina 60 (sessenta) dias após a execução do objeto previsto, mediante apresentação de relatório conclusivo dos serviços executados. Todos os dados, as informações e os documentos inerentes ao Convênio estarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou alterado mediante aditivo, nos moldes do que dispõe a lei 8.666/93, assim como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO:** Este Termo de Convênio poderá ser renunciado por qualquer dos Participes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem como pela superveniência de norma legal ou



fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Constitui motivo para rescisão deste Termo o inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes ocorrências: **I)** Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto; **II)** Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos; **III)** Retardamento de início da execução do objeto do Termo por mais de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos recursos financeiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:** Fica eleito o Foro de Teresina, Capital do Piauí, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**Data da assinatura:** 30 de novembro de 2022.

**Assinaram o presente Convênio:** **MARIA REGINA SOUSA**, Governadora do Estado do Piauí; **JOSÉ PESSOA LEAL**, Prefeito de Teresina; **RUBENS DA SILVA PEREIRA**, Secretário de Segurança Pública; **ANDRÉ LOPES EVANGELISTA**, Secretário Municipal de Governo – SEMGOV/PMT; **ANDRÉ LUIS VIANA COSTA**, Comandante da Guarda Civil Municipal de Teresina; e **ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO**, Academia de Polícia Civil – ACADEPOL.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, em 02/12/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019

Of. 5527

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATOS Nº 263/2017 e nº 336/2017 CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

**CREDORA:** INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.015.273/000-51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED** Nº 00011.012901/2021-58

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 148.606,61 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e seis reais e sessenta e um centavos)**., visando compor dívida oriunda dos Contratos 263/2017 e 336/2017, cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos de informática e aquisição de condicionadores de ar tipo split.

**DATA DA ASSINATURA:** assinado eletronicamente

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102

**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 12362022964

**NATUREZA DE DESPESA:** 339092; 449092

**FONTE DE RECURSOS:** 00

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR02950; 2022NR02951

**SIGNATÁRIOS:** **Pela Contratante:** ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 495

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2022**

Nº DO PROCESSO SEI	00011.054835/2022-74						
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22006582						
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV.						
	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.						
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.						
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102						
CONTRATADO	TY JERÔNIMO E SILVA EPP, CNPJ sob nº 13.804.874/0001-43.						
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluído o termo de referência a que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam. O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (*SEDOC-PI*), - LOTE 7 (4ª, 19ª, 20ª e 21ª GRE). Discriminação do objeto:						
	OT E GRE	TRANSPORTA DOS	VEÍCULOS	MOTORIS TAS	KMS	IMR	VALOR TOTAL (R\$)
	1 1ª	5.099	117	117	3.243,452	RS9,99	11.000,00
	2 2ª	3.694	147	147	1.868,915	RS12,38	9.875,993,83
	3 2ª PROFESSORES	267	26	26	408,695	RS30,95	1.785,000,00
	4 3ª	1.494	81	81	1.219,420	RS13,00	4.195,152,00
	5 3ª PROFESSORES	42	5	5	79,598	RS43,41	393.800,00
	6 4ª, 19ª, 20ª E 21ª	11.290	317	317	3.211,019	RS8,67	21.000,00
	7 4ª, 19ª, 20ª E 21ª PROFESSORES	173	10	10	132,624	RS19,05	711.893,61
	8 5ª	2.412	101	101	1.385,256	RS14,80	7.710,000,00
	9 6ª	491	28	28	200,23	RS	1.744,836,



					2	16,45	05
10	7ª	1.511	65	65	866.484	R\$ 14,86	4.850.000,00
11	8ª	999	45	45	578.744	R\$ 15,06	3.250.000,00
12	8ª PROFESSORES	23	33	33	37.584	R\$ 42,87	213.000,00
13	9ª	1.957	85	85	805.917	R\$ 16,34	5.368.400,00
14	10ª	389	33	33	470.440	R\$ 29,69	2.495.000,00
15	10ª PROFESSORES	15	2	2	17.280	R\$ 42,12	136.500,00
16	11ª	157	15	15	221.832	R\$ 32,44	1.100.000,00
17	12ª	1.946	106	106	1.635.586	R\$ 18,31	7.698.000,00
18	12ª PROFESSORES	50	7	7	60.912	R\$ 39,35	425.000,00
19	13ª	372	22	22	448.556	R\$ 21,16	1.699.990,00
20	13ª PROFESSORES	15	2	2	27.216	R\$ 42,83	138.800,00
21	14ª	1.162	34	34	366.538	R\$ 9,96	2.499.999,99
22	14ª PROFESSORES	7	1	1	7.560	R\$ 38,30	57.918,00
23	15ª	1.294	45	45	1.024.190	R\$ 14,31	3.999.000,00
24	15ª PROFESSORES	20	2	2	17.496	R\$ 32,87	141.999,99
25	16ª	1.883	81	81	1.124.060	R\$ 12,27	4.990.552,56
26	16ª PROFESSORES	7	1	1	12.960	R\$ 41,45	62.675,00
27	17ª	986	64	64	1.096.964	R\$ 23,47	4.999.000,00
28	18ª	3.623	117	117	2.702.922	R\$ 10,20	7.982.193,60
29	18ª PROFESSORES	119	13	13	155.088	R\$ 31,10	799.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses a partir da data da assinatura.						
PRAZO DE	São aqueles previstos no Termo de Referência.						

EXECUÇÃO									
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.								
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 711.893,61 (setecentos e onze mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)</b>								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unid. Orçamentária</th> <th>Plano de Trabalho</th> <th>Elemento de Despesa</th> <th>Fonte de Recursos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14102</td> <td>12368021956</td> <td>339039</td> <td>100 (com detalhamento)</td> </tr> </tbody> </table>	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	14102	12368021956	339039	100 (com detalhamento)
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos						
14102	12368021956	339039	100 (com detalhamento)						
FONTE DE RECURSOS	100 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL)								
NATUREZA DA DESPESA	339039								
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR03469								
Nº NOTA PATRIMONIAL	2022RO11508								
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, <b>Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</b> TULIO YKARO JERONIMO E SILVA, representante da empresa <b>TY JERÔNIMO E SILVA EPP - Contratada.</b>								

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2022

Nº DO PROCESSO SEI	00011.054835/2022-74
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22006581
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV.
	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	<b>TY JERÔNIMO E SILVA EPP</b> , CNPJ sob o nº 13.804.874/0001-43.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam. O objeto do presente contrato é a contratação dos <b>serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO</b>



PIAUI ("SEDOC-PI"), - LOTE 4 (3º GRE).							
Discriminação do objeto:							
OT E	GRE	TRANSPORTA DOS	VEÍCUL OS	MOTORIS TAS	KMS	IMR	VALOR TOTAL (R\$)
1	1ª	5.099	117	117	3.243,452	R\$9,9	11.000,00
2	2ª	3.694	147	147	1.868,915	R\$12,38	9.875.993,83
3	2ª PROFESSORES	267	26	26	408,695	R\$30,95	1.785.000,00
4	3ª	1.494	81	81	1.219,420	R\$13,00	4.195.152,00
5	3ª PROFESSORES	42	5	5	79,598	R\$43,41	393.800,00
6	4ª, 19ª, 20ª E 21ª	11.290	317	317	3.211,019	R\$8,67	21.000,00
7	4ª, 19ª, 20ª E 21ª PROFESSORES	173	10	10	132,624	R\$19,05	711.893,61
8	5ª	2.412	101	101	1.385,256	R\$14,80	7.710.000,00
9	6ª	491	28	28	200,232	R\$16,45	1.744.836,05
10	7ª	1.511	65	65	866,484	R\$14,86	4.850.000,00
11	8ª	999	45	45	578,744	R\$15,06	3.250.000,00
12	8ª PROFESSORES	23	33	33	37,584	R\$42,87	213.000,00
13	9ª	1.957	85	85	805,917	R\$16,34	5.368.400,00
14	10ª	389	33	33	470,440	R\$29,69	2.495.000,00
15	10ª PROFESSORES	15	2	2	17,280	R\$42,12	136.500,00
16	11ª	157	15	15	221,832	R\$32,44	1.100.000,00
17	12ª	1.946	106	106	1.635,586	R\$18,31	7.698.000,00
18	12ª PROFESSORES	50	7	7	60,912	R\$39,35	425.000,00
19	13ª	372	22	22	448,556	R\$21,16	1.699.990,00
20	13ª PROFESSORES	15	2	2	27,216	R\$42,83	138.800,00

21	14ª	1.162	34	34	366,538	R\$9,96	2.499.999,99										
22	14ª PROFESSORES	7	1	1	7,560	R\$38,30	57.918,00										
23	15ª	1.294	45	45	1.024,190	R\$14,31	3.999.000,00										
24	15ª PROFESSORES	20	2	2	17,496	R\$32,87	141.999,99										
25	16ª	1.883	81	81	1.124,060	R\$12,27	4.990.552,56										
26	16ª PROFESSORES	7	1	1	12,960	R\$41,45	62.675,00										
27	17ª	986	64	64	1.096,964	R\$23,47	4.999.000,00										
28	18ª	3.623	117	117	2.702,922	R\$10,20	7.982.193,60										
29	18ª PROFESSORES	119	13	13	155,088	R\$31,10	799.500,00										
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b> 12 meses a partir da data da assinatura.																	
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b> São aqueles previstos no Termo de Referência.																	
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b> Data do sistema - Registrado eletronicamente.																	
<b>VALOR GLOBAL</b> R\$ 4.195.152,00 (quatro milhões cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta e dois reais).																	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Unid.</th> <th>Orçamentária</th> <th>Plano de Trabalho</th> <th>Elemento de Despesa</th> <th>Fonte de Recursos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14102</td> <td></td> <td>12368021956</td> <td>339039</td> <td>100 (com detalhamento)</td> </tr> </tbody> </table>								Unid.	Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	14102		12368021956	339039	100 (com detalhamento)
Unid.	Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos													
14102		12368021956	339039	100 (com detalhamento)													
<b>FONTES DE RECURSOS</b> 100 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL)																	
<b>NATUREZA DA DESPESA</b> 339039																	
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b> 2022NR03467																	
<b>Nº NOTA PATRIMONIAL</b> 2022RO11508																	
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b> ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. TULIO YKARO JERONIMO E SILVA, representante da empresa TY JERÔNIMO E SILVA EPP - Contratada.																	

(assinado eletronicamente)  
 Ellen Gera de Brito Moura  
 Secretário de Estado da Educação do Piauí



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.056245/2022-86
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006104
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação 10/2022
Fundamento Legal	Art. 13, caput e em conformidade com o Art. 25, caput, ambos da Lei Federal n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53
Objeto	Aquisição de 04 (quatro) vagas no Curso de Capacitação Profissional voltado para temáticas de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância Indenizatória à luz da Lei Federal n. 8.112/90, destinadas aos servidores do Núcleo de Correição (NC) da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-PI)
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	21/11/2022
Valor Global	R\$ 10.764,00 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 – Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de trabalho: 12.362.0002.2956 – Apoio ao Educando – Ensino Médio
Fonte de Recursos	Fonte: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL – SEM DETALHAMENTO
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR02996
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO11173
Gestor do Órgão	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.056245/2022-86
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006104
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação 10/2022
Fundamento Legal	Art. 13, caput e em conformidade com o Art. 25, caput, ambos da Lei Federal n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53
Objeto	Aquisição de 04 (quatro) vagas no Curso de Capacitação Profissional voltado para temáticas de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância Indenizatória à luz da Lei Federal n. 8.112/90, destinadas aos servidores do Núcleo de Correição (NC) da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-PI)
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	25/11/2022
Valor Global	R\$ 10.764,00 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 – Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de trabalho: 12.362.0002.2956 – Apoio ao Educando – Ensino Médio
Fonte de Recursos	Fonte: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL – SEM DETALHAMENTO
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR02996
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO11173
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Bruno Ahnert - Representante

Of. 175

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI.**

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000680/2021-50
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MEGA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	26.685.193/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DO SERVIÇO REFORMA DO NOVO ESPAÇO DA SEDE DO IAEPI – TERESINA-PI
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO	18/05/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	25/11/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00008
RESERVA ORÇAMENTARIA	2022RO05127
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	25/09/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 89.624,69 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSOS	100- TESOUREO ESTADUAL
SIGNATARIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Lucas Fortes Carvalho

**Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000680/2021-50
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MEGA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	26.685.193/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DO SERVIÇO REFORMA DO NOVO ESPAÇO DA SEDE DO IAEPI – TERESINA-PI
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO	18/05/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	25/01/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00008
RESERVA ORÇAMENTARIA	2022RO05127
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	25/11/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 89.624,69 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSOS	100- TESOUREO ESTADUAL
SIGNATARIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Lucas Fortes Carvalho

**Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral

Of. 823



EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000518/2021-31
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MEGA CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ CONTRATADO	26.685.193/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAGOA SECA, LAGOA DA ROÇA E ANAJÁ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	23/05/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	23/02/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00124
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO05272
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/11/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 377.742,39 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Lucas Fortes Carvalho

**Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral

**Of. 825**

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000189/2022-18
CONTRATANTE	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MJL ENGENHARIA
CNPJ CONTRATADO	27.226.572/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 10 (DEZ) MÓDULOS SANITÁRIOS COM TANQUE SÉPTICO, SUMIDOURO E CAIXA D'ÁGUA DE 500 L NA LOCALIDADE PATIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI - LOCALIDADE PATIS
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/03/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	30/03/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00197
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO08984
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	02/12/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 171.532,87 (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: MAGNO PIRES ALVES FILHO; PELA CEDIDA: GENILTON GOMES DA SILVA ALVES

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
DIRETOR GERAL

**Of. 828**

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000028/2021-35
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MEGA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	26.685.193/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE BARREIROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/03/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	17/01/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00101
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO03052
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	17/09/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
FONTE DE RECURSOS	116- OPERAÇÃO DE CREDITO
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Lucas Fortes Carvalho

**Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral

**Of. 824**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000325/2022-61
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	Empresa LIMPSEV LTDA
CNPJ CONTRATADO	07.194.788/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Contrato de Renovação tem a finalidade de contratar serviços de mão de obra para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial 30/11/2022. Termo final 30/11/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00246
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/11/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 684.282,00
FONTE DE RECURSOS	100 - TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Carlos Antônio de Moura Filho.

**Dr. Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral

**Of. 819**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000349/2022-11
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA BELAZARTE-GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ CONTRATADO	07.204.255/0001-15
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Contrato de Renovação tem a finalidade de contratar serviços de mão de obra para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial 30/11/2022. Termo final 30/11/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00247
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/11/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 312.734,40
FONTE DE RECURSOS	100 – TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Francisco de Jesus dos Reis

**Dr. Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
**Of. 817**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000338/2022-31
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA SELETIV-SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.
CNPJ CONTRATADO	13.224.659/0001-73
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Contrato de Renovação tem a finalidade de contratar serviços de mão de obra para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial 30/11/2022. Termo final 30/11/2023.
NOTA DE RESERVA	2022NR00249
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/11/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 202.762,80
FONTE DE RECURSOS	100 – TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Paulo Roberto de Oliveira

**Dr. Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
**Of. 816**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000312/2022-92
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ CONTRATADO	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2021 relativo à prestação de serviços contínuos para o Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/12/2022 a 01/12/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00245
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/11/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 690.249,12
FONTE DE RECURSOS	100 – TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Daniela Roberta Duarte da Cunha

**Dr. Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
**Of. 809**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000364/2022-69
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS
CNPJ CONTRATADO	19.152.814/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2021 relativo à prestação de serviços contínuos para o Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo Inicial: 30/11/2022 - Termo Final: 30/11/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00248
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/11/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 86.640,00
FONTE DE RECURSOS	100 – TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Lívio Ferreira Feitosa

**Dr. Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
**Of. 811**



EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000334/2022-52
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA MEDICAR MED LTDA
CNPJ CONTRATADO	35.517.881/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Contrato nº003/2021-IAEPI tem a finalidade de realizar através da empresa MEDICAR MED, a contratação de Renovação para aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios), para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial 07/12/2022. Termo final 07/12/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00210
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO10691
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	07/12/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 3.379.20
FONTE DE RECURSOS	100 – TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Sérvulo Carvalho de Sousa Filho.

**Dr. Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
**Of. 818**

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000617/2021-13
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MEGA CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ CONTRATADO	26.685.193/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: CACIMBAS I NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI.
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO	29/04/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO	29/01/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00076
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO04473
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29/10/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 117.980,00 (cento e dezessete mil e novecentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSOS	100- Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Lucas Fortes Carvalho

**Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
**Of. 826**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 18/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000360/2021-08
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ESCALA - TRANSPORTES GERAIS LTDA
CNPJ CONTRATADO	05.343.561/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: LAGOAS/LOTEAMENTO PARAÍSO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/05/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO	16/12/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00106
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO04582
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	02/11/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 158.125,45 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS	116- OPERAÇÃO DE CREDITO
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Waldinar Campos

**Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
**Of. 822**

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000413/2021-82
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL - COM. IND CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DE 08 (OITO) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: CHAPADA DO URUBU, LADEIRAS DO FALCÃO, CANTÃO, PÉ DA LADEIRA, PRAZERES, PICADA, ANJINHO, BETÂNIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	04/07/2023
PRAZO DE VIGENCIA DE EXECUÇÃO	04/04/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00112
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06764
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	02/12/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.215.068,61 (um milhão, duzentos e quinze mil, sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Luis Francisco Araújo do Rego Melo

**Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
**Of. 827**


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 198/2022	
Nº do processo SEI	00022.001894/2022-11
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DE C SILVA (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ & SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.596.950/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTA DO LEITE & FEIRA AGROPECUÁRIA, no município de São José do Divino - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Dotação Orçamentária	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00399
Nº Autorização no SIAFE	2022RO11276
Nº Contrato no SIAFE	22006253

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022	
Nº do processo SEI	00022.001894/2022-11
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DE C SILVA (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ & SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.596.950/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTA DO LEITE & FEIRA AGROPECUÁRIA, no município de São José do Divino - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	23/11/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Dotação Orçamentária	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00399
Nº Autorização no SIAFE	2022RO11276
Nº Contrato no SIAFE	22006253

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 199/2022	
Nº do processo SEI	00022.001864/2022-12
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DE C SILVA - ME (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ)
CNPJ/CPF do Contratado	44.596.950/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento CIRCUI TO CULTURAL DE VAQUEJADA, no município de Morro do Chapéu - PI, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00398
Nº Autorização no SIAFE	2022RO11278
Nº Contrato no SIAFE	22006252

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022	
Nº do processo SEI	00022.001864/2022-12
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DE C SILVA - ME (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ)
CNPJ/CPF do Contratado	44.596.950/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento CIRCUI TO CULTURAL DE VAQUEJADA, no município de Morro do Chapéu - PI, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).
Data de Assinatura	23/11/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00398
Nº Autorização no SIAFE	2022RO11278
Nº Contrato no SIAFE	22006252

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022	
Nº do processo SEI	00089.017082/2022-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005595
Modalidade de licitação (se for o caso)	LIBERAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.489.297/0001-09
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	30/11/2022 A 30/11/2023
Data de assinatura do contrato	30/11/2022
Valor global	R\$ 77.934,00 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00464
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO11313
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS

Nome do gestor do órgão/entidade licitante  
Cargo/Função do gestor



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 30/11/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022	
Nº do processo SEI	00089.023563/2022-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005594
Modalidade de licitação (se for o caso)	LIBERAÇÃO DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.489.297/0001-09
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	30/11/2022 A 30/11/2023
Data de assinatura do contrato	30/11/2022
Valor global	R\$ 77.832,00 (SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00465
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO11256
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS

Nome do gestor do órgão/entidade licitante  
Cargo/Função do gestor



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 30/11/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022	
Nº do processo SEI	00089.017082/2022-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006498
Modalidade de licitação (se for o caso)	LIBERAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	30/11/2022 A 30/11/2023
Data de assinatura do contrato	30/11/2022
Valor global	R\$ 21.850,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00558
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO11313
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR

Nome do gestor do órgão/entidade licitante  
Cargo/Função do gestor



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 30/11/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022	
Nº do processo SEI	00089.023563/2022-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006499
Modalidade de licitação (se for o caso)	LIBERAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	30/11/2022 A 30/11/2023
Data de assinatura do contrato	30/11/2022
Valor global	R\$ 21.850,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00559
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO11256
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR

Nome do gestor do órgão/entidade licitante  
Cargo/Função do gestor



Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr.0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 30/11/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022 - CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.026159/2022-60
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004574
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 - CPL/PMPI
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93 E LEI 10.520/02
Contratante	POLICIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	07.166.919-0001-07
Resumo do objeto do aditivo	O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2022 - CLCA/PMPI, ELATIVO À OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2ª CIA/16º BPM, SEDIADA EM UNIÃO - PI, CONFORME ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
Prazo de vigência	Permanece a vigência originário do Contrato (de 180 dias)
Prazo de execução	POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do Termo Aditivo	01 DE DEZEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 119.110,03 (cento e dezenove mil, cento e dez reais e três centavos)
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária - 26101
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00170
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	APROVADO PELO PARECER SEFAZ Nº 272/2022 E DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 1692/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI. Pela Contratada: Josiel Ribeiro dos Santos - Sócio Administrador

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 8332**

**OUTROS**

CJM INDUSTRIA CERAMICA LTDA - torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação de Artefatos Cerâmicos localizada na Comunidade Tamboril, Zona Rural do Município de Sussuapara-PI com validade de 4 anos.

**P. P. 8307**

A ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.157.474/0001-06 torna público que requereu à SEMAR a Regularização e Outorga de Uso de um poço tubular (Penitenciária Regional Irmão Guido), localizado na Zona Rural, Sub-bacia difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Teresina, coordenadas 05°13'32,45" S, 42°44'55,21" W, para reservar 253,164,00 m³/ano para uso de abastecimento humano.

A ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.157.474/0001-06 torna público que requereu à SEMAR a Regularização e Outorga de Uso de um poço tubular (THE-139), localizado no bairro Verde Lar (Santa Barbara), Sub-bacia difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Teresina, coordenadas 05°02'38,79" S, 42°43'56,89" W, para reservar 488,983,20 m³/ano para uso de abastecimento humano.

**P. P. 8308**

AXIS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA e a Autorização para Supressão Vegetal - ASV, para a atividade de geração de energia por fonte solar, localizada no município de Simplício Mendes - PI, com validades de 04 e 01 anos, respectivamente.

AXIS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA e a Autorização para Supressão Vegetal - ASV, para a atividade de geração de energia por fonte solar, localizada no município de Parnaíba - PI, com validades de 04 e 01 anos, respectivamente.

AXIS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA e a Autorização para Supressão Vegetal - ASV, para a atividade de geração de energia por fonte solar, localizada no município de Jaicós - PI, com validades de 04 e 01 anos, respectivamente.

GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A., CNPJ 42.627.875/0001-68, torna público que solicitou à SEMAR a Regularização do Poço Tubular localizado na Rod. PI-397 Km 25, coordenadas geográficas Latitude 07°44'50,45"S - Longitude 44°14'19,77"O, município Uruçuí-PI, tendo como finalidade consumo humano.

GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A., CNPJ 42.627.875/0001-68, torna público que solicitou à SEMAR a Regularização do Poço Tubular localizado na Rod. PI-397 Km 78, coordenadas geográficas Latitude 08°11'8,11"S - Longitude 44°17'1,76"O, município Sebastião Leal-PI, tendo como finalidade consumo humano.

GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A., CNPJ 42.627.875/0001-68, torna público que solicitou à SEMAR a Regularização do Poço Tubular localizado na Rod. PI-397 Km 158, coordenadas geográficas Latitude 08°41'16,05"S - Longitude 44°32'58,84"O, município Currais-PI, tendo como finalidade consumo humano.

GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A., CNPJ 42.627.875/0001-68, torna público que solicitou à SEMAR a Regularização do Poço Tubular localizado na Rod. PI-262 Km 36, coordenadas geográficas Latitude 09°16'56,68"S - Longitude 44°50'10,25"O, município Bom Jesus-PI, tendo como finalidade consumo humano.

PEDRO MENDES, CPF: 561.323.959-20, torna público que solicitou à SEMAR a Regularização do Poço Tubular localizado nas Fazendas Bom Jesus e Luz Azul, Serra do Quilombo, coordenadas geográficas Latitude 09°18'05,48"S - Longitude 44°39'59,26"O, município Bom Jesus-PI, tendo como finalidade consumo humano.

**P. P. 8309**



IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação, localizado em R. Fidelsino Pereira da Trindade, s/n. Alto das Flores Santa Luz. / PI  
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. João Borges, s/n. Centro. Tamboril do Piauí / PI  
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TIM S.A torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação, localizado em Rua Mulungu, s/n. Distrito 60. Quadra 21.LT02. Unidade 01 Alto bela vista. Dom Inocencio - PI  
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 8311

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA FASE DE  
HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022  
PROCESSO Nº 00095.003537/2022-33**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria GSJ nº 39/2022, datada de 27 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 021 de 31 de janeiro de 2022, do Exmo. Sr. Secretário de Justiça, a fim de promover a análise da documentação referente a fase de habilitação, conforme convocação dos licitantes, de que trata a **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE BURITIDOS LOPES COM CAPACIDADE PARA 307 VAGAS, NA BR 343, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI**, com recursos oriundos do FUNPESPI; Órgão Orçamento: 22; Unidade Orçamentária: 220201; Programa de Trabalho: 14.421.0003.3049; Natureza da Despesa: 449051 e FR — 118. As **08h00min (oito) horas do dia 06 (seis) de dezembro de 2022**, esse julgamento ocorre na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Pedro Freitas, Centro Administrativo, Bloco G, nesta Capital, reuniu-se a referida Comissão sob a presidência do Sr. Marco Aurélio Miranda e Silva e com as presenças dos membros: Francisco Alberto Bezerra Júnior, Milca Joana Oliveira Pinto de Mesquita, Vinícius Norberto dos Santos Silva. Abertos os trabalhos, foi repassado aos membros da Comissão de Licitação CPL/SEJUS/PI a documentação das empresas participantes do certame, na seguinte ordem: **01 — R MELO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.857.346/0001-73; **02 — ALTOS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 41.506.072/0001-92; **03 — CONSTRUFORT LTDA**, CNPJ: 19329.492/0001-91; **04 — CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA**, CNPJ: 41.451.915/0001-09; **05 — C. P. ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 34.966.820/0001-54 e **06 — GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**, CNPJ: 37.173.949/0001-01. Preliminarmente, a Comissão verificou, com base na Análise de Qualificação Técnica (prevista no item 8.3.3 do Edital) realizada pela Coordenação de Engenharia da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – DESPACHO Nº: 137/2022/SEJUS-PI/GAB/CENG (6105143), que estão aptas as propostas das empresas **01 — R MELO CONSTRUTORA LTDA e 02 — ALTOS ENGENHARIA LTDA**, pelas suas propostas técnicas haverem atendido a Qualificação Técnica, exigida no item 8.3.3 do Edital, e, após análise rigorosa procedida nos documentos pela Comissão, em conformidade com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e Edital, no tocante as exigências editalícias, e também considerando os fatos registrados na Ata de Sessão de Abertura e recebimento de documentos e propostas, datada de 21 de novembro de 2022, a Comissão de Licitação por meio dos critérios definidos no edital, considerou **INABILITADAS** as empresas: **02 — ALTOS ENGENHARIA LTDA** por descumprir o edital no item 8.3.4.4 ao apresentar a **COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LIQUIDA** assinada apenas pelo contador, porém sem a assinatura do licitante e não apresentar, acompanhado da presente comprovação supracitada, o relatório de

valor residual de todos os contratos em execução. Além disso, a comprovação de disponibilidade financeira foi calculada com período de 11 (onze) meses, diferente do período de execução previsto no edital, que são 12 meses; **03 — CONSTRUFORT LTDA** por não atender ao item 8.3.3.2. “Quanto à capacidade técnico-operacional: comprovação pela proponente de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, serviços/obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes: 1 - GRADE DE FERRO PARA CELAS EM SEGURANÇA MÁXIMA (FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM AÇO CA-50 20 E/OU 25 MM) 12 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE”. A empresa apresentou diversas CAT’s de seu responsável técnico, entretanto essas valem-se apenas para o item 8.3.3.3; (CAT3133,507,2603) uma vez que o profissional executou os serviços para outra empresa; por não apresentar declaração exigida pelo item 8.3.3.3.3, alínea “e” do edital, onde o profissional deve demonstrar que conhece, aceita e recebeu todos os documentos do projeto básico e complementares, estando plenamente qualificado para a função técnica, e que caso venha à se ausentar, poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior; **04 — CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA** por não atender ao item 8.3.3.2. “Quanto à capacidade técnico-operacional: comprovação pela proponente de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, serviços/obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes: 5 CHAPEAMENTO DE PISO FIXADO COM PARABOLT M2. A Construtora Exata LTDA, apresentou em sua documentação a CAT no 243671 do profissional Licínio Crasso Ramos Correa, com o item exigido em METROS. Mas, não temos informações suficientes para fazer a conversão de m para m2; por não apresentar a declaração 8.3.5.3 atestando que a empresa não é gerida, administrada ou possui responsável técnico servidor público da ativa ou comissionado do Estado do Piauí – Administração Direta, para fins de atendimento a norma contida no art. 138, X, da Lei Complementar nº 13/1994; **05 — C. P. ENGENHARIA LTDA** por não atender ao item 8.3.3.2. “Quanto à capacidade técnico-operacional: comprovação pela proponente de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, serviços/obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes: 1 GRADE DE FERRO PARA CELAS EM SEGURANÇA MÁXIMA (FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM AÇO CA-50 20 E/OU 25 MM); 4 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJÉS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM 10 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; por apresentar as declarações presente nos itens: 7.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital; 7.5.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 7.5.4 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009; 7.5.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; 7.5.6 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993; 7.5.7 que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; por não apresentar a declaração do anexo II (sobre empregados menores) do edital de acordo com o modelo exigido; por não apresentar a declaração do anexo IV do edital (de conhecimento dos detalhes executivos e local da obra); por



descumprir o edital no item 8.3.4.4 ao apresentar a **COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA** assinada apenas pelo contador sem a assinatura do licitante e não apresentar, acompanhado a presente comprovação supracitada, o relatório de valor residual de todos os contratos em execução; **06— GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA** por não atender ao item 8.3.3.2. “Quanto à capacidade técnico-operacional: comprovação pela proponente de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, serviços/obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes: 1 GRADE DE FERRO PARA CELAS EM SEGURANÇA MÁXIMA (FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM AÇO CA-50 20 E/OU 25 MM); 3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM; 4 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM; 5 CHAPEAMENTO DE PISO FIXADO COM PARABOLT; 8 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE(ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4); 9 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12mm, INCLUS. POLIMENTO; 10 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EMCAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA; 14 LASTRO DE CONCRETO SIMPLES REGULARIZADO, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO; 15 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM 16 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS; por apresentar as declarações presente nos itens: 7.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital; 7.5.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; por não apresentar declaração exigida pelo item 8.3.3.3, alínea “e” do edital, onde o profissional deve demonstrar que conhece, aceita e recebeu todos os documentos do projeto básico e complementares, estando plenamente qualificado para a função técnica, e que caso venha a se ausentar, poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior; por descumprir o edital no item 8.3.4.4 ao apresentar a **COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA** desacompanhada do relatório de valor residual de todos os contratos em execução. Ato contínuo, a Comissão declara **HABILITADA** a Empresa **01 — R MELO CONSTRUTORA LTDA** por ter apresentado a documentação substancialmente adequada aos termos e condições do Edital. Desta maneira, e em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, a presente decisão para efeito de aplicação fica determinada a data de publicação no Diário Oficial do Estado. Vista do processo pelos interessados, na forma da lei, na sala de Comissão de Licitação desta Secretaria. Nada mais havendo a consignar em Ata, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a reunião eu, Vinicius Norberto dos Santos Silva, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo presidente e pelos demais membros participantes.

Teresina- PI, 06 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

**Marco Aurélio Miranda e Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUS

(assinado eletronicamente)

**Francisco Alberto Bezerra Júnior**

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUS

(assinado eletronicamente)

**Milca Joana Oliveira Pinto de Mesquita**

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUS

(assinado eletronicamente)

**Vinicius Norberto dos Santos Silva**

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUS

Of. 3599



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 01/2021 - OFICIAL



CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, convoca o(s) candidato(s) ao Cargo de OFICIAL PMPI, abaixo relacionado(s), a comparecer(em) ao **Setor Esportivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI**, entrada pela Rua Ceará (ao lado do Juizado Especial Cível e Criminal – Zona Norte 1) – Bairro Pirajá, Teresina - PI, na data e horário(s) mencionado(s) abaixo, munido(s) de documento de identificação, informado no ato da inscrição e seguir as orientações constantes do subitem 14.2 do Edital Nº 01/2021 – OFICIAL, para a realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física – sub judice.

DATA:	12/12/2022	TURMA:	G	HORÁRIO:	17h30min
Inscrição	Nome	Identidade	Nº do Processo		
107387	EMMANUEL CARVALHO FONSECA (sub judice)	2629800 - PI	0752963-97.2022.8.18.0000		

*Barbara Olimpia Ramos de Melo*  
Profa. Dra. Bárbara Olimpia Ramos de Melo  
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE  
Portaria nº 0284/2022



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI - EDITAL Nº 01/2021 - OFICIAL

RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA

CARGO: OFICIAL PM / FEMININO				
Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	098609	JOYCE RAYANNE ALVES DE OLIVEIRA	3581491 - PI	87
002	140225	RENER ARIEL MENDES FEITOSA	3058749 - PI	82,5
003	100918	MERCIANE NUNES MAURIZ	2386843 - PI	81
004	093525	MARIANE KATRINE GOMES DE ARAUJO BARRETO	3392835 - PI	81
005	098788	ANDREIA FONSECA VIEIRA DO LAGO	2224171 - PI	80,5
CARGO: OFICIAL PM / MASCULINO				
Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
001	115642	LÁZARO IBIAPINA ALVARENGA	2880528 - PI	87
002	099521	MATHEUS DIEGO E SILVA LIMA LOPES	3901696 - PI	86,5
003	094025	EDMAR FERREIRA GUIMARAES JUNIOR	2437789 - PI	85,5
004	095730	FELIPE AVELINO LIMA	3671947 - PI	83,5
005	111142	RICARDO ROCELLI CASTELO BRANCO BARROS	3832130 - PI	83
006	095666	GIOVANNY DIAS CARVALHO	3635289 - PI	82,5
007	106658	EMERSON RAÍ DA SILVA SANTOS	0709774920195 - MA	82
008	102925	FABRICIANO MONTEIRO RODRIGUES JUNIOR	1015235-16 - PI	81,5
009	116933	MATEUS FELIPE BARBOSA DE FRANCA	3166675 - RN	81
010	094479	FILLIPE AGUSTO DE ARAÚJO LIMA	5028250 - PI	80,5
011	106620	EDMUNDO ESTEVES SOARES JUNIOR	3619631 - PI	80,5
012	139553	VARTINI COUTINHO POLICARPO ARRAYS	3257221 - PI	80,5
013	094026	ANDRE BARONI OLIVEIRA	3117404 - ES	79,5
014	142012	ALEF SAMUEL SALES E SILVA	3609667 - PI	79,5
015	114379	ALEF YAN RODRIGUES DE SOUZA PAIVA	3599647 - PI	79
016	099432	WILLIAM VINÍCIUS DE ALMEIDA MARTINS	3844593 - PI	78,5
017	107387	EMMANUEL CARVALHO FONSECA	2629800 - PI	78
018	106555	JOSÉ HENRIQUE BATISTA	1014245-11 - PI	78
019	110501	LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL	5037253 - PI	78
020	104244	EDUARDO MAIA DE FREITAS	1474933742 - BA	77,5
021	128024	LÍDIO RÉGO DE FIGUEIRO FILHO	2953574 - PI	77,5
022	118708	IAN CASTELO BRANCO MESQUITA	3384587 - PI	77,5
023	093551	MATHEUS COUTINHO DE ALMEIDA	3897188 - PI	77,5
024	095259	LUIS CLAUDIO LEMOS VIVEIROS	2577906 - PI	77
025	110855	SELTHON BRUNO DE BRITO LIMA	3335691 - PI	77
026	140228	TÁDEU SINIMBU SANTIAGO VIANA FILHO	2351759 - PI	76,5
027	094244	FERNANDO SOBRINHO DE OLIVEIRA	3.131.093 - PI	76,5
028	121616	LERYSSON BRUNO DE OLIVEIRA FARIAS	549907282 - PI	76,5
029	105641	SAULO SOUSA MOURA	2695005 - PI	76
030	093678	MIGUEL ROSA VIEGAS SILVA	2803781 - PI	76
031	093729	HYALIS JAVAN PEREIRA BEZERRA	3059851 - PI	76



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI - EDITAL Nº 01/2021 - OFICIAL

## RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA

## CARGO: OFICIAL PM / MASCULINO

Ord.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final
032	122123	HUGO SOARES SANTOS	3399510 - PI	76
033	121601	LUIZ GONZAGA CASTRO SILVA JUNIOR	3492886 - PI	76
034	119654	RAIMUNDO NONATO MARTINS RODRIGUES JÚNIOR	3041815 - PI	76
035	114820	RAFAEL LIMA PRADO	3206487 - PI	75,5
036	105359	ORLANDO JÚLIO ROMANO JUNIOR	1056971 - TO	75,5
037	094436	LUCAS PEREIRA DE AZEVEDO	8493435 - PE	75,5
038	102532	JOSUER SARAIVA E SILVA JUNIOR	3132101 - PI	75,5
039	113176	JOELSON CANTUÁRIA FERREIRA DE MELO	2581881 - PI	75
040	113314	WALLACE MOURA DA SILVA	216833301 - RJ	75
041	110360	DIEGO MÁRCIO LUZ	2869456 - PI	75
042	123050	ANDERSON DA SILVA PINHEIRO	3099503 - PI	75
043	104105	LUIZFLÁVIO AMORIM GOMES JÚNIOR	8144932 - PE	75
044	138639	ANTONIO MATEUS DE PAIVA OLIVEIRA	4362006 - PI	75
045	137418	LÁSORA ARSÊNIO DE PAULA ARAGÃO NETO	2006009114203 - CE	74,5
046	095095	MIQUEIAS LOPES DE MELO	3356369 - PI	74,5
047	095659	PAULO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO JUNIOR	2978980 - PI	74,5

*Jorge Martins Filho*

Prof. Dr. Jorge Martins Filho  
Diretor do Núcleo de Concursos  
e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Matrícula: 091140-2

Of. 8439



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM



## RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o **Resultado Final - sub judice**, do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí - Edital 02/2021 - Cargo Soldado, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
132708	GILVAN SANTOS DA SILVA (sub judice)	293048617 - RJ	72,5	0758923-34.2022.8.18.0000

*Barbara Olimpia Ramos de Melo*  
Prof.ª. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo  
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Portaria nº 0284/2022

Of. 8442



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM



## RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI nº 00003.004118/2022-09, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o **Resultado Final - sub judice**, do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí - Edital 02/2021 - Cargo Soldado, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
095368	PEDRO VITOR SANTANA SILVA (sub judice)	10752821 - PE	74	0758933-78.2022.8.18.0000

*Barbara Olimpia Ramos de Melo*  
Prof.ª. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo  
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Portaria nº 0284/2022

Of. 8443



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM



## RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI nº 00003.004218/2022-27, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o **Resultado Final - sub judice**, do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí - Edital 02/2021 - Cargo Soldado, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

## CARGO: SOLDADO PM / FEMININO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
096183	VERÔNICA MARIA ROCHA LIMA (sub judice)	3756066 - PI	82	0848732-03.2022.8.18.0140

*Barbara Olimpia Ramos de Melo*

Prof.ª. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo  
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Portaria nº 0284/2022

Of. 8444



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM



## RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI nº 00003.004109/2022-18, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o **Resultado Final - sub judice**, do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí - Edital 02/2021 - Cargo Soldado, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

## CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
094011	TANDE ALLEN ALVES REIS (sub judice)	1341048 - TO	72	0847139-36.2022.8.18.0140

*Barbara Olimpia Ramos de Melo*  
Prof.ª. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo  
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Portaria nº 0284/2022

Of. 8445



**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ CERH/PI  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CADASTROS HABILITADOS À ELEIÇÃO DA DIREÇÃO  
DO CBH CANINDÉ/PIAUÍ – GESTÃO 2022-2024.**

O Conselho Estadual de Recurso Hídrico, no uso das competências que lhe são conferidas pela lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, tendo em vista o disposto no decreto nº 10.880, de 24 de setembro de 2002, e Decreto nº 13.585, de 18 de março de 2009, após aprovação pelo seu plenário (virtual), torna público a Relação das Instituições cadastradas para processo de eleição da Direção do Comitê Estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Canindé/Piauí, que ocorrerá no dia **20 de dezembro de 2022**, no **município de Picos**, a partir das 08:00 horas, no auditório do CEEP – Centro Estadual de Educação Profissional Petrónio Portela.

ORDEM	ENTIDADE	SEGMENTO	MUNICIPIO
1.	PM DE ITAINOPOLIS	PODER PÚBLICO	ITAINOPOLIS
2.	PM DE OEIRAS	PODER PÚBLICO	OEIRAS
3.	PM DE SÃO JOAO DO PIAUI	PODER PÚBLICO	SÃO JOAO DO PIAUI
4.	CAMARA DE VEREADOR DE PIO IX	PODER PÚBLICO	PIO IX
5.	PM SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	PODER PÚBLICO	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
6.	PM DOM EXPEDITO LOPES	PODER PÚBLICO	DOM EXPEDITO LOPES
7.	PM PIO IX	PODER PÚBLICO	PIO IX
8.	PM AVELINO LOPES	PODER PÚBLICO	AVELINO LOPES
9.	PM NOVA SANTA RITA	PODER PÚBLICO	NOVA SANTA RITA
10.	PM JUREMA	PODER PÚBLICO	JUREMA
11.	PM PICOS	PODER PÚBLICO	PICOS
12.	PM SÃO RAIMUNDO NONATO	PODER PÚBLICO	SÃO RAIMUNDO NONATO
13.	STTR	SOCIEDADE CIVIL	FLORES DO PIAUI
14.	STTR	SOCIEDADE CIVIL	PIO IX
15.	STTR	SOCIEDADE CIVIL	OEIRAS
16.	STTR	SOCIEDADE CIVIL	COLÔNIA DO PIAUI
17.	STTR	SOCIEDADE CIVIL	SÃO FRANCISCO DO PIAUI
18.	STTR	SOCIEDADE CIVIL	SÃO JOSÉ DO PIAUI
19.	STTR	SOCIEDADE CIVIL	SANTO INACTO DO PIAUI
20.	STTR	SOCIEDADE CIVIL	IPIRANGA
21.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PANTANAL	USUÁRIO	PICOS
22.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO MORADA NOVA	USUARIO	PICOS
23.	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANTO E GAMELEIRA	USUÁRIO	ITAINÓPOLIS
24.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE TAMBORIL, SAQUINHO, SALINAS, LAGOA DOS NGROS E SANTA LUZIA (AMPTASSLL)	USUÁRIO	SUSSUAPARA
25.	SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - SISAR	USUARIO	PICOS
26.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO CONCEIÇÃO	USUARIO	SÃO JOAO DA CANABRAVA
27.	ASSOCIAÇÃO	USUARIO	FRANCISCO SANTOS
	COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS		
28.	ASCOMBAL	USUÁRIO	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
29.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÍTIOZINHO	USUÁRIO	DOM EXPEDITO
30.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE TORRÕES	USUÁRIO	PICOS
31.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO MODESTO LOPES	USUARIO	PAQUETA
32.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ E RURAL DE BURITI GRANDE	USUÁRIO	DOM EXPEDITO LOPES
33.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE VERA MENDES	USUARIO	VERA MENDES
34.	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LAGOA DOS MARCELINOS	USUÁRIO	SANTANA DO PIAUI

TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Piauí

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ CERH/PI  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CADASTROS HABILITADOS À ELEIÇÃO DA DIREÇÃO  
DO CBH GURGUEIA – GESTÃO 2022-2024.**

O Conselho Estadual de Recurso Hídrico, no uso das competências que lhe são conferidas pela lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, tendo em vista o disposto no decreto nº 10.880, de 24 de setembro de 2002, e Decreto nº 15.562, de 14 de março de 2014, após aprovação pelo seu plenário (virtual), torna público a Relação das Instituições cadastradas para processo de eleição da Direção do Comitê Estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Gurgueia, que ocorrerá no dia **22 de dezembro de 2022**, no **município de Bom Jesus**, a partir das 08:00 horas, no auditório da Câmara de Vereadores.

ORDEM	ENTIDADE	SEGMENTO	MUNICIPIO
1.	PM SÃO GONÇALO DO GURGUEIA	PODER MUNICIPAL	SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
2.	PM DE REDENÇÃO DO GURGUEIA	PODER MUNICIPAL	REDENÇÃO DO GURGUEIA
3.	PM DE RIACHO FRIO	PODER MUNICIPAL	RIACHO FRIO
4.	PM CRISTALANDIA	PODER MUNICIPAL	CRISTALANDIA
5.	PM JERUMENHA	PODER MUNICIPAL	JERUMENHA
6.	CAMARA MUNICIPAL GILBUÉS	PODER MUNICIPAL	GILBUÉS
7.	PM CURRAIS	PODER MUNICIPAL	CURRAIS
8.	CÂMARA MUNICIPAL CURRAIS	PODER MUNICIPAL	CURRAIS
9.	CAMARA MUNICIPAL ELISEU MARTINS	PODER MUNICIPAL	ELISEU MARTINS
10.	PM JÚLIO BORGES	PODER PÚBLICO	JÚLIO BORGES
11.	PM COLÔNIA DO GURGUEIA	PODER PÚBLICO	COLÔNIA DO GURGUEIA
12.	PM CURIMATA	PODER PÚBLICO	CURIMATA
13.	CAMARA DE VEREADORES RIACHO FRIO	PODER PÚBLICO	RIACHO FRIO
14.	PM MANOEL EMIDIO	PODER PÚBLICO	MANOEL EMIDIO
15.	PM CORRENTE	PODER PÚBLICO	CORRENTE
16.	STTR	SOCIEDADE CIVIL	JERUMENHA
17.	STTR	SOCIEDADE CIVIL	MARCOS PARENTE
18.	STTR	SOCIEDADE CIVIL	MANOEL EMIDIO
19.	UFPI	SOCIEDADE CIVIL	BOM JESUS
20.	STTR	SOCIEDADE CIVIL	SANTA LUZ
21.	STTR	SOCIEDADE CIVIL	CRISTINO CASTRO
22.	ONG DESPERTAR RIO GURGUEIA	SOCIEDADE CIVIL	ELISEU MARTINS
23.	STTR	SOCIEDADE CIVIL	PALMEIRA DO PIAUÍ
24.	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PREVENÇÃO AMBIENTAL DE GILBUÉS	SOCIEDADE CIVIL	GILBUÉS
25.	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES FILHOS E AMIGOS DE CURRAIS (ATFAC)	SOCIEDADE CIVIL	CURRAIS
26.	ASSENTAMENTO AGUA BRANCA	USUARIO	MANUEL EMIDIO
27.	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VILARINO	USUÁRIO	ELISEU MARTINS
28.	ASSOCIAÇÃO DOS COLONOS DO RIACHO SÃO CAMILO	USUARIOS	JERUMENHA
29.	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ANCHIETA	USUARIOS	COLONIA DO GURGUEIA

TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Piauí

Of. 762

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS****VOTO DE LOUVOR**

CONSIDERANDO que a atividade de inteligência é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os tomadores de decisão, para o planejamento e execução de uma política de Segurança Pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO o empenho dos profissionais desta Secretária de Estado da Justiça para salvaguarda do Sistema Prisional, precipuamente no que tange à repressão de atos criminosos praticados intra e extramuros;

CONSIDERANDO os resultados obtidos com o esforço concentrado para a realização dos projetos desenvolvidos pela Diretoria de Inteligência Penitenciária entre 2019 até a presente data;

**CONCEDE VOTO DE LOUVOR:**

Ao Diretor de Inteligência Penitenciária: Charles de Holanda Pessoa (Matrícula: 299046-6);

Ao Gerente de Inteligência Penitenciária: Eduardo Gomes Pereira (Matrícula: 299098-9);

Aos(as) Policiais Penais e Analistas de Inteligência: Bruno Maia de Vasconcelos (Matrícula: 332371-4); Clarisse Maria da Costa e Silva (Matrícula: 332374-9); Dayane de Carvalho Braga (Matrícula: 354262-9); Eli Manuela Carvalho Sérvio (Matrícula: 354244-X); João Batista Vieira da Silva Neto (Matrícula: 113849-9); João Lopes Veloso Neto (Matrícula: 333895-9); José Vitor Leite Borges (Matrícula: 354285-8); Larissa Moura Fé Ribeiro da Silva (Matrícula: 333732-4); Polyana Quirino de Freitas (Matrícula: 330584-8); Raimundo Alves de Sousa Junior (Matrícula: 332363-3) e Reginaldo Batista Medeiros (Matrícula: 277809-2);

Ao Coordenador de Tecnologia da Informação: Paulo Rocha Martins da Cunha (Matrícula: 299128-4).

Atenciosamente,

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

**VOTO DE LOUVOR**

CONSIDERANDO os relevantes resultados obtidos com o esforço concentrado no trabalho de implantação da nova modelagem de rotinas e procedimentos carcerários voltados para manutenção da ordem, disciplina e ressocialização desenvolvidas na unidade prisional Penitenciária Professor Jose Ribamar Leite;

CONSIDERANDO o exercício dos servidores abaixo, respectivamente, as funções de Gerente e Gerente Adjunto, no período

da implementação dos procedimentos aduzidos, qual seja, o período compreendido entre março de 2020 a janeiro de 2021

**CONCEDE VOTO DE LOUVOR E CONGRATULAÇÕES:**

Aos Policiais Penais: Ednaldo Araújo de Santana (Matrícula: 258265-1) e José de Melo Pereira (Matrícula: 258263-5).

Atenciosamente,

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Justiça do Estado do Piauí  
**Of. 3591**

**Despacho nº 3523/2022/INTERPI-PI/DGERAL**  
Processo nº 00071.003766/2022-26  
Interessados: FRANCISCO BACELAR MELO  
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

**DESPACHO**

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi possível localizar endereço acessível para a devida notificação (id 6091386).

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado.

Após, **arquivem-se os autos**.

JOSÉ OSMAR ALVES  
Secretário Estadual de Regularização Fundiária Diretor-Geral do  
INTERPI

**Despacho nº 3520/2022/INTERPI-PI/DGERAL**  
Processo nº 00071.002201/2021-41  
Interessados: JOÃO BATISTA MORAIS JÚNIOR  
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

**DESPACHO**

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi possível localizar endereço acessível para a devida notificação (id 6091370).

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado.

Após, **arquivem-se os autos**.

JOSÉ OSMAR ALVES  
Secretário Estadual de Regularização Fundiária Diretor-Geral do  
INTERPI

**Of. 131**



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
 RENOVÁVEIS  
**FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO**  
**ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO**  
**CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121**  
**www.diariooficial.pi.gov.br**  
**e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS**  
**PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10**  
**Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**